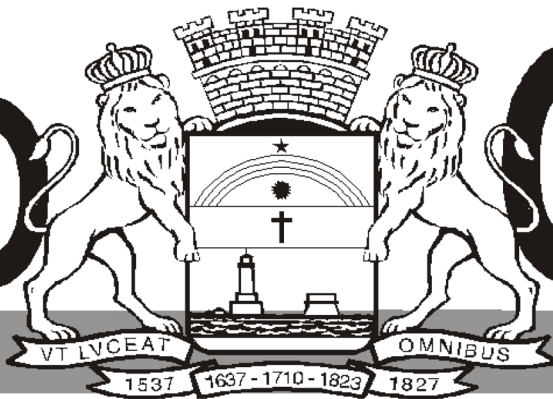


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 17 DE OUTUBRO DE 2026



ANO LV - Nº 123

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife leva jogos e aprendizagem a crianças em tratamento de saúde durante a Semana da Criança

O prefeito Victor Marques acompanhou, ontem (16), os primeiros Jogos Internos da Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semeiar, no Hospital da Criança do Recife, em Areias. Realizada nos dias 13, 14 e 16 de outubro, dentro da programação da Semana da Criança, a iniciativa leva jogos de tabuleiro, desafios de raciocínio e outras brincadeiras às crianças e adolescentes em tratamento de saúde, respeitando as condições clínicas e as possibilidades de participação de cada um.

No Hospital da Criança funciona a Classe Hospitalar Lírio, a quinta da rede municipal, implantada em 2026. Ao falar sobre o trabalho da escola, o prefeito destacou o cuidado com a continuidade dos estudos de quem está internado. “A escola hospitalar garante que os alunos não percam o ritmo das aulas durante a internação. A equipe mantém contato com a escola de origem para dar continuidade ao aprendizado, e, quando a criança não pode sair do leito, as professoras levam o material até ela. Já são quase 300 alunos atendidos desde a inauguração do hospital. É muito bonito transformar o período de internação em um espaço de aprendizagem, acolhimento e contribuição para a recuperação”, afirmou Victor Marques.

Os Jogos Internos acontecem nas próprias classes hospitalares e incluem jogos de tabuleiro, desafios de raciocínio e outras propostas que favorecem a intera-

ção entre os estudantes. A programação conta ainda com aberturas simbólicas, confecção de bandeirins, uso de camisas e bandeiras e entrega de medalhas, brindes e lembranças em celebração ao Dia das Crianças.

Para a secretária de Educação do Recife, Cecília Cruz, a Semana da Criança é também um momento de valorizar a rede de escolarização hospitalar. “No último dia da Semana da Criança, estamos realizando uma agenda muito importante na nossa escola hospitalar, com os Jogos Internos. O Hospital da Criança é um dos cinco hospitais que contam com uma classe hospitalar para atender crianças internadas. Esse trabalho permite que elas saiam um pouco da rotina hospitalar e deem continuidade ao processo de aprendizagem, mantendo o vínculo com a escola”, ressaltou.

A secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque, falou sobre a parceria entre as duas pastas e sobre os primeiros resultados do hospital, inaugurado em 2 de abril. “Em alusão ao Dia das Crianças, temos muito o que comemorar aqui no Hospital da Criança. A parceria entre Saúde e Educação, por meio da escola hospitalar, é um exemplo disso. Também celebramos o início das cirurgias, um avanço importante para a assistência e o cuidado com nossas crianças”, afirmou.

A iniciativa envolve as cinco classes da Semeiar, distribuídas em seis espaços de atendimento em cinco hospitais. Além de proporcionar diversão e aprendizado,



Hélia Scheppa

Primeiros Jogos Internos reúne cinco classes hospitalares da rede municipal e mostram que estudar e brincar seguem possíveis durante a internação

os jogos fortalecem o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e ajudam a preservar o vínculo dos estudantes com a escola durante o tratamento.

REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR - A Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semeiar está presente em cinco unidades de saúde: o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), com a Classe Hospitalar Semeiar, em funcionamento desde 2014; o Hospital Barão de Lucena, com a Classe Girassol, implanta-

da em 2023; o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), com a Classe da Figueira, que atende em oncologia e nefrologia; o Hospital de Câncer de Pernambuco, com a Classe Flor de Lótus, implantada em 2024; e o Hospital da Criança do Recife, com a Classe Lírio, implantada em 2026 e que já atendeu 281 estudantes. Entre 2015 e 2026, a escolarização hospitalar soma mais de 2 mil atendimentos, segundo levantamento da Secretaria de Educação.

Com apoio do Recife, COMDICA lança observatório de políticas públicas para crianças e adolescentes

A Plataforma do Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife (ObservaErê), o Plano Municipal de Aten-

dimento Socioeducativo e o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância foram lançados na quarta-feira (14). A ferramenta tem como objetivo produzir

Ascom/COMDICA



Plataforma ObservaErê reúne dados e pesquisas para contribuir com o aprimoramento das políticas públicas; dois planos municipais também foram lançados na quarta-feira (14)

e divulgar dados, indicadores e pesquisas que contribuam para a formulação, o acompanhamento e o aprimoramento das políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes no Recife. A iniciativa foi desenvolvida pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife (COMDICA), em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), e apoio da Prefeitura do Recife. O lançamento oficial ocorreu na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, na Madalena.

Entre suas atribuições do ObservaErê estão a análise das condições de vida e bem-estar desse público, a identificação de desigualdades sociais, econômicas e culturais e o monitoramento da execução dos planos municipais de políticas públicas para a infância e a adolescência. Por parte do município, a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude do Recife apoia a iniciativa.

O observatório contará com núcleos temáticos dedicados a áreas como

primeira infância, enfrentamento às violências, erradicação do trabalho infantil, medidas socioeducativas, acolhimento institucional, racismo, migração e refúgio, entre outras. Além da produção e divulgação sistemática de informações e pesquisas, serão elaborados relatórios semestrais para acompanhar a execução dos planos municipais e subsidiar o trabalho dos comitês interinstitucionais.

“O ObservaErê já nasce com vários instrumentos legais e normativos para monitorar as execuções. Ainda há cidades no Brasil que não têm essa possibilidade. Vamos ter muitos dados para se debruçar e assim monitorar o que já é implementado em termos de políticas públicas para crianças e adolescentes”, explicou o secretário executivo de Direitos Humanos do Recife, Diogo Stanley.

“É coletivamente que nós conseguimos pensar e efetivar políticas públicas que garantam a proteção integral a crianças e adolescentes do município”, destacou a presidente do COMDICA, Hemi Monique.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura garante dignidade na Vila do Papel com implantação de banheiros e instalações para água e esgoto nas residências

Fotos: Hélia Scheppa



Programa Meu Banheiro Melhor, realizado pela Prefeitura com recursos do ProMorar, entregou na quinta (15) 82 casas na comunidade

A Prefeitura do Recife entregou na quinta-feira (15), 82 casas com novos banheiros, ligações internas de água e esgoto e equipamentos como pias e tanques. As intervenções foram feitas na Vila do Papel, no Coque, pelo Programa Meu Banheiro Melhor, executado com recursos do ProMorar. O prefeito Victor Marques visitou algumas das casas atendidas e destacou o impacto da ação na rotina das famílias.

“Hoje estamos acompanhando as melhorias hidrossanitárias na comunidade da Vila do Papel. É uma ação que, para muita gente, pode até parecer simples, mas que faz toda a diferença na vida de quem mora aqui. Realizamos um serviço completo para garantir mais dignidade aos moradores, que, ao chegarem em casa depois de um dia de trabalho, precisam contar com um bom chuveiro para tomar banho, uma pia adequada para lavar as mãos e melhores condições de higiene. Esse trabalho da Prefeitura tem justamente o objetivo de melhorar a qualidade de vida de quem mora aqui”, afirmou o prefeito.

Antes das obras, é feito um mapea-

mento com base em informações do ProMorar, como laudos de vistorias dentro das casas, vistorias cautelares, cadastros socioeconômicos e dados do CadÚnico. Com esse levantamento técnico e social, as equipes fazem a busca ativa nos domicílios. Em seguida, engenheiros e profissionais da área social confirmam as condições no local e aplicam critérios técnicos e socioeconômicos para definir quais casas serão atendidas.

Entre as moradoras beneficiadas está Maria José Berto, de 64 anos, aposentada, que vive há mais de 50 anos na comunidade com o tio, de 89, e a mãe, de 86. Ela conta que sempre desejou fazer a melhoria, mas não tinha condições financeiras. “Agora, com a intervenção, ficou muito mais fácil sentar no vaso sanitário e realizar a higiene pessoal, garantindo mais conforto, praticidade e dignidade no dia a dia”, conta.

O Programa Meu Banheiro Melhor atua na construção e reforma de banheiros, na instalação de pias, tanques de lavar roupa e caixas d'água e nas ligações das casas com a rede pública de saneamento. Na Vila do Papel, o programa já beneficiou 92 casas,

com investimento total de R\$ 2,7 milhões.

A secretária de Projetos Especiais do Recife, Marília Dantas, explica o que motivou a iniciativa. “Em muitos casos, as casas não possuíam banheiro ou contavam com sanitários compartilhados. Estamos garantindo dignidade para essas famílias e reduzindo o déficit habitacional qualitativo, situação em que as famílias possuem moradia, mas vivem em condições inadequadas”, define. Segundo dados da Fundação João Pinheiro, o déficit habitacional qualitativo chega a quase 30 milhões de domicílios no Brasil.

INVESTIMENTOS - Na Vila do Papel, o ProMorar já entregou o COMVIDA, complexo de lazer sob o Viaduto Capitão Temudo que ampliou o espaço para esporte e entretenimento dos moradores. Além disso, 100% da comunidade recebeu saneamento, pavimentação e drenagem, obra que também trouxe acessibilidade e iluminação e tem impacto direto sobre mais de 1,5 mil moradores. Está em andamento ainda a construção do Habitacional São José, que terá 249 unidades habitacionais.

Procon Recife e ABECC promovem oficina de educação para o consumo consciente na Semana da Criança

Em celebração à Semana da Criança, a Associação Beneficente Esportiva Criança Cidadã (ABECC), em parceria com o Procon Recife, realizou ontem (16), uma oficina educativa com o tema “Educação para o Consumo

Consciente”. A iniciativa buscou aproximar o público infantil de temas importantes para a formação cidadã, por meio de atividades lúdicas, interativas e adequadas à faixa etária da criança. A atividade gratuita, ocor-

reu na Rua Luiz Carlos Guilherme, nº 575, no bairro do Cordeiro.

A programação começou com a exibição do curta-metragem animado “Tá Limpo”, que abordou a reciclagem e estimulou a reflexão sobre atitudes sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia. Em seguida, os alunos do projeto social participaram de uma dinâmica de minimercado educativo, na qual aprenderam, na prática, noções básicas de educação financeira, como utilizar o dinheiro, planejar compras, ler rótulos e escolher produtos de forma consciente.

A proposta foi transformar o aprendizado em uma experiência divertida, mostrando às crianças que pequenas decisões cotidianas podem fazer a diferença tanto para o orçamento familiar quanto para o meio ambiente.

Como lembrança da atividade, os participantes receberam uma calculadora de brinde ao final da oficina, reforçando, de maneira simbólica, o aprendizado sobre números, planejamento e consumo responsável.



Atividade lúdica ocorreram ontem (16), na sede da Associação Beneficente, no Cordeiro, e reuniu estudantes para aprender sobre reciclagem, uso do dinheiro e escolhas responsável em minimercado

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

DECRETO Nº 40.117 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	944.000,00
TOTAL	944.000,00

ANEXO II

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	944.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	944.000,00
TOTAL	944.000,00

DECRETO Nº 40.118 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 602.614,94 (seiscentos e dois mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
29.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	
62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.016,94
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.598,00
TOTAL	602.614,94

ANEXO II

29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
29.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	99.016,94
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 501 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.598,00
TOTAL	602.614,94

DECRETO Nº 40.119 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.846.3101.2129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL	100.000,00

ANEXO II

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000,00
TOTAL	100.000,00

DECRETO Nº 40.120 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.916.232,54 (um milhão e novecentos e dezesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	817.957,06
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	356.400,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	412.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	241.423,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.452,48
TOTAL	1.916.232,54

ANEXO II

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.068,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	620.312,06
3.3.50.85 - 500 - CONTRATO DE GESTÃO	88.452,48
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	156.400,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
TOTAL	1.916.232,54

DECRETO Nº 40.121 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica o Decreto nº 35.753, de 23 de junho de 2022, que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação parcial das benfeitorias que especifica, para corrigir o texto do artigo 1º e substituir seu Anexo 1.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alíneas "h" e "m" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de sanar erro material constante no texto do Decreto nº 35.753, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Recife em 23 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 35.753, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel, com suas benfeitorias existentes, caracterizado como terreno alodial e, também, como acrescido de marinha, sob o regime jurídico de ocupação, localizado na Avenida Capitão Gregório de Caldas, n.º 121, bairro de Areias, Município do Recife/PE, perfazendo uma área total de 36.890,63 m², descrito na forma do Anexo I deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Projetos Especiais

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

RETIFICA O ANEXO I DO DECRETO Nº 35.753, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Imóvel e benfeitorias localizadas na Avenida Capitão Gregório de Caldas, lote nº 121, anexo 121, Galpão Hiperbompreço, Caçote, situado Bairro de Areias, CEP 50.870-515, Recife/PE, de matrícula nº 3.414, conforme registro no 7º Registro de Imóveis do Recife e RIP nº 25310005896-94 na Secretaria de Patrimônio da União, com as coordenadas: 1 - (08°05'50.621379"S, 34°55'48.457594"O); 2 - (08°05'51.123628"S, 34°55'48.327219"O); 3 - (08°05'52.448982"S, 34°55'48.128440"O); 4 - (08°05'52.766759"S, 34°55'48.085773"O); 5 - (08°05'52.872407"S, 34°55'48.080544"O); 6 - (08°05'52.919813"S, 34°55'48.086235"O); 7 - (08°05'53.066943"S, 34°55'48.137430"O); 8 - (08°05'53.111904"S, 34°55'48.164824"O); 9 - (08°05'53.153303"S, 34°55'48.196999"O); 10 - (08°05'53.191502"S, 34°55'48.233615"O); 11 - (08°05'53.227309"S, 34°55'48.271809"O); 12 - (08°05'53.255614"S, 34°55'48.316088"O); 13 - (08°05'53.277911"S, 34°55'48.363101"O); 14 - (08°05'53.295364"S, 34°55'48.412987"O); 15 - (08°05'53.311493"S, 34°55'48.463117"O); 16 - (08°05'53.404772"S, 34°55'49.104746"O); 17 - (08°05'55.790292"S, 34°55'48.769524"O); 18 - (08°05'55.394002"S, 34°55'47.543377"O); 19 - (08°05'55.210074"S, 34°55'46.978618"O); 20 - (08°05'55.193050"S, 34°55'46.928783"O); 21 - (08°05'55.177960"S, 34°55'46.794362"O); 22 - (08°05'55.161580"S, 34°55'46.721032"O); 23 - (08°05'55.160162"S, 34°55'46.685726"O); 24 - (08°05'54.677380"S, 34°55'42.792091"O); 25 - (08°06'00.196198"S, 34°55'42.023917"O); 26 - (08°06'00.420879"S, 34°55'44.115760"O); 27 - (08°06'00.434450"S, 34°55'44.476651"O); 28 - (08°06'00.490875"S, 34°55'45.105479"O); 29 - (08°06'00.495829"S, 34°55'45.187743"O); 30 - (08°06'00.507502"S, 34°55'46.851141"O); 31 - (08°06'00.523656"S, 34°55'45.372017"O); 32 - (08°06'00.519106"S, 34°55'45.567996"O); 33 - (08°06'00.519190"S, 34°55'45.632725"O); 34 - (08°06'00.519693"S, 34°55'45.699280"O); 35 - (08°06'00.522841"S, 34°55'45.764101"O); 36 - (08°06'00.538645"S, 34°55'45.828167"O); 37 - (08°06'00.557855"S, 34°55'45.890838"O); 38 - (08°06'00.619849"S, 34°55'46.063169"O); 39 - (08°06'00.704279"S, 34°55'46.312831"O); 40 - (08°06'00.744353"S, 34°55'46.431333"O); 41 - (08°06'00.642909"S, 34°55'46.463475"O); 42 - (08°06'00.516636"S, 34°55'46.503485"O); 43 - (08°05'59.767460"S, 34°55'46.767368"O); 44 - (08°05'59.645121"S, 34°55'46.821571"O); 45 - (08°05'59.578379"S, 34°55'46.851141"O); 46 - (08°05'59.710092"S, 34°55'47.113084"O); 47 - (08°05'59.556419"S, 34°55'47.198904"O); 48 - (08°05'58.989863"S, 34°55'47.527504"O); 49 - (08°05'58.734319"S, 34°55'47.595547"O); 50 - (08°05'58.584197"S, 34°55'47.737476"O); 51 - (08°05'58.409011"S, 34°55'47.899032"O); 52 - (08°05'57.987117"S, 34°55'48.283215"O); 53 - (08°05'57.092404"S, 34°55'48.789887"O); 54 - (08°05'56.912204"S, 34°55'48.866174"O); 55 - (08°05'56.642632"S, 34°55'48.966443"O); 56 - (08°05'56.374060"S, 34°55'49.076949"O); 57 - (08°05'56.175166"S, 34°55'49.154663"O); 58 - (08°05'56.051558"S, 34°55'49.192123"O); 59 - (08°05'55.768083"S, 34°55'49.343184"O); 60 - (08°05'55.725885"S, 34°55'49.373352"O); 61 - (08°05'55.382308"S, 34°55'49.629941"O); 62 - (08°05'54.918801"S, 34°55'49.966165"O); 63 - (08°05'54.671367"S, 34°55'50.132466"O); 64 - (08°05'54.477848"S, 34°55'50.241553"O); 65 - (08°05'54.285508"S, 34°55'50.361735"O); 66 - (08°05'54.080026"S, 34°55'50.489997"O); 67 - (08°05'53.811196"S, 34°55'50.654403"O); 68 - (08°05'53.608445"S, 34°55'50.756662"O); 69 - (08°05'53.272282"S, 34°55'50.984803"O); 70 - (08°05'52.991028"S, 34°55'50.573315"O); 71 - (08°05'52.767393"S, 34°55'50.254511"O); 72 - (08°05'52.209300"S, 34°55'50.785000"O); 73 - (08°05'50.248630"S, 34°55'48.651694"O), e descrição da área: vértices (1-2): 15,94 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (2-3): 41,20 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (3-4): 9,82 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (4-5): 3,25 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (5-6): 1,47 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (6-7): 4,78 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (7-8): 1,62 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (8-9): 1,61 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (9-10): 1,62 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (10-11): 1,61 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (11-12): 1,61 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (12-13): 1,59 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (13-14): 1,62 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (14-15): 1,61 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (15-16): 19,85 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (16-17): 74,00 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (17-18): 39,46 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (18-19): 18,19 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (19-20): 1,61 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (20-21): 4,14 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (21-22): 2,30 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (22-23): 1,08 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (23-24): 120,13 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados); vértices (24-25): 171,17 metros (paralelamente à Avenida Recife); vértices (25-26): 64,41 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (26-27): 11,06 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (27-28): 19,33 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (28-29): 2,52 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (29-30): 4,28 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (30-31): 1,46 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (31-32): 6,00 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (32-33): 1,98 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (33-34): 2,04 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (34-35): 1,99 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (35-36): 2,02 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (36-37): 2,01 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (37-38): 5,61 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (38-39): 8,07 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (39-40): 3,83 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Aurora Caçote); vértices (40-41): 3,27 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (41-42): 4,07 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (42-43): 24,39 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (43-44): 4,11 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (44-45): 2,24 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (45-46): 8,98 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (46-47): 5,40 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (47-48): 20,10 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (48-49): 8,12 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (49-50): 6,34 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (50-51): 7,31 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (51-52): 17,50 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (52-53): 31,56 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (53-54): 6,01 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (54-55): 8,83 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (55-56): 8,92 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (56-57): 6,56 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (57-58): 3,97 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (58-59): 9,86 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (59-60): 1,59 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (60-61): 13,16 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (61-62): 17,57 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (62-63): 9,15 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (63-64): 6,82 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (64-65): 6,96 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (65-66): 7,43 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (66-67): 9,67 metros (paralelamente às edificações existentes na Rua Guaraci); vértices (67-68): 6,97 metros (paralelamente às edificações existentes na Avenida Capitão Gregório de Caldas); vértices (68-69): 12,47 metros (paralelamente às edificações existentes na Avenida Capitão Gregório de Caldas); vértices (69-70): 15,28 metros (paralelamente às edificações existentes na Avenida Capitão Gregório de Caldas); vértices (70-71): 11,94 metros (paralelamente às edificações existentes na Avenida Capitão Gregório de Caldas); vértices (71-72): 23,62 metros (paralelamente às edificações existentes na Avenida Capitão Gregório de Caldas); vértices (72-73): 88,85 metros (paralelamente às edificações existentes na Avenida Capitão Gregório de Caldas); vértices (73-1): 12,90 metros (paralelamente à área de carga e descarga do Bompreço Supermercados).

DECRETO Nº 40.122 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A:

Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Comunicação, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão do Relacionamento Digital	FDA-2	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Planejamento e Monitoramento	FDA-1	01
Chefe da Divisão de Projetos	CAA-2	01
Assistente Técnico de Tecnologia	CAA-3	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Comunicação, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão do Relacionamento Digital	CAA-2	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico de Planejamento e Monitoramento	FDE-5	01
Chefe de Divisão de Articulação	FDA-2	01

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2026.

Recife, 16 de outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1342 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 96/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000236/2026-04,

R E S O L V E:

Nomear **GILBERTO PRAZERES COSTA, CPF nº ***.334.634-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Imprensa, símbolo "GAB", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1343 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 96/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000236/2026-04,

R E S O L V E:

Exonerar **DIOGO RIOS MONTEIRO, CPF nº ***.964.114-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Imprensa, símbolo "GAB", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1344 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1062/2026 – SEDUC/GAB, SEI nº 32.040925/2026-63,

R E S O L V E:

Dispensar **ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES, CPF nº ***.613.474-**, da função gratificada de Gestor de Planejamento e Monitoramento, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro de 2026.**

Designar **ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES, CPF nº ***.613.474-**, para exercer a função gratificada de Gestor Técnico de Planejamento e Monitoramento, símbolo "FDE-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro de 2026.**

Designar **OZANIRA MARIA PEREIRA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.829.144-**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Articulação, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1345 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1064/2026-SEDUC/GAB, SEI nº 32.030512/2026-71,

R E S O L V E:

Dispensar **ANDREA CRISTINA DA SILVA COSTA, CPF nº ***.420.264-**, matrícula nº 44.805-6, da função gratificada de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 03 de agosto de 2026.**

Designar **LIGIA HELENA TAVARES MALVEIRA, CPF nº ***.054.804-**, matrícula nº 41.291-7, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1346 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **ISADORA MOURA VERAS, CPF nº ***.368.804-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente, a contar de 01 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1347 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 96/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000236/2026-04,

R E S O L V E:

Exonerar **LORENA BORGES DE ANDRADE, CPF nº ***.212.594-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão de Conteúdo, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **JOSÉ GORGONIO ACCIOLY BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.334.284-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **MÁRCIA CRISTIANA LIRA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.536.644-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comunicação e Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **HÉLIA SOUZA SCHEPPA, CPF nº ***.085.764-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **JÉSSICA INÊS PINHEIRO ELOI BATISTA, CPF nº ***.034.264-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **RAYNAIA TAVARES UCHÔA CALADO, CPF nº ***.209.454-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão de Conteúdo, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **BÁRBARA GARCIA FRANCO, CPF nº ***.724.524-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **OSVALDO GUIMARÃES BASTOS NETO, CPF nº ***.505.134-**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Jurídico de Imprensa, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **RENATA JAMILLE DA SILVA COSTA, CPF nº ***.162.054-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **IVISON GAMBARRA LOIOLA, CPF nº ***.350.914-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Conteúdos Especiais, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **KATARINA KLECYA BANDEIRA DE MELO, CPF nº ***.969.344-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Edição de Imagem, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **MARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA, CPF nº ***.825.784-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Vídeo, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **ADELMO PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR, CPF nº ***.074.614-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **LARISSA WILMA CORREIA PACHECO, CPF nº ***.741.035-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **RENATA THAYANE DOS SANTOS, CPF nº ***.822.164-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia e Arquivo Digital, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **NATALI FERREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº ***.055.064-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Conteúdo, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **NINA XARÁ FRANÇA, CPF nº ***.878.254-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **LADJANE FERREIRA BENNING, CPF nº ***.741.035-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **ZAYRA MARILYA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.858.384-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **DÉBORA LARYNE DOS SANTOS, CPF nº ***.121.034-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **MARIANA GERMANO CID E SILVA, CPF nº ***.580.834-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **EDILTON SOARES DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.194.584-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Eventos, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **JOÃO PAULO BATISTA LOPES, CPF nº ***.041.494-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **JULIANA MARQUES BARBOSA NUNES, CPF nº ***.972.394-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Rádio e TV, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **HENRIQUE SOARES CAVALCANTI, CPF nº ***.114.914-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA, CPF nº ***.991.144-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Exonerar **MILENA SOUTO MAIOR LEMOS, CPF nº ***.518.134-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Rádio e TV, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **DIOGO RIOS MONTEIRO, CPF nº ***.964.114-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comunicação e Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **TÁRCIO FONSECA DE FRANÇA, CPF nº ***.033.334-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão de Conteúdo, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **PAULO EMÍLIO BANDEIRA MARINHO FILHO, CPF nº ***.508.064-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES COUTINHO, CPF nº ***.687.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **LUIZ FELIPE FREIRE DA SILVA, CPF nº ***.044.254-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão de Conteúdo, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **JOSÉ GORGONIO ACCIOLY BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.334.284-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações Com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **LORENA BORGES DE ANDRADE, CPF nº ***.212.594-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **RAFAEL DE BARROS CORREIA MONTENEGRO, CPF nº ***.417.284-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Jurídico de Imprensa, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **MARCIA CRISTINA LIRA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.536.644-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Edição de Imagem, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **BRENO SANTOS PESSOA DE LUNA, CPF nº ***.511.284-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Vídeo, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **MAURÍCIO DE MIRANDA PENEDO, CPF nº ***.845.344-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **RITA COSTA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.348.924-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Conteúdo, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **JOSÉ EDSON DO CARMO ALVES DE HOLANDA, CPF nº ***.525.274-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia e Arquivo Digital, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **FELIPE CARNEIRO CAMPELLO VIEIRA, CPF nº ***.656.584-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **RAYNAIA TAVARES UCHÔA CALADO, CPF nº ***.209.454-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **JÉSSICA INÊS PINHEIRO ELOI BATISTA, CPF nº ***.034.264-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **BÁRBARA GARCIA FRANCO, CPF nº ***.724.524-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **OSVALDO GUIMARÃES BASTOS NETO, CPF nº ***.505.134-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Conteúdos Especiais, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **MARLON DIEGO FEIJÓ GOMES, CPF nº ***.594.434-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **CLÊNIO GUSTAVO MACIEL PINHEIRO, CPF nº ***.694.784-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **MARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA, CPF nº ***.825.784-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **RENATA JAMILLE DA SILVA COSTA, CPF nº ***.162.054-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Rádio e TV, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **KATARINA KLECYA BANDEIRA DE MELO, CPF nº ***.969.344-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **RENÉ CORREIA BATISTA, CPF nº ***.666.444-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **FERNANDA PAULA DE LIMA, CPF nº ***.788.434-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Eventos, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **HÉLIA SOUZA SCHEPPA, CPF nº ***.085.764-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fotografia, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **RAFAEL CRUZ GONDIM, CPF nº ***.028.694-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **LADJANE FERREIRA BENNIG, CPF nº ***.741.035-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **CLEITON FARIAS DA SILVA, CPF nº ***.829.194-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **ZAYRA MARILYA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.858.384-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Rádio e TV, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 13 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1348 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 999/2026- GAB/SAS, SEI nº 27.020788/2026-10,

R E S O L V E:
Exonerar **JULIANE AMORIM DE OLIVEIRA, CPF nº ***.185.094-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Manutenção e Serviços, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 13 de outubro de 2026.**

Nomear **ALANE NERY DE OLIVEIRA, CPF nº ***.614.695-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Manutenção e Serviços, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 13 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1349 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 352/2026 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.007321/2026-13,

R E S O L V E:
Tornar vago o cargo de provimento em comissão de Assistente de Parque, símbolo "CAA-4", por motivo de falecimento do servidor **RUBEM PEDRO DE LIMA, CPF nº ***.989.794-**, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 10 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1350 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1267/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.064150/2026-10,

R E S O L V E:
Exonerar **GISELE FERNANDA DE CARVALHO, CPF nº ***.341.474-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (Maternidade Prof. Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.**

Nomear **RENATA DUARTE BATISTA, CPF nº ***.709.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (Maternidade Prof. Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1351 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1263/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.073955/2026-46,

R E S O L V E:
Exonerar **CLEONICE DUARTE DE SANTANA, CPF nº ***.106.154-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de outubro de 2026.**

Nomear **LAYS LIMA MELO BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.539.204-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 06 de outubro de 2026.**

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 16 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar na Secretaria Executiva do Tesouro/Gerência de Custos e Contabilidade da Folha de Pagamento:

I - Marcelo André Matheus de Lucena - matrícula - 74.166-3,

Art. 2º Lotar na Secretaria Executiva do Tesouro/Gerência de Programação Financeira, Dívida Pública e Cônvenios:

I - Lécio Mesquita de Sa e Silva - matrícula - 69.999-2,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de outubro de 2026 .

Recife, 14 de Outubro de 2026

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretária **MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1026/2022, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de preços Corporativa – Processo Licitatório nº 0127.2020 CCPL- VII.OE.0101.SAD.ATI, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A MINSAIT BRASIL LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 2.042.830,28 (dois milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
Prazo: De 01/09/2026 a 31/08/2027.
Dotação Orçamentária: nº 2701.1.04.122.2161.2723, elemento de despesa n. 3.3.90.40 – fonte: 500.
Nota de Empenho: 2026NE000127.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2515, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8921000), exarado no Processo SEI nº 33.023658/2024-98, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Cláudia Leite de Andrade, Agente Administrativo - 30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 75.104-9**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 15 de outubro de 2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2516, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8909110), exarado no Processo SEI nº 33.004790/2026-62, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Paula Regina Ferreira da Silva, Enfermeira - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 126.402-8**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição dos filhos periciados.

Recife/PE, 15 de outubro de 2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2564 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.070000/2025-56

R E S O L V E:
Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Saúde, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período 12 (doze) meses , a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
118817-8	Yuji Fujiwara	Químico

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2582 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretaria de Administração e tendo em vista o Art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 22.009422/2026-30,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **Felipe José Meira da Fonte, matrícula funcional nº 86.911-7**, ocupante do cargo efetivo de Técnico fiscal de controle urbano, de 01/11/2026 a 01/11/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2583 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.001023/2026-69,

R E S O L V E:
Considerar designado **RHUAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 117.410-0**, que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de membro da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, conforme PORTARIA Nº 1165 DE 13 DE JULHO DE 2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **CAMILA DE OLIVEIRA MARANHÃO ALVES, matrícula nº 118.718-0**, por motivo de férias no período de 28/09/2026 a 30/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2584 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.060471/2026-37,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
132.583-3	ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO	SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GOUVEIA DE BARROS	NÍVEL “F”

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2585 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.072478/2026-00,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
133.415-8	TACIANE MARIA CRISTINA DE AZEVEDO BATISTA LOPES	SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – JOSEFA SEVERINA CONCEIÇÃO	NÍVEL “F”

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2586 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Artigo 7º, da Lei nº. 15.662/92, e Artigo 13º, § 1º da Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.726 de 27 de dezembro de 2001, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002 e Lei nº. 17.420 de 24 de janeiro de 2008; considerando o OFÍCIO SEDUC/SEGESPE nº 293/2026, SEI: 32.040328/2026-39,

R E S O L V E
Conceder a progressão funcional por tempo de serviço aos professores abaixo relacionados:

Nº	RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1	337752	MARIA DE FATIMA CAMPELO DE MOURA	PROFESSOR II	GM6	GM7	05/09/2026
2	1	413067	SIMONE RODRIGUES LAUREANO	PROFESSOR I	GM14	GM15	07/09/2026
3	1	415734	WALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM14	GM15	26/09/2026
4	1	417058	DIRCIANE MARIA GONCALVES COELHO MUNIZ	PROFESSOR I	GM14	GM15	29/09/2026
5	1	417100	ERIKA SORAYA CARNEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM14	GM15	14/09/2026
6	1	448056	ANDREA CRISTINA COSTA DO PRADO	PROFESSOR I	GM13	GM14	28/09/2026
7	1	448190	SHEYLA XAVIER DE ARRUDA	PROFESSOR I	GM11	GM12	24/09/2026
8	1	448424	ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR I	GM12	GM13	12/09/2026
9	1	609781	LUCIANA DA COSTA AZEVEDO	PROFESSOR I	GM13	GM14	26/09/2026
10	1	626514	ELENICE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	07/09/2026
11	1	627248	DARYS MARIA DANTAS DE FARIAS	PROFESSOR I	GM12	GM13	07/09/2026
12	1	627267	MARCIA ELIZABETE DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	30/09/2026
13	1	628320	CELIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM12	GM13	27/09/2026
14	1	628354	MARILUCE MARIA DA SILVA FONSECA	PROFESSOR I	GM12	GM13	01/09/2026
15	1	628718	SUZANA CERES WANDERLEY DE QUEIROZ	PROFESSOR I	GM12	GM13	24/09/2026
16	1	628828	ROSINEIDE FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM12	GM13	09/09/2026
17	1	667160	IRACILDA MARIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/09/2026
18	1	667543	HYLLKA GORETT BORBA DE PAIVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/09/2026
19	1	669015	MADJA MARIA SOUZA VIANA LEAL	PROFESSOR I	GM11	GM12	13/09/2026
20	1	670125	MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	15/09/2026

21	1	670254	MARYLAND LINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	29/09/2026
22	1	670660	ISABEL FIRMINO RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR I	GM11	GM12	04/09/2026
23	1	688195	FRANCISCO ADALBERTO EMANOEL COSTA	PROFESSOR I	GM10	GM11	08/09/2026
24	1	688707	FLAVIA COUTINHO BATISTA	PROFESSOR I	GM10	GM11	24/09/2026
25	1	688817	EDILANGE BATISTA GALVAO	PROFESSOR I	GM6	GM7	30/09/2026
26	1	690650	MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	20/09/2026
27	1	690741	ELIENAI MARIA DE MELO SOUZA	PROFESSOR I	GM10	GM11	21/09/2026
28	1	738622	MARIA LETICIA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR I	GM9	GM10	11/09/2026
29	1	738732	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM9	GM10	29/09/2026
30	1	738790	FERNANDA LOPES SA BARRETO	PROFESSOR I	GM9	GM10	07/09/2026
31	1	739098	IZABELLA CASTRO BARBOSA	PROFESSOR I	GM9	GM10	26/09/2026
32	1	739341	ANNA PAULA ALCANTARA MARQUES	PROFESSOR I	GM9	GM10	17/09/2026
33	1	885723	FABIANA MELO TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I	GM7	GM8	30/09/2026
34	1	887248	TABATTA MUNYQUE NUNES QUIRINO	PROFESSOR I	GM7	GM8	14/09/2026
35	1	910771	ROBERTO ALVES DE SANTANA	PROFESSOR II	GM7	GM8	29/09/2026
36	1	911118	CLECIANE VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR II	GM7	GM8	01/09/2026
37	1	920047	ADRIANA DOS SANTOS R CAVALCANTI	PROFESSOR I	GM7	GM8	18/09/2026
38	1	920138	GEORGIANA PAOLA SIMOES JORGE	PROFESSOR I	GM7	GM8	18/09/2026
39	1	980969	KARINA GOMES DE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR I	GM6	GM7	08/09/2026
40	1	981138	KASSIANA ELISA LINS DE ANDRADE	PROFESSOR I	GM6	GM7	02/09/2026
41	1	981180	NADJA CRISTINA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR I	GM6	GM7	29/09/2026
42	1	981821	PATRICIA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	19/09/2026
43	1	988826	ROSEMIR TAVARES DA COSTA SANTIAGO	PROFESSOR I	GM6	GM7	20/09/2026
44	1	989124	JOSILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM6	GM7	27/09/2026
45	1	989330	SINARA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MELO	PROFESSOR I	GM6	GM7	28/09/2026
46	1	989799	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	PROFESSOR I	GM6	GM7	21/09/2026
47	1	989803	MARIA EMILIA MACIEL DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	26/09/2026
48	1	989875	IREES DIANA SILVESTRE DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM6	GM7	23/09/2026
49	1	1030949	SANDRA IZABELE DE SOUZA	PROFESSOR I	GM5	GM6	28/09/2026
50	1	1032062	PAULA DO CARMO GOUVEIA DE MELO	PROFESSOR I	GM5	GM6	09/09/2026
51	1	1032356	SILVANIR GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	29/09/2026
52	1	1039547	CRISTIANE GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR I	GM5	GM6	11/09/2026
53	1	1039695	GLADSTONE BARBOSA SOARES	PROFESSOR I	GM5	GM6	06/09/2026
54	1	1039806	SHEILA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	26/09/2026
55	1	1039830	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS DUARTE	PROFESSOR I	GM5	GM6	10/09/2026
56	2	447982	PAULA FERNANDA DE MELO MORAES	PROFESSOR I	GM13	GM14	10/09/2026
57	2	626825	EDNEIDE ALMEIDA BELARMINO MARTINS	PROFESSOR I	GM12	GM13	01/09/2026
58	2	627066	ANA MARIA DE LIRA BRAYNER RANGEL	PROFESSOR I	GM12	GM13	10/09/2026
59	2	629040	MARIA ANGELICA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	27/09/2026
60	2	667357	ROSEANE MARIA DE AZEVEDO BARROS	PROFESSOR I	GM11	GM12	25/09/2026
61	2	667562	FERNANDA GONCALVES BARRETO DE PAULA	PROFESSOR I	GM11	GM12	08/09/2026
62	2	668023	ELEN MARA COSTA DE MATTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	05/09/2026
63	2	669201	ALDAIL GOMES FERREIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	09/09/2026
64	2	670240	JANIEIRES COSTA TEIXEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	22/09/2026
65	2	670292	ANALICE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	10/09/2026
66	2	688161	IVANILDA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR I	GM10	GM11	13/09/2026
67	2	688821	JANAINA CRISTIANE TRAJANO DE ALMEIDA	PROFESSOR I	GM10	GM11	06/09/2026
68	2	689259	SANDRA REGINA C DE ARAUJO CARVALHO	PROFESSOR I	GM10	GM11	08/09/2026
69	2	689760	EDINEIDE FLORENTINO DE SOUZA	PROFESSOR I	GM10	GM11	04/09/2026
70	2	690100	TANIA PIMENTEL RODRIGUES QUEIROZ	PROFESSOR I	GM10	GM11	07/09/2026
71	2	690450	LARRINEIDE MARIANO DA CRUZ SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	01/09/2026
72	2	690502	MARCIA CILENE LIMA DE ANDRADE	PROFESSOR I	GM10	GM11	22/09/2026
73	2	739413	ADRIANA SILVA CHAGAS	PROFESSOR I	GM9	GM10	22/09/2026
74	2	910786	WALDERLANE CARDOSO JUSTINO	PROFESSOR II	GM7	GM8	17/09/2026
75	2	942465	GLAUCIANE MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM6	GM7	20/09/2026
76	2	981290	MIDIAN DA VEIGA SOUZA	PROFESSOR I	GM6	GM7	08/09/2026
77	2	981635	NIEDJA ALVES SANTOS SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	09/09/2026
78	2	981654	JOSICLEIDE VILAS BOAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM6	GM7	19/09/2026
79	2	989287	KATHIA MILENA DE OLIVEIRA BEZERRA CRUZ	PROFESSOR I	GM6	GM7	24/09/2026
80	2	989473	MARIA DE LOURDES DE SOUSA MAGALHAES	PROFESSOR I	GM6	GM7	25/09/2026
81	2	989511	MARIA DE FATIMA B MONTEIRO DA MATA	PROFESSOR I	GM6	GM7	25/09/2026
82	2	989602	SHEILLA PATRICIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	24/09/2026
83	2	1039539	ANA CAROLINA DE QUEIROZ LINS	PROFESSOR I	GM5	GM6	09/09/2026
84	2	1039571	ESAU ZAMIR DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	06/09/2026
85	3	416362	ANDREA PATRICIA DA SILVA SALES	PROFESSOR I	GM14	GM15	01/09/2026
86	3	417149	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR I	GM14	GM15	06/09/2026
87	3	625283	DAYSE FELIX DE BRITO	PROFESSOR I	GM12	GM13	07/09/2026
88	3	627764	JANAINA AUGUSTA DE LIMA AIROLA	PROFESSOR I	GM12	GM13	11/09/2026

89	3	667414	VIVIANE AGUIAR AZEVEDO	PROFESSOR I	GM11	GM12	13/09/2026
90	3	667505	SIMONE SIQUEIRA CALADO DE CARVALHO	PROFESSOR I	GM11	GM12	23/09/2026
91	3	667668	ELOISIA CRISTINA SERAFIM	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/09/2026
92	3	667888	RITA DE CASSIA ALVES DE ARRUDA	PROFESSOR I	GM11	GM12	06/09/2026
93	3	668300	RUTH DE ALCANTARA VILARIM SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	18/09/2026
94	3	668430	FABIANA PAULINO GOUVEIA DE FREITAS	PROFESSOR I	GM11	GM12	04/09/2026
95	3	669216	MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	05/09/2026
96	3	669512	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	28/09/2026
97	3	669531	GILVANE CANDIDO PEREIRA MALAQUIAS	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/09/2026
98	3	670326	ANGELA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/09/2026
99	3	670379	SUZANI DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I	GM11	GM12	01/09/2026
100	3	689005	MARLY DE AQUINO	PROFESSOR I	GM10	GM11	22/09/2026
101	3	690081	INES VICENTE CABRAL	PROFESSOR I	GM10	GM11	30/09/2026
102	3	690263	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FRANCA	PROFESSOR I	GM10	GM11	28/09/2026
103	3	738512	ALZENIR PACHECO DA SILVA	PROFESSOR I	GM9	GM10	26/09/2026
104	3	739140	MARIA JOSE DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM9	GM10	06/09/2026
105	3	739538	MARIA JANICE M CORREIA DE MELO	PROFESSOR I	GM9	GM10	11/09/2026
106	3	739686	ALBERTO MELQUIADES DA SILVA FILHO	PROFESSOR I	GM9	GM10	18/09/2026
107	3	739872	SONIA MARIA VICENTE LINS	PROFESSOR I	GM9	GM10	09/09/2026
108	3	870690	ADRIANA SARAIVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM8	GM9	14/09/2026
109	3	910418	FLAVIA FRAGA DA SILVA	PROFESSOR II	GM7	GM8	26/09/2026
110	3	910790	FLAVIA ROBERTA ALVES COSTA	PROFESSOR II	GM7	GM8	27/09/2026
111	3	918897	MARIA DO CARMO LEAL BEZERRA DO CANTO	PROFESSOR I	GM7	GM8	29/09/2026
112	3	981400	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	01/09/2026
113	3	981597	ABRAAO VICTOR LOPES SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	07/09/2026
114	3	981673	ANA CRISTINA DE MENDONCA	PROFESSOR I	GM6	GM7	19/09/2026
115	3	988644	TATIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	20/09/2026
116	3	989770	LUCIENE LIMA DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	17/09/2026
117	3	989951	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM6	GM7	22/09/2026
118	3	990158	PATRICIA DA SILVA CAMPELO	PROFESSOR I	GM6	GM7	08/09/2026
119	3	1025090	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	14/09/2026
120	3	1032291	LILIAN EMANUELA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR I	GM5	GM6	05/09/2026
121	3	1039717	MARIA ALICE HERCULANO DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	08/09/2026
122	3	1104551	THALITA CIBELLE LIMA XAVIER DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM3	GM4	23/09/2026
123	4	415548	SILVANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	PROFESSOR I	GM14	GM15	12/09/2026
124	4	416180	CRISTIANE VALESCA ARAO ATHANASIO	PROFESSOR I	GM14	GM15	25/09/2026
125	4	610083	MARIA DA SILVA AGUIAR OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM13	GM14	29/09/2026
126	4	625757	ORNILA SIMOES CORREIA DE SOUSA	PROFESSOR I	GM12	GM13	26/09/2026
127	4	628191	ANA PAULA DANTAS FONSECA MARINHO	PROFESSOR I	GM12	GM13	29/09/2026
128	4	628340	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO GOMES	PROFESSOR I	GM12	GM13	01/09/2026
129	4	628540	GREEZY DUQUE AZEVEDO	PROFESSOR I	GM12	GM13	19/09/2026
130	4	650560	MARIA CRISTINA COUTINHO PRIMO	PROFESSOR I	GM10	GM11	19/09/2026
131	4	666881	FABIANA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	06/09/2026
132	4	667099	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	12/09/2026
133	4	667452	ELIONE RIOS DAS NEVES	PROFESSOR I	GM11	GM12	13/09/2026
134	4	667524	ZENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	10/09/2026
135	4	667620	NORMA CRISTINA PINTO DE SA LEITAO	PROFESSOR I	GM11	GM12	29/09/2026
136	4	667911	CLEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	GM11	GM12	26/09/2026
137	4	668038	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	12/09/2026
138	4	668186	ANA MARIA ANDRADE SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	01/09/2026
139	4	668540	DEBORA REGINA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	25/09/2026
140	4	669622	SILVERIA GIOVANNA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR I	GM11	GM12	06/09/2026
141	4	670087	MARIA DE LOURDES PATRICIO DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/09/2026
142	4	670216	VERA LUCIA DA CRUZ MARQUES	PROFESSOR I	GM11	GM12	12/09/2026
143	4	670311	RENATA FIGUEREDO SOUZA	PROFESSOR I	GM11	GM12	20/09/2026
144	4	670641	MARIA JOSE DE ARAUJO GUEIROS	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/09/2026
145	4	670819	JOSEFA BETANIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/09/2026
146	4	688142	MARISE BARRETO VIEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	22/09/2026
147	4	688400	ISABEL CRISTINA DA PAZ DIAS	PROFESSOR I	GM10	GM11	29/09/2026
148	4	688597	JULIE FRANCIS FERNANDES DE MELO	PROFESSOR I	GM10	GM11	11/09/2026
149	4	689115	KARLA CABRAL BARROCA	PROFESSOR I	GM10	GM11	18/09/2026
150	4	689521	SIMONE MARQUES M DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR I	GM10	GM11	08/09/2026
151	4	689718	ADRIANA MARIA BARROS WANDERLEY	PROFESSOR I	GM10	GM11	01/09/2026
152	4	691350	ANA PAULA MARTINS	PROFESSOR I	GM10	GM11	09/09/2026
153	4	738531	DIANA CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR I	GM9	GM10	12/09/2026
154	4	738570	MONICA PESSOA DE MELO OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM9	GM10	09/09/2026
155	4	738948	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO TENORIO	PROFESSOR I	GM9	GM10	29/09/2026
156	4	739910	EDILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR I	GM9	GM10	27/09/2026
157	4	911338	KATIANNE CRISTINA DA SILVA VERISSIMO	PROFESSOR II	GM7	GM8	04/09/2026
158	4	988520	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS	PROFESSOR I	GM6	GM7	26/09/2026

159	4	988587	ANGELA ALVES DE LIMA	PROFESSOR I	GM6	GM7	06/09/2026
160	4	989488	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	22/09/2026
161	4	1032216	VALESKA MARIA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR I	GM5	GM6	13/09/2026
162	4	1036181	FELIPE MIRANDA RODRIGUES	PROFESSOR I	GM5	GM6	22/09/2026
163	4	1036211	LILIAN BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR I	GM5	GM6	15/09/2026
164	4	1039679	DANIELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	24/09/2026
165	5	412921	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM14	GM15	24/09/2026
166	5	417077	ANDREA DA SILVA ARAUJO SANTOS	PROFESSOR I	GM14	GM15	11/09/2026
167	5	417134	DEISE KELE DA SILVA	PROFESSOR I	GM14	GM15	08/09/2026
168	5	447050	FABIA CRISTYANNE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	GM13	GM14	14/09/2026
169	5	448128	ELIZELDA LAURA DE SANTANA	PROFESSOR I	GM13	GM14	18/09/2026
170	5	618213	TARCIANA MENDES DE SIQUEIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	11/09/2026
171	5	618304	TANIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I	GM12	GM13	15/09/2026
172	5	626658	FABIANA KARLA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM12	GM13	14/09/2026
173	5	627860	DAISY RODRIGUES QUIRINO	PROFESSOR I	GM12	GM13	14/09/2026
174	5	628498	CLAUDIA PATRICIA CAVALCANTE MENEZES	PROFESSOR I	GM12	GM13	25/09/2026
175	5	651021	ANALICE ALBUQUERQUE BARBOSA	PROFESSOR I	GM11	GM12	20/09/2026
176	5	666771	LUCIANA MARIA C F NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM11	GM12	26/09/2026
177	5	667228	LUCILANI MARIA BEZERRA MELO	PROFESSOR I	GM11	GM12	03/09/2026
178	5	667926	TEREZINHA LAURIANO BARBOZA	PROFESSOR I	GM11	GM12	10/09/2026
179	5	668080	MARIA ANGELA VILELA AGUIAR	PROFESSOR I	GM11	GM12	04/09/2026
180	5	668789	JACILDA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM11	GM12	05/09/2026
181	5	668980	MARIA FABIANA GOMES ANDRADE	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/09/2026
182	5	669421	MARIA GORETT GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	03/09/2026
183	5	670436	ANDREIA MARIA DE SANTANA	PROFESSOR I	GM11	GM12	18/09/2026
184	5	688358	MARCIA REJANE DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	28/09/2026
185	5	688559	ELIZELDA LAURA DE SANTANA	PROFESSOR I	GM10	GM11	29/09/2026
186	5	688783	CRISTIANE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	05/09/2026
187	5	689890	KATIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	11/09/2026
188	5	690498	MIRANEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	04/09/2026
189	5	691293	ANA REGINA COELHO DE SANTANA	PROFESSOR I	GM10	GM11	18/09/2026
190	5	738599	VALERIA DA FONSECA SILVA	PROFESSOR I	GM9	GM10	26/09/2026
191	5	738766	FLAVIA RENATA FARIAS PUGLIESI	PROFESSOR I	GM9	GM10	21/09/2026
192	5	738967	NEUMA PATRICIA BARRETO CAVALCANTI	PROFESSOR I	GM9	GM10	09/09/2026
193	5	739155	ELINETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	GM9	GM10	11/09/2026
194	5	739504	JOANA DE ANGELIS DIAS DA SILVA	PROFESSOR I	GM9	GM10	28/09/2026
195	5	739576	JANAINA FERREIRA BATISTA	PROFESSOR I	GM9	GM10	23/09/2026
196	5	883037	MONICA LIVINO DE SOUZA	PROFESSOR I	GM7	GM8	19/09/2026
197	5	911710	GEORGIA PAULA DE A LIMA MACENA	PROFESSOR II	GM7	GM8	17/09/2026
198	5	919400	POLIANA RENATA DE SANTANA	PROFESSOR I	GM7	GM8	03/09/2026
199	5	980992	LUCINETE RAMOS SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	03/09/2026
200	5	981601	LAUCILENE LIGIA DE MIRANDA	PROFESSOR I	GM6	GM7	04/09/2026
201	5	1019260	ANDREIA FERREIRA DE BARROS	PROFESSOR II	GM5	GM6	09/09/2026
202	5	1039768	LUCIANA FRANCISCA ALEMAO	PROFESSOR I	GM5	GM6	27/09/2026
203	5	1039776	CLAUDILENE DE FREITAS CELESTINO	PROFESSOR I	GM5	GM6	11/09/2026
204	5	1039873	ADILZA FARIAS DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	GM5	GM6	09/09/2026
205	6	415146	MARCIA FONTANA PAIVA	PROFESSOR I	GM14	GM15	06/09/2026
206	6	625140	ANGELICA SORAYA DE FARIAS COELHO	PROFESSOR I	GM12	GM13	02/09/2026
207	6	627468	CLAUDIA CRISTINA FRANCA CORDEIRO	PROFESSOR I	GM12	GM13	01/09/2026
208	6	667342	ANDREA CARLA SOARES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	GM11	GM12	13/09/2026
209	6	667376	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/09/2026
210	6	667615	EDNA REGINA DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	09/09/2026
211	6	667691	CYNTHIA VERONICA COUTINHO BRITO ALVES	PROFESSOR I	GM11	GM12	02/09/2026
212	6	668224	JOSIANE SODRE DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	08/09/2026
213	6	668296	HEBEVANIA TORRES BANDEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/09/2026
214	6	668315	MARIA DE JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM11	GM12	07/09/2026
215	6	669379	ELISAMA GONCALVES DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	02/09/2026
216	6	669565	RAQUEL PEREIRA DE MENDONCA MONTEIRO	PROFESSOR I	GM11	GM12	18/09/2026
217	6	670508	ELKE DE LUCENA SIMOES BARBOSA	PROFESSOR I	GM11	GM12	03/09/2026
218	6	688138	DAISY SALES DE AGUIAR	PROFESSOR I	GM10	GM11	03/09/2026
219	6	688453	MARCIA VERUZA T DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	03/09/2026
220	6	688525	MARIA ANTONIETA MARTINS CAVALCANTI	PROFESSOR I	GM10	GM11	12/09/2026
221	6	689589	MARIA BETANIA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR I	GM10	GM11	30/09/2026
222	6	689670	IVETE MARIA JERONIMO SANTOS	PROFESSOR I	GM10	GM11	21/09/2026
223	6	690282	ANDREA MARIA LINS DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	12/09/2026
224	6	690832	MANALI CLEMENTINA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM10	GM11	12/09/2026
225	6	691418	RAQUEL ANTAS BRAGA	PROFESSOR I	GM10	GM11	05/09/2026
226	6	738474	LUIZA IVANA DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM9	GM10	13/09/2026
227	6	738804	ANDREA CRISTINA F DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM9	GM10	06/09/2026

228	6	739212	ANDRESA WANDERLEY DE FREITAS ARAUJO	PROFESSOR I	GM8	GM9	24/09/2026
229	6	739250	ELIANE URBANO BRAGA PINTO	PROFESSOR I	GM9	GM10	12/09/2026
230	6	739470	MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFESSOR I	GM9	GM10	05/09/2026
231	6	739561	ALINE MARIA DE MELO FARIAS	PROFESSOR I	GM9	GM10	27/09/2026
232	6	739705	MARIA JANAILSA O MERGULHAO CALADO	PROFESSOR I	GM9	GM10	08/09/2026
233	6	910700	ANA AMELIA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR II	GM7	GM8	03/09/2026
234	6	911467	AGUIDA SUELY DE QUEIROZ ANDRADE	PROFESSOR II	GM7	GM8	25/09/2026
235	6	912076	ANDREA ARAUJO ALVES LUNA	PROFESSOR II	GM7	GM8	16/09/2026
236	6	918940	ELISANGELA DE A LOPES FIGUEREDO	PROFESSOR I	GM7	GM8	11/09/2026
237	6	980878	CARLA MARCELINA DE MORAES	PROFESSOR I	GM6	GM7	04/09/2026
238	6	981305	FABRIZIA BORGES LEAL	PROFESSOR I	GM6	GM7	06/09/2026
239	6	981453	MARCIA REGINA F MONTE DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM6	GM7	20/09/2026
240	6	988367	KELLY NASCIMENTO DE GOES CAVALCANTI	PROFESSOR I	GM6	GM7	07/09/2026
241	6	988481	IVANISE DE PAULA SANTANA	PROFESSOR I	GM6	GM7	13/09/2026
242	6	988534	LEA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR I	GM6	GM7	24/09/2026
243	6	988898	FABIANA LOPES DE A PIANCO TENORIO	PROFESSOR I	GM6	GM7	27/09/2026
244	6	988936	TEREZA MARIA CAVALCANTI DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	24/09/2026
245	6	989071	CELIA MARIA DO NASCIMENTO BARROCA	PROFESSOR I	GM6	GM7	15/09/2026
246	6	989139	MARIA ALEXANDRINA GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	25/09/2026
247	6	989693	DJANINE MARIA PIMENTA DA CUNHA	PROFESSOR I	GM6	GM7	12/09/2026
248	6	989731	CHRISTIANE MARINHO DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	23/09/2026
249	6	989894	MARIA JERUZA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I	GM6	GM7	28/09/2026
250	6	990215	MARIA DE FATIMA TAVARES DINIZ	PROFESSOR I	GM6	GM7	19/09/2026
251	6	1036572	RENATA MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM5	GM6	29/09/2026
252	6	1039369	MARIA ANDREZZA TORRES REINES	PROFESSOR I	GM5	GM6	10/09/2026
253	6	1039644	MARIA HELENA M OTAVIANO DA COSTA	PROFESSOR I	GM5	GM6	02/09/2026
254	6	1039725	VANESSA DA CONCEICAO BORGES	PROFESSOR I	GM5	GM6	02/09/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2587 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.001395/2026-16,

R E S O L V E:
Designar **IGOR NÓBREGA NUNES RUEDA MORAES, matrícula nº 110.552-3**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Governo, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, durante o afastamento do titular **VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 109.560-9**, por motivo de férias, no período de 01/11/2026 a 30/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2588 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.067720/2026-15,

R E S O L V E:
Art. 1º Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde da servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
123.506-0	VIVIANY SOUZA DE OLIVEIRA

Art. 2º Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
133.420-4	VIVIANY SOUZA DE OLIVEIRA

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2604 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 39.001915/2026-42,

R E S O L V E:
Designar **Marta Maria da Silva, matrícula 20125-7**, Chefe do Setor de Controle de Processo - CAA-3, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental, Símbolo CAA-2, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, durante o afastamento do titular **Dierson Guimarães Lima, matrícula 95.478-0**, por motivo de férias, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2605 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.070387/2026-21,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a Função Gratificada à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
79.534-0	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA SOUZA	SUPERVISOR 1 - UNIDADE DE SAÚDE DR. JOAQUIM DA COSTA CARVALHO – DS III	FG-1	05/10/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2606 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.010272/2026-15,

R E S O L V E:
Designar **CLÁUDIO LUIZ GOMES NASCIMENTO, matrícula 30.421-6**, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana, símbolo "CDE-1" da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 117.286-7**, por motivo de férias nos períodos de 13/10/2026 a 27/10/2026 e de 23/11/2026 a 07/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2607 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.040538/2026-27,

R E S O L V E:
Designar **JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 120.795-4**, Superintendente Administrativo, símbolo "CDE-3" para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Finanças, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Educação, durante o afastamento do titular **FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 120.344-4**, por motivo de férias no período de 03/11/2026 a 17/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2608 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002228/2026-42,

R E S O L V E:
Designar **Roberto Soares da Silva, matrícula: 100.134-5**, para responder pela função gratificada de Gestor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação, símbolo "FDA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento do titular **Fernando Antônio Reis de Oliveira, matrícula nº 100.012-8**, por motivo de férias no período de 12/10/2026 a 31/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2609 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.007213/2026-41,

R E S O L V E:
Designar **THAIS KISLAIS TAVARES SANTOS DOS ANJOS, matrícula nº 71.717-7**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Anuência e Fiscalização de Intervenções em Pavimentos, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento da titular **DANIELLE PUGLIESE MARTINS SILVA, matrícula nº 71.628-6**, por motivo de licença maternidade no período de 29/09/2026 a 28/03/2027.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2610 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.015668/2026-71,

R E S O L V E:
Designar **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 89.177-8**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Wilma Oliveira de Almeida, matrícula nº 113.799-9**, por motivo de férias no período de 19/10/2026 a 22/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2611 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.067731/2026-03,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a contar de 17 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
113.200-8	ANA CAROLINA DE SOUZA PIERETTI	SUPERVISOR 2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	FG-2

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2612 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando o art. 49 da Lei Municipal nº 19.060/2023, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 22.009661/2026-90,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação da Central de Operações do Recife - COP à servidora abaixo, com a finalidade de atuar na Central, inclusive fora do horário regular de trabalho, bem como aos sábados, domingos e feriados, conforme especificado.

Nº	Matrícula	Nome	Vigência
01	1068725	CAMILA BORGES DA SILVA	05/10/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2613 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 22.008696/2026-10,

R E S O L V E:
Art. 1º - Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas dos servidores abaixo relacionados, de acordo com a vigência especificada.

N.	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIDÊNCIA
1	INSP	61263-6	LUIZ CARLOS DE AMORIM LEITE	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/09/2026
2	SI	79233-6	BRUNA EVENY QUEIROZ DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/09/2026
3	GCM	104441-9	LEONARDO BEZERRA SOARES DE MELO	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	01/08/2026
4	GCM	104497-4	GRAZIELLE CLEMENTINO DA SILVA	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	01/08/2026
5	GCM	107608-6	MARIA ANDREIA DOS SANTOS PASSOS	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	01/08/2026

6	GCM	107626-4	JAQUELINE MACEDO DA SILVA CABRAL	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	01/08/2026
7	GCM	107748-1	LEONARDO HENRIQUE ALVES DA SILVA	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	01/08/2026
8	GCM	109240-5	WANESSA PEREIRA DE GOIS	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	01/08/2026
9	GCM	109246-4	JACKSON RENATO COSTA DA SILVA	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	01/08/2026
10	GCM	109258-8	PAULA FERNANDA SOARES DE SOUSA	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	01/08/2026
11	INSP	29258-9	ISRAEL JAIR DA SILVA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/09/2026
12	GCM	110329-6	GUSTAVO IGOR PEREIRA ALMADA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/09/2026
13	INSP	25820-5	EDNALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR	RONDA AMBIENTAL	01/02/2026
14	GCM	107449-0	JEANE DA CONCEICAO FERREIRA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	31/07/2026

Art. 2º - Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a vigência especificada.

N.	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	104441-9	LEONARDO BEZERRA SOARES DE MELO	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
2	GCM	104497-4	GRAZIELLE CLEMENTINO DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
3	GCM	107608-6	MARIA ANDREIA DOS SANTOS PASSOS	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
4	GCM	107626-4	JAQUELINE MACEDO DA SILVA CABRAL	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
5	GCM	107748-1	LEONARDO HENRIQUE ALVES DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
6	GCM	109240-5	WANESSA PEREIRA DE GOIS	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
7	GCM	109246-4	JACKSON RENATO COSTA DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
8	GCM	109258-8	PAULA FERNANDA SOARES DE SOUSA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
9	INSP	61263-6	LUIZ CARLOS DE AMORIM LEITE	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/09/2026
10	GCM	107658-2	DAVID LUIZ DE LIMA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	14/08/2026
11	GCM	107733-3	EZEQUIAS RIBEIRO PINHEIRO	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/09/2026
12	INSP	29258-9	ISRAEL JAIR DA SILVA	RONDA SAÚDE	01/09/2026
13	GCM	109237-5	RENAN MOURA FERREIRA	RONDA SAÚDE	01/09/2026
14	GCM	111508-1	FERNANDA RIETRA RIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	19/08/2026
15	SI	79233-6	BRUNA EVENY QUEIROZ DE OLIVEIRA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DAS RONDAS	01/09/2026
16	GCM	111428-0	DIOGENES MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/08/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2614 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.008116/2026-86,

R E S O L V E:
Designar **ANDREZZA SUELLEN OLIVEIRA LUZ**, matrícula **96.263-7**, para responder pela função gratificada de Gerente de Engenharia da Regional Oeste da Defesa Civil, símbolo "FGC", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **BRUNO GULART DOS SANTOS**, sob matrícula nº **96.262-2**, por motivo de Licença Prêmio, no período 03/11/2026 a 02/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 2479 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº119, de 06/10/2026, referente à designação de **Inaldo Rosendo da Silva Filho**, matrícula nº **132.450-0**:

ONDE SE LÊ: “Designar Inaldo Rosendo da Silva Filho, matrícula nº 132.450-0, Chefe de Setor de Gabinete, símbolo “CAA-4”.

LEIA-SE: “Designar Inaldo Rosendo da Silva Filho, matrícula nº 132.450-0, Assistente de Saneamento – Obras, símbolo “CAA-4”.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.013337/2026-05
Requerente: Ana Ninfa Araújo Muniz
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Ana Ninfa Araújo Muniz**, inscrita sob a matrícula nº **94.057-2**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, não preencheu o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e pedágio de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e pedágio de 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, exigidos pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0770/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 16 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 32.007966/2026-48
Requerente: Ana Lúcia Albuquerque Araújo
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Ana Lúcia Albuquerque Araújo**, inscrita sob a matrícula nº **37.462-3**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, não preencheu o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e pedágio de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e pedágio de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, exigidos pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0814/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 32.029919/2026-55
Requerente: Carla Maria Vieira Carneiro
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Carla Maria Vieira Carneiro**, inscrita sob a matrícula nº **32.391-2**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, não preencheu o requisito de 56 (cinquenta e seis) anos de idade, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I e II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e pedágio de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento do requisito de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, exigido pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0704/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.012959/2026-16
Requerente: João Monteiro de Oliveira Neto
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor **João Monteiro de Oliveira Neto**, inscrito sob a matrícula nº **29.174-5**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos de idade, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 65 (sessenta e cinco) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, considerando que o servidor não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e pedágio de 10 (dez) anos e 06 (seis) dias, nos termos do Encaminhamento nº 0812/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 32.033833/2026-27
Requerente: Tatiana Pereira Barros
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Tatiana Pereira Barros**, inscrita sob a matrícula nº **62.824-4**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, não preencheu os requisitos de 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I e II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, exigido pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0828/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL	
SEI nº 32.030218/2026-69 Requerente: Arynete Santos dos Prazeres Cunha Assunto: Abono de Permanência	
Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Arynete Santos dos Prazeres Cunha, inscrita sob a matrícula nº 61.163-0 , por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, não preencheu os requisitos de 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e pedágio de 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e pedágio de 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, exigidos pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0819/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 15 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 33.056936/2026-55 Requerente: Fabiana Siqueira Benício Assunto: Aposentadoria	
Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora Fabiana Siqueira Benicio, inscrita sob a matrícula nº 78.492-0 , por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito do pedágio de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0827/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 15 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 32.024368/2026-33 Requerente: Terezinha Mônica Sinício Beltrão Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Terezinha Mônica Sinício Beltrão, inscrita sob a matrícula nº 57.225-9 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 26/07/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0826/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 14 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.001075/2026-28 Requerente: Valéria Uchôa Cavalcanti Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Valéria Uchôa Cavalcanti, inscrita sob a matrícula nº 37.776-6 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 15/11/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos de idade, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Recife/PE, 14 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.011813/2026-45 Requerente: Ruberval da Silva Falcão Assunto: Aposentadoria	
Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor Ruberval da Silva Falcão, inscrito sob a matrícula nº 24.498-7 , por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos de idade, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não preencheu os requisitos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 103 (cento e três) pontos.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, considerando que o servidor não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade e 103 (cento e três) pontos.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do Encaminhamento nº 0734/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 14 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	

DESPACHO FINAL	
SEI nº 33.067136/2026-60 Requerente: Antônia Maria de Albuquerque Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Antônia Maria de Albuquerque, inscrita sob a matrícula nº 24.015-4 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/05/2021, respeitando o prazo prescricional previsto no Decreto Municipal nº 20.910/32, uma vez que, apesar de ter completado os requisitos do art. 40, §1º, III, a, da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019), em 05/05/2018, o requerimento em questão se deu apenas em 08/05/2026, estando prescritas, portanto, as parcelas anteriores a 08/05/2021, em razão do decurso de mais de 05 (cinco) anos, nos termos do Encaminhamento nº 0817/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 14 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 33.026670/2026-16 Requerente: Maria Margarida Pedrosa de Mélo Figueiredo Assunto: Aposentadoria	
Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora Maria Margarida Pedrosa de Mélo Figueiredo, inscrita sob a matrícula nº 65.823-1 , por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos em 2026 pela regra geral, nos termos do Encaminhamento nº 0763/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 14 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 33.018862/2026-59 Requerente: Gizoneide Maria Tolêdo de Moura Assunto: Aposentadoria	
Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora Gizoneide Maria Tolêdo de Moura, inscrita sob a matrícula nº 67.466-6 , por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o cumprimento do pedágio de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, nos termos do Encaminhamento nº 0761/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 14 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.004894/2026-27 Requerente: José Antônio Gomes Bezerra Assunto: Aposentadoria	
Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor José Antônio Gomes Bezerra, inscrito sob a matrícula nº 24.481-0 , por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos de idade, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.	
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 103 (cento e três) pontos.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, considerando que o servidor não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade e 103 (cento e três) pontos.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I e II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do Encaminhamento nº 0796/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 14 de outubro de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.001168/2026-52 Requerente: Marcos Antônio Moura da Silva Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor Marcos Antônio Moura da Silva, inscrito sob a matrícula nº 29.316-4 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 17/12/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0813/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 14 de outubro de de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012968/2026-07
Requerente: Ana Karina Pinto Nogueira
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Ana Karina Pinto Nogueira, inscrita sob a matrícula nº 66.770-6**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, não preencheu os requisitos de 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0757/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 14 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.033837/2026-13
Requerente: Fernando Maria de Jesus Oliveira
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor **Fernando Maria de Jesus Oliveira, inscrito sob a matrícula nº 36.935-5**, por se tratar de servidor ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, não preencheu o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 65 (sessenta e cinco) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 60 (sessenta) anos de idade e 98 (noventa e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que o servidor não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 98 (noventa e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, exigido pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0758/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 14 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.013122/2026-86
Requerente: Simone Conceição Gonçalves Martins do Nascimento
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Simone Conceição Gonçalves Martins do Nascimento, inscrita sob a matrícula nº 24.456-6**, por se tratar de servidora que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade,

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não se enquadrar por não preencher o requisito da idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento da idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos, nos termos do Encaminhamento nº 0691/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de outubro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 086/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, de 14 de outubro de 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

RESOLVE :

Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 012/2026 designada por V.Sª., através da Portaria nº 066/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 23 de julho de 2026, publicada no DOM. nº 088 de 25 de julho de 2026, prorrogada pela Portaria nº 072/2026–GAB/SEGTES/SESAU, de 03 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 094 de 08/08/2026.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo da Sindicância nº 012/2026 à Controladoria Geral do Município - CGM, visando a análise quanto a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h, matrícula nº 75.330-0, CPF nº ***.506.614-**, vínculo estatutário, admitida em 13/11/2007, lotada na Unidade de Saúde Iná Rosa Borges do Distrito Sanitário VII, considerando indícios de autoria e materialidade de infrações funcionais descritas no Relatório Conclusivo, nos termos da Lei 14.728/85.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 087/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 15 de outubro de 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

RESOLVE :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 017/2026, visando apurar os fatos contidos na CI SESAU/GD/GGDS1/DDGTES nº 100/2026, datado em 15/09/2026, da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Distrito Sanitário I e Audivia nº 5001570 da Ouvidoria Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco e documentos anexos.

Art. 2º. Designar as servidoras **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Sicília Karolina de Lima Devens, matrícula nº 79.622-1 e Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-5**, para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 098/2026-GAB/SS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, do CAPS Vicente Araújo, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da servidora abaixo discriminada.

Dara Catarina Santos da Silva, matrícula nº 132.423-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 099/2026-GAB/SS, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a servidora **Dara Catarina Santos da Silva, matrícula nº 132.423-3**, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiro do CAPS Vicente Araújo, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 100/2026 – GAB/SS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Designa os membros do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima - Plano AdaptaSUS Recife.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE - SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº ° 086/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026, que Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima - Plano AdaptaSUS Recife.

RESOLVE :

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o grupo, sob a coordenação do primeiro:

TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Marcella Abath	105.945-9	Tathiana Teles de Andrade Rocha	124.022-6	SESAU/SEVS
Natália Gonçalves Menezes Barros	127.639-5	Bárbara Araújo Silva de Azevedo	131484-0	SESAU/SEVS
Mariana Gomes Ferreira Machado de Siqueira	111.588-8	Juliana Dantas Torres Ribeiro	99.986-8	SESAU/SEVS
Paulino José de Albuquerque Vasconcelos Neto	127.979-3	Pedro Costa Cavalcanti de Albuquerque	127.638-7	SESAU/SEVS
Vânia do Nascimento Nunes	65.574-4	Jussara Valença de Alencar Ramos	116.608-5	SESAU/SEVS
Carolina Piedade Morais de Freitas Soares Silva	123434-0	Jany Welma de Sá Albuquerque	121625-2	SESAU/SEAB
Débora Mendonça Amaral de Holanda Cavalcanti	1194488	Maria Gorete de Sousa Medeiros	1261584	SESAU/SEAB
Narlos César Gonçalves Sistelos	108.785-1	Fernanda Maria da Silva Costa	2899	SESAU/ SERMAC
Luana Santos Ferreira	123.975-9	Gabriel Arruda de Souza Fernandes	131.945-0	SESAU/ SECOGE
Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins	1042475	Igor Gabriel de Morais Santos	125.759-5	SESAU/ SEGEPE
Renata Galdino Cabral	1255932	Juliana Leão Pontes	907090	SESAU/SEGTES
Caroline Alheiro Barbosa	120509-9	Maurício Morato Borges Pereira	117337-5	SESAU/ SEINFRA
Bruna Rafaela Ferreira da Silva Lima	127.658-1	Alisson Rodrigo da Silva Oliveira	116.286-1	SESAU/SEAF
Janaína Maria Brandão Silva	--	Marcia Noelma Gonçalves	--	Conselho Municipal de Saúde Segmentos Gestor e Usuário
Idê Gomes Dantas Gurgel	--	Iracema de Jesus Almeida Alves Jacques	--	Instituto Aggeu Magalhães/ Fiocruz Pernambuco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de OUTUBRO de 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE D'ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde do Recife

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4012/2024, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Processo de Licitação: Concorrência nº 008/2023-CPLOSE.

Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa SAME CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 26,73%, correspondente ao valor de R\$ 1.515.860,58 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

TERMO ADITIVO		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Valor Inicial do Contrato	R\$ 5.669.311,23	-
Valor Atualizado do Contrato após 2º T.A.	R\$ 6.975.629,21	23,04%
Valor de Serviços Extras	R\$ 819.245,32	14,45%
Valor de Serviços Excedentes	R\$ 696.615,26	12,28%
Valor Total: Serviços Extras+ Excedentes (c+d)	R\$ 1.515.860,58	26,73%
Valor de Supressão	R\$-	0%
Impacto Financeiro	R\$ 1.515.860,58	26,73%
Valor do Contrato Após o 4º T.A.	R\$ 8.491.489,79	149,77%

Valor Global: R\$ 8.491.189,79 (oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.301.1236.1032 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 754.
Nota de Reserva: nº 2026NR002416.
Fontes dos Recursos: Recursos de Operações de Créditos.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 3000 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 11/27.07.2026 da Escola Municipal Severina Lira,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **NELSON LEÃO DAMASCENO NETO, mat. 129.008-8**, da Escola Municipal Severina Lira, RPA-03, Código de Lotação 14115555, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento vinte e cinco) horas-aula mensais no 3º Ano/2º Turno, com efeito retroativo ao período de 27 de julho a 18 de setembro de 2026, em substituição a **HERCILIA DA SILVA MEDEIROS, mat. 94.254-1**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 3001 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 96/18.09.2026 da Escola Municipal de Água Fria,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO, mat. 124.831-6**, da Escola Municipal Nova Aurora, RPA-02, Código de Lotação 14115430, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, no 1º Ano/1º Turno, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 3002 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 06.10.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor II **DANIELLA CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA, mat. 91.013-0**, da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, para a Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2026;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, o Professor II **DANIELLA CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA, mat. 91.013-0**, da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas-aula no 2º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 3003 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 01.10.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ADALICE SEVY FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE, mat. 60.974-3**, na Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, Código de Lotação 14115519, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º e 2º Turnos, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, a contar de 01 de outubro de 2026, em razão da portaria nº 2547 de 09 de outubro de 2026, publicada no DOM nº 121/10.10.2026.

PORTARIA Nº 3004 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 25/03.09.2026 da Escola Municipal São Domingos,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MAURILIO SEVERINO DA SILVA, mat. 127.197-0**, da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais no 4º Ano/2º Turno, com efeito retroativo ao período de 02 a 30 de setembro de 2026, em substituição a **ANDREA FERNANDES DA SILVEIRA MOTA, mat. 66.666-1**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 3005 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 110/01.10.2026 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **FERNANDA PEREIRA GOMES MENDONÇA, mat. 98.958-3**, da Creche Cristo Rei Jordão Alto, RPA-06, criada pelo Decreto nº 34.466 de 07.04.2021, publicado no DOM nº 050/08.04.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, na EJA Módulo I-3º Turno, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, em substituição a **RIZONETE DA SILVA NASCIMENTO, mat. 105.278-0**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 3006 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 82/05.10.2026 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **AMECILIA MENDONÇA DA COSTA BRITO, mat. 66.985-7**, do CMEI Bernard Van Leer, RPA-06, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, no Grupo IV-2º Turno, no período de 05 de outubro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 3007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 06.10.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **JULIA CAROLINA FERNANDES BRAGA DE MELO, mat. 124.704-2**, da Creche Escola Municipal Vovô Artur, RPA-01, para a Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto nº 29.412/03.02.2016, publicado no DOM nº 14/2016, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo II-1º Turno, a contar de 02 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3008 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 01.03.2024 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **SUZANA KARLA CAETANO DE SA, mat. 124.191-5**, do CMEI Ana Rosa Falcão de Carvalho, RPA-01, para a Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 3009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 01.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **ALBERTO LOPES DOS SANTOS FREITAS, mat. 88.812-0**, da Unidade Móvel, RPA-01, para a Escola Municipal Futuro Feliz, RPA-06, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115822, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3010 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:

Escola Mundo Feliz - Inscrição: P.020.257 - Situado na Rua Coronel José Cândido Miranda, 144, Cohab - Recife - Autorizado pelo Parecer CME nº 11, aprovado no Pleno em 12/08/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3011 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art.1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2101, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 060, de 19 de maio de 2026, que instaura o Procedimento Administrativo Específico nº 18/2026, que visa apurar o exposto na Comunicação Interna nº 39/2025 oriunda da GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEDUC/SEAF/GGGP, referente à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - CTD, Matrícula nº 120.625-7, lotada à época no CMEI Professor Paulo Rosas,

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 20 (vinte) dias a contar de 08 de junho de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

EDITAL SEDUC Nº 13/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 39.452, de 11 de fevereiro de 2026 e art. 6º Decreto Municipal nº 39.689 de 17 de abril de 2026, torna público, a quem interessar, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado ao rateio e pagamento do Abono Recife e Abono FUNDEF (1ª Parcela do montante principal) aos herdeiros dos beneficiários falecidos - profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério que tenham exercido atividades no Município do Recife no período de 1998 a 2006, de que trata a Lei Municipal nº 19.477/2026, observados os critérios, procedimentos, prazos e condições estabelecidos neste edital.

1) DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os herdeiros de servidores falecidos e que faziam jus aos Abonos Recife e FUNDEF (1ª parcela do montante principal), conforme art. 1º, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 19.477, de 06 de janeiro de 2026.

1.2. Os beneficiários, referidos no item 1.1, constam do Anexo I deste Edital, com a indicação da carga horária de efetivo exercício no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006.

1.3. Para efeito de elaboração da lista de que trata o item 1.1 deste Edital, foram considerados os meses de efetivo exercício em que os servidores falecidos se mantiveram ativos na folha de pagamento da Secretaria de Administração, bem como aqueles comprovados por meio de portarias publicadas no Diário Oficial, durante o período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

2.2. Lei Municipal nº 19.477, de 06 de janeiro de 2026.

2.3. Decreto Municipal nº 39.452, de 11 de fevereiro de 2026

2.4. Decreto Municipal nº 39.689 de 17 de abril de 2026.

2.5. Termo de Cooperação Técnica nº 1401.3016/2025.

3) DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. São considerados beneficiários, nos termos do disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 39.689 de 17 de abril de 2026:

I – os profissionais do magistério integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério (GOM) da Rede Municipal de Ensino do Recife que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, ou seja, de janeiro de 1998 a dezembro de 2006;

II – os herdeiros dos profissionais do magistério referidos no inciso I.

4) DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO RATEIO

4.1. O valor total a ser rateado entre os beneficiários, incluindo os herdeiros, observou o disposto no art. 1º, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 19.477, de 2026, correspondendo às quantias de R\$ 99.176.464,04 (noventa e nove milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e quatro centavos), oriundo da primeira parcela do valor principal do FUNDEF (Abono FUNDEF), e de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), oriundo de recursos extraordinários resultantes dos juros moratórios de que trata o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 19.477/2026 (Abono Recife).

4.2. Do montante destinado ao pagamento, foi destinado o percentual de 20% (vinte por cento) para a constituição de reserva técnica, exclusivamente destinada a atender correções decorrentes de recursos administrativos ou decisões judiciais, sem prejuízo do direito integral dos beneficiários ao valor total dos abonos previsto no subitem 4.1., observada a posterior redistribuição do saldo remanescente da reserva técnica, nos termos deste edital.

4.3. O valor individual dos Abonos relativo a cada profissional do magistério falecido, e devido aos herdeiros, será calculado de acordo com sua jornada/carga horária e os meses de efetivo exercício trabalhados no período de referência (janeiro de 1998 a dezembro de 2006), da seguinte forma:

a) apura-se o valor-base do abono, dividindo-se o montante líquido disponível para rateio, descontada a reserva técnica, pelo somatório total de horas trabalhadas por todos os beneficiários, incluindo os herdeiros, resultando no valor de 1 (uma) hora;

b) o valor individual corresponderá ao produto do valor-base apurado na alínea “a” multiplicado pelas horas trabalhadas pelo servidor no intervalo entre 1º de janeiro de 1998 e 31 de dezembro de 2006.

4.3.1. Para o cálculo das horas trabalhadas, foram consideradas a jornada base dos profissionais e eventuais acumulações ou ampliações de carga horária devidamente formalizadas e comprovadas.

4.3.2. Para o somatório do conjunto de cargas horárias de todos os beneficiários, foram consideradas as quantidades de horas identificadas na base de dados da Secretaria de Administração, bem como aquelas encaminhadas à SEDUC/SAD por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 1401.3016/2025 e analisadas pela Secretaria de Educação.

4.3.2.1. Em relação aos servidores falecidos, para o referido somatório, considerou-se, igualmente, a quantidade de horas apurada na base de dados da Secretaria de Administração, bem como na base encaminhada à SEDUC/SAD por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 1401.3016/2025, sendo o abono devido aos respectivos herdeiros.

4.3.3. Para os profissionais do magistério detentores de dois vínculos, os abonos serão devidos pelo exercício de cada um deles, calculado de forma individualizada.

4.4. A soma das cargas horárias das 6.629 (seis mil, seiscentos e vinte e nove) matrículas de beneficiários identificadas, totalizou 86.134.582,5 (oitenta e seis milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois inteiros e cinco décimos) horas.

4.4.1. Considerando os valores destinados ao rateio, de acordo com os itens 4.1. e 4.2. e a fórmula de cálculo trazida no item 4.3.:

a) Para o Abono FUNDEF (1ª parcela do montante principal), a razão resultante foi de 0,9211303 por hora. Dessa forma, o valor unitário da hora-aula encontra-se compreendido entre R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e R\$ 0,93 (noventa e três centavos), a depender do critério matemático de arredondamento - Regra Geral (Arredondamento Padrão); e

b) Para o Abono Recife, a razão resultante foi de 0,278634 por hora. Dessa forma, o valor unitário da hora-aula encontra-se compreendido entre R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) e R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), a depender do critério matemático de arredondamento - Regra Geral (Arredondamento Padrão).

5) DA HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS

5.1. A habilitação dos herdeiros de beneficiários falecidos está condicionada, necessariamente, à apresentação de alvará judicial, ou, alternativamente, de escritura pública de inventário extrajudicial (nos termos da Lei Federal nº 11.441/2007), formal de partilha ou decisão judicial transitada em julgado que reconheça expressamente a condição de herdeiro.

5.1.1. Será disponibilizada no Sistema FUNDEF Recife, a partir de 17/10/2026, certidão de valores devidos a cada servidor falecido em razão do direito aos abonos FUNDEF e Recife.

5.1.1.1. Para fazer o download da certidão é necessário acessar o sistema FUNDEF Recife, por meio do sítio <https://fundef.seduc.recife.br/>, e inserir os dados do servidor falecido.

5.2. A habilitação dos herdeiros ocorrerá no Centro Administrativo Pedagógico da Secretaria de Educação, situado à Avenida Frei Matias Teves no 162, bloco B, 1º Andar, sala 14, ilha do Leite, no período de 03/11/2026 a 04/12/2026, no horário das 13:00 às 16:30 horas, com a entrega de cópias e apresentação do original dos documentos descritos no item 5.3.

5.2.1. A habilitação ocorrerá em dia e hora agendado previamente.

5.2.1.1. O agendamento deverá ser realizado através do sistema FUNDEF Recife, por meio do sítio <https://fundef.seduc.recife.br/>, a partir de 17/10/2026.

5.3. Para habilitação dos herdeiros, além do documento comprobatório referido no item 5.1, que comprova a condição do(s) herdeiro(s), deverão ser apresentados:

- a) certidão de óbito;
- b) comprovante de endereço do(s) herdeiro(s) requerente(s);
- c) documento de identificação com foto do(s) herdeiro(s), válido em todo o território nacional;
- d) dados bancários para o pagamento – cópia de cartão da conta corrente ou conta poupança de titularidade do(s) herdeiro(s);
- d.1) na hipótese de pluralidade de herdeiros, a forma de divisão e pagamento observará os limites e determinações constantes do alvará judicial, formal de partilha ou decisão judicial apresentada.
- e) declaração, na forma do modelo do anexo II deste edital, atestando sua condição de herdeiro, bem como a informação acerca da inexistência ou existência de outros herdeiros, com a respectiva identificação de cada um;
- e.1) a declaração poderá ser assinada digitalmente pelo sistema Gov.br ou fisicamente com reconhecimento em cartório;
- e.2) a declaração não substitui os documentos citados no 5.1.

6) DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento aos herdeiros será realizado a partir do montante provisionado dentre os 80% (oitenta por cento) dos recursos destinados ao pagamento do Abono Recife e Abono FUNDEF (1ª parcela do montante principal).

6.2. O pagamento dos Abonos ao(s) herdeiro(s) será realizado mediante crédito em conta bancária de sua(s) titularidade(s).

6.3. A não habilitação do(s) herdeiro(s) implicará a suspensão do pagamento até sua regularização, sem prejuízo do direito ao recebimento.

6.4. Os herdeiros receberão o pagamento de acordo com as cargas horárias constantes no Anexo I.

6.5. Nos termos do art. 1º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 19.477/2026, o abono não se incorpora à remuneração nem sofre incidência de contribuição previdenciária ou imposto de renda.

7) DA RESERVA TÉCNICA

7.1. A reserva técnica é destinada ao pagamento de controvérsias relacionadas à carga horária dos beneficiários, bem como aos profissionais que não tiveram suas matrículas identificadas na base de dados e a eventuais decisões judiciais.

7.2. O saldo remanescente da reserva técnica, ou seja, após a subtração do numerário necessário para suprir os recursos e as demandas judiciais, será rateado entre os beneficiários, de acordo com os dados de habilitação atualizados.

7.3. Informações sobre o pagamento do rateio da reserva técnica serão publicadas em edital próprio nos meios oficiais.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial de Acompanhamento, nos termos do art. 14 do Decreto nº 39.689 de 17 de abril de 2026, e devem ser enviados diretamente por meio do e-mail atendimentofundefrecife@educ.rec.br.

8.2. Eventuais alterações nos prazos previstos neste edital serão divulgadas através do Gestor em rede e do Portal da Educação.

8.3. A representação e a curatela, de que trata o art. 8º do Decreto Municipal nº 39.452, de 11 de fevereiro de 2026 e o art. 8º do Decreto Municipal nº 39.689 de 17 de abril de 2026, devem obedecer ao que estabelece o Código Civil Brasileiro.

8.4. Valores porventura remanescentes, em razão do não comparecimento do beneficiário, permanecerão reservados, observados os normativos de prescrição, conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 39.452, de 11 de fevereiro de 2026, e art. 12 do Decreto nº 39.689, de 17 de abril de 2026.

8.5. Eventuais dificuldades ou problemas relacionados ao acesso ao Sistema FUNDEF Recife deverão ser comunicados por meio do endereço eletrônico sistemafundefrecife@educ.rec.br, para as providências cabíveis.

8.6. A indisponibilidade temporária do Sistema FUNDEF Recife poderá ensejar a prorrogação dos prazos previstos neste edital, mediante divulgação nos meios oficiais.

8.7. Na hipótese de retificação do cálculo do valor do abono pago, os valores percebidos indevidamente a maior serão objeto de devolução, após procedimento que observe o contraditório e a ampla defesa, e os recebidos a menor serão compensados com a reserva técnica, nos termos do art. 10 do Decreto nº 39.452, de 11 de fevereiro de 2026, e art. 10 do Decreto nº 39.689, de 17 de abril de 2026.

Recife, 17 de outubro de 2026.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

ANEXO I

A lista de servidores falecidos identificados pela SEDUC pode ser acessada por meio do seguinte link de domínio público:

https://drive.google.com/file/d/1QRI2POvoOQ_luLVEMy2Qo7XS-O_s9l_0c/view?usp=drive_link

ANEXO II

Declaração herdeiro

Nome Completo:
CPF: RG:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Declaro, para todos os fins legais, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente pelas informações e documentos apresentados, ser herdeiro de (nome) _____, Profissional do Magistério, inscrito sob o CPF nº _____, beneficiário do Abono Recife e Abono FUNDEF, que se encontrava em efetivo exercício de suas funções nas unidades escolares da educação básica da rede pública municipal, durante o período de _____, na condição de _____ (especificar a condição de herdeiro indicando se é herdeiro legítimo - grau de parentesco - ou se é herdeiro testamentário).

Declaro, ainda:

() a existência de outros herdeiros, cujos nomes encontram-se a seguir indicados:

Nome Completo:
CPF:
Data de nascimento:
Condição:

Nome Completo:
CPF:
Data de nascimento:
Condição:

Nome Completo:
CPF:
Data de nascimento:
Condição:

Ou
() que _____ (Nome), Profissional do Magistério falecido, não possui outros herdeiros, sendo o requerente herdeiro único.

Declaro ciência de que os dados pessoais apresentados serão tratados pelo Município do Recife exclusivamente para fins de execução deste edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Local, data:
Assinatura:

EDITAL SEDUC Nº 14/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Decretos Municipais nº 39.452, de 11 de fevereiro de 2026, e nº 39.689, de 17 de abril de 2026, torna público, a quem interessar, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à divulgação do resultado dos recursos administrativos, com indicação do deferimento, com indicação da carga horária deferida; ou indeferimento, com indicação da razão; e informações acerca do pagamento devido, observados os critérios, procedimentos, e condições estabelecidos neste edital.

1) DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar o resultado dos recursos administrativos interpostos em face das cargas horárias apuradas pela Secretaria de Administração para fins do rateio e pagamento dos Abono Recife e Abono FUNDEF, conforme as condições e prazos indicados nos Editais nºs 03/2026, 07/2026, 08/2026, 1a retificação do Edital nº 03/2026, 1a retificação do Edital nº 07/2026, 1a retificação do Edital nº 08/2026, 2a retificação do Edital nº 03/2026, 2a retificação do Edital nº 07/2026 e 2a retificação do Edital nº 08/2026.

1.2. A lista contendo o resultado dos recursos interpostos, referido no item 1.1, consta do Anexo I deste Edital, com a indicação do deferimento, com a descrição da carga horária deferida; ou do indeferimento, com a descrição da razão do indeferimento.

1.3. Para efeito de elaboração da lista de que trata o item 1.1 deste Edital, foram consideradas as regulamentações acerca dos recursos administrativos contidas nos editais nºs 03/2026, 07/2026 e 08/2026, e suas retificações.

2)DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento relativo às cargas horárias deferidas será realizado a partir da reserva técnica do Abono Recife e da Reserva Técnica do Abono FUNDEF, constituídas exclusivamente para atender correções decorrentes de recursos administrativos ou decisões judiciais.

2.2. Os beneficiários receberão o pagamento de acordo com as cargas horárias constantes no Anexo I.

2.3. Considerando os valores destinados ao rateio, nos termos dos Editais nºs 07/2026 e 08/2026 e de suas respectivas retificações, o cálculo dos valores devidos observará as seguintes razões:

- a) para o Abono FUNDEF, 0,9211303 por hora; e
- b) para o Abono Recife, 0,278634 por hora.

2.3.1. O valor devido a cada beneficiário será obtido mediante a aplicação da respectiva razão à carga horária reconhecida, com arredondamento do resultado final para duas casas decimais, segundo a regra geral de arredondamento.

2.4. DO PAGAMENTO DAS CARGAS HORÁRIAS DEFERIDAS - ATIVOS, APOSENTADOS E EX-SERVIDORES

2.4.1. O pagamento aos beneficiários listados no Anexo I observará o seguinte:

- I – os beneficiários com vínculo ativo com o Município receberão por meio de folha de pagamento, diretamente nas contas bancárias cadastradas na Secretaria de Administração;
- II – os beneficiários aposentados serão pagos através de folha de pagamento diretamente nas contas bancárias cadastradas na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife (AMPASS/RECIPREV);
- III – os beneficiários sem vínculo (ex-servidores) receberão mediante crédito em conta bancária de sua titularidade.

2.4.2. Os profissionais identificados na listagem de beneficiários que não têm mais vínculo (ex-servidores) com a municipalidade, e que porventura ainda não tenham fornecido seus dados bancários para recebimento dos abonos Recife e FUNDEF, deverão, ainda, acessar o site <https://fundef.seduc.recife.br> para agendar atendimento presencial com objetivo de informar seus dados bancários e entregar cópia do cartão de conta corrente ou poupança de sua titularidade.

2.4.2.1. No ato do atendimento, será necessário apresentar documento oficial com foto, e original e cópia (frente e verso) do cartão de conta corrente ou poupança de sua titularidade.

2.4.2.2. O não fornecimento ou a inconsistência dos dados bancários implicará a suspensão do pagamento até sua regularização, sem prejuízo do direito ao recebimento.

2.5. DO PAGAMENTO DAS CARGAS HORÁRIAS DEFERIDAS - HERDEIROS

2.5.1. O pagamento aos pretensos herdeiros de beneficiários falecidos está condicionado, necessariamente, à apresentação de alvará judicial, ou, alternativamente, de escritura pública de inventário extrajudicial (nos termos do Lei Federal nº 11.441/2007), formal de partilha ou decisão judicial transitada em julgado que reconheça expressamente a condição de herdeiro.

2.5.1.1. Será disponibilizada no Sistema FUNDEF Recife, a partir de 17/10/2026, certidão de valores devidos a cada servidor falecido em razão dos recursos administrativos deferidos relativos aos abonos FUNDEF e Recife.

2.5.1.1.1. Para fazer o download da certidão é necessário acessar o sistema FUNDEF Recife, por meio do sítio <https://fundef.seduc.recife.br/>, e inserir os dados do servidor falecido (CPF e Matrícula).

2.5.2. A habilitação para o pagamento aos pretensos herdeiros ocorrerá no Centro Administrativo Pedagógico da Secretaria de Educação, situado à Avenida Frei Matias Teves no 162, bloco B, 1º Andar, sala 14, Ilha do Leite, no período de 03/11/2026 a 04/12/2026, no horário das 13:00 às 16:30 horas, com a entrega de cópias e apresentação do original dos documentos descritos no item 2.5.3.

2.5.2.1. A habilitação ocorrerá em dia e hora agendados previamente.

2.5.2.1.1. O agendamento deverá ser realizado através do sistema FUNDEF Recife, por meio do sítio <https://fundef.seduc.recife.br/>, a partir de 17/10/2026.

2.5.3. Para habilitação dos pretensos herdeiros, além do documento comprobatório referido no item 2.5.1, que comprova a condição do(s) herdeiro(s), deverão ser apresentados:

- a) certidão de óbito;
- b) comprovante de endereço do(s) herdeiro(s) requerente(s);
- c) documento de identificação com foto do(s) herdeiro(s), válido em todo o território nacional;
- d) dados bancários para o pagamento – cópia de cartão da conta corrente ou conta poupança de titularidade do(s) herdeiro(s);
- d.1) na hipótese de pluralidade de herdeiros, a forma de divisão e pagamento observará os limites e determinações constantes do alvará judicial, formal de partilha ou decisão judicial apresentada.
- e) declaração, na forma do modelo do anexo II deste edital, atestando sua condição de herdeiro, bem como a informação acerca da inexistência ou existência de outros herdeiros, com a respectiva identificação de cada um;
- e.1) a declaração poderá ser assinada digitalmente pelo sistema Gov.br ou fisicamente com reconhecimento em cartório;
- e.2) a declaração não substitui os documentos citados no 2.5.1.

2.5.4. O pagamento dos Abonos ao(s) herdeiro(s) será realizado mediante crédito em conta bancária de sua(s) titularidade(s).

2.5.5. A não habilitação do(s) herdeiro(s) implicará a suspensão do pagamento até sua regularização, sem prejuízo do direito ao recebimento.

2.5.6. Os herdeiros receberão o pagamento de acordo com as cargas horárias deferidas em sede de recurso administrativo, conforme Anexo I.

2.5.7. Nos termos do art. 1º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 19.477/2026, o abono não se incorpora à remuneração nem sofre incidência de contribuição previdenciária ou imposto de renda.

3) DO REMANESCENTE DA RESERVA TÉCNICA

3.1. Após o pagamento dos recursos administrativos, o montante remanescente das reservas técnicas do Abono Recife e do Abono FUNDEF será rateado entre os beneficiários, de acordo com os dados de habilitação atualizados e considerando os ajustes de carga horária dos beneficiários que tiverem seus requerimentos deferidos.

3.2. Informações sobre o pagamento do rateio da reserva técnica serão publicadas em edital próprio nos meios oficiais.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial de Acompanhamento, e devem ser enviados diretamente através do e-mail atendimentofundefrecife@educ.rec.br.

4.2. A representação e a curatela, de que tratam o art. 8º do Decreto Municipal nº 39.452/2026 e o art. 8º do Decreto Municipal nº 39.689/2026, devem obedecer ao que estabelece o Código Civil Brasileiro.

4.3. Os valores individualmente devidos que, por qualquer motivo, não tenham sido pagos aos respectivos beneficiários permanecerão reservados até a regularização da situação que tenha impedido o pagamento, observados os prazos prescricionais, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 39.452/2026 e do art. 12 do Decreto Municipal nº 39.689/2026.

4.4. Eventuais dificuldades ou problemas relacionados ao acesso ao Sistema FUNDEF Recife deverão ser comunicados por meio do endereço eletrônico sistemafundefrecife@educ.rec.br, para as providências cabíveis.

4.5. Este Edital dispõe sobre os procedimentos relacionados exclusivamente ao resultado dos recursos administrativos e ao pagamento das cargas horárias deferidas, não abrangendo quaisquer outras parcelas, valores ou etapas vinculadas ao precatório do FUNDEF ou a outros créditos de natureza distinta.

Recife, 17 de outubro de 2026.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

ANEXO I

Listagem dos Resultados da Análise dos Recursos Administrativos

TABELA A - RECURSOS DEFERIDOS E INDICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA COMPLEMENTAR A SER HABILITADA
1	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	56689,8	665
2	ADEMIR GOMES DE LIMA	54681,7	70
3	ADHEILDA OLIVEIRA BANDEIRA	53732,3	600
4	ADILMA COSTA DE MACEDO	53395,4	250
5	ADRIANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	55688,6	70
6	ALBA RIBEIRO SOARES	56290,7	1400
7	ALBA VALERIA DE LIMA FALCÃO BEZERRA	57337,0	1575
8	ALBA VALERIA DE LIMA FALCÃO BEZERRA	65147,6	145
9	ALESSANDRA FLAVIA ALMEIDA CALADO	54414,0	2110
10	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	39038,3	1270
11	ANA CARMEM DE ARAUJO PEIXOTO	56317,1	1325
12	ANA CAROLINA MARANHÃO DE ARAUJO	61561,6	270
13	ANA CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO	56992,0	1440

14	ANA CLAUDIA VASCONCELOS DANTAS CASTRO	57128,6	1365
15	ANA LUCIA ALBUQUERQUE ARAUJO	37462,3	575
16	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	32227,5	1390
17	ANA LYGIA SOUZA GONZALES CEAN	54977,8	1350
18	ANA MARCIA NOGUEIRA	54224,2	625
19	ANA MARIA DAMASCENO DA SILVA	56939,0	1400
20	ANA PATRICIA MORORO DOS SANTOS	40495,0	520
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES	44842,4	608
22	ANA PAULA PARISIO DE BARROS	54225,7	1480
23	ANA PAULA VALENCA BEZERRA CORREIA	40459,7	520
24	ANAILSE MOURA DOS SANTOS	57217,2	1620
25	ANALUZA BATISTA VAZ	55686,7	1480
26	ANDREA BANDEIRA LOBO LAYME	56779,9	1340
27	ANDREA DE SOUZA FERREIRA	61698,0	875
28	ANDREA MARIA DA SILVA	37695,6	500
29	ANDREA PINHO SOUTO	41516,5	250
30	ANESIA LOURENCO DO NASCIMENTO	54010,6	300
31	ANGELA BARBOSA DE SIQUEIRA	57323,6	450
32	ANGELA DE FATIMA SOTERO DE ALBUQUERQUE	37633,4	1075
33	ANGELA MARIA DE FRANCA BARROS	32458,9	540
34	ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONCA	52757,0	375
35	ANTONIO DA SILVA CABRAL	32109,7	100
36	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	66814,8	145
37	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA	35382,3	250
38	CARLA MARCIA DE LIMA SANTOS	41680,2	1240
39	CATIA MARIA GOMES DE BARROS	38354,8	910
40	CELI VIEIRA DA ROCHA	34087,0	1225
41	CHRISTIAN MARCIA FERREIRA DE HOLANDA	37781,9	1540
42	CLARICE MARIA DOS SANTOS SOARES	61193,6	400
43	CLAUDIA HELENA MOURA FRAGOSO	37143,8	73
44	CLAUDIA MARIA CINTRA DORNELAS	55853,0	1440
45	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PORTO	41574,9	250
46	CLEIDE LEMOS MOURA	39022,0	300
47	CLEIDY GLAUCY SALES DE ALMEIDA	53875,5	870
48	CONSTANCIA MARTINS DE BARROS ALMEIDA	39382,2	625
49	CORINA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE	56955,2	1390
50	CYNTHIA HOLANDA DE QUEIROZ NOVAES	69138,4	290
51	DALVA MARIA SOUZA DE RATIS SILVA	57333,1	250
52	DEYZE PINHEIRO NOGUEIRA DE ARRUDA	41610,4	895
53	DILVANISE MARIA SILVA DA FONSECA	56176,7	700
54	DIOMAR GOMES DE FREITAS	53967,5	2076
55	EDILENE LOPES DA CUNHA	56954,8	2370
56	EDILEUSA PINHEIRO DA CUNHA	57201,0	2150
57	EDINEIDE FLORENTINO DE SOUZA	32480,9	300
58	EDINEIDE MARIA CEZARIO DA SILVA	53974,7	1350
59	EDNA MARIA GARCIA DA ROCHA PESSOA	56365,0	1600
60	EDNILZA VIANA DA SILVA	66993,3	145
61	ELANA BARROS NERY DE ARAUJO	56925,6	775
62	ELENA RIBEIRO CHAGAS	57112,3	2025
63	ELENILDA SOUZA FERREIRA DE FRANCA	54223,8	2215
64	ELIANE ALVES CAVALCANTI	55757,1	875
65	ELIANE ALVES CAVALCANTI	62788,9	145
66	ELIANE FERREIRA DA CUNHA	56822,6	190
67	ELIENAI MARIA DE MELO SOUZA	41605,1	3750
68	ELINEIDE LEITE DA SILVA	66912,5	250
69	ELISA ALBUQUERQUE DE ALCANTARA	53711,8	1300
70	ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS FARIAS	38130,6	1800
71	ELIZABETH SANTOS GUIMARAES	32269,6	980
72	ELLEN MARIA DA CUNHA BRITO	54007,2	1880
73	ENILDA URBANO CORDEIRO DE FARIAS	37745,5	400
74	ERICKA GISELLE DE ARAUJO	61751,3	125
75	ESMERALDA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	32319,5	1575
76	ESTER MARQUES VERA CRUZ	61765,7	625
77	ETANY MARIA DE ALMEIDA PRAXEDES	56868,5	750
78	EULINA MARIA FRANKLIN GOMES MONTEIRO	13361,7	200
79	EVERALDO ALVES DE SOUZA	56414,4	2000
80	FABIA CHRISTINA DE SOUSA ARAUJO	66747,1	145
81	FERNANDA CRISTINA VIEIRA BUARQUE DE AMORIM	57242,6	1400
82	FERNANDA MARIA DE H PEDROSA	52135,1	250
83	FLAVIA BARBOSA FERREIRA DE SANTANA	61713,0	645
84	FLAVIA CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO	33057,6	2045
85	FLAVIA FERNANDA REGIS DE LIMA ROCHA	34105,3	750
86	FLORECI MARIA RIBEIRO LIRA	56664,4	1805
87	FRANCISCA TEODORA DO NASCIMENTO	39066,0	25
88	FRANCISCO IRINEU CASTRO DE LIMA	55889,3	70

89	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS	54391,3	780
90	GENILZA PEREIRA DE ANDRADE COIMBRA	54407,8	1390
91	GESSONIR ALVES DE OLIVEIRA	57175,0	1000
92	GICELIA FLAVIA NERI DE LYRA	37195,4	1298
93	GICELIA FLAVIA NERI DE LYRA	41664,0	1015
94	GILDA CASTELO BRANCO DE ARAUJO	66992,9	500
95	GILDA MARIA DO NASCIMENTO	55151,6	1175
96	GISELLE DE SOUZA PINTO CALABRIA	36140,7	1500
97	GISELLE DE SOUZA PINTO CALABRIA	62734,3	145
98	GLAUCIARA DE SOUZA NASCIMENTO	54797,6	1900
99	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI	33047,0	1050
100	HELENA MOEMA RIBEIRO PADILHA	54045,5	2625
101	HELIDA ELIZABETE DE MIRANDA PETER	41518,4	145
102	HELIDA ELIZABETE DE MIRANDA PETER	61204,8	145
103	ILAINE SOCORRO SOUZA SANTOS	68907,7	290
104	ILIANE VIEIRA MACEDO	66974,7	395
105	INALDA FRANCISCA SILVA DOS SANTOS	54650,6	862
106	INALDA LUCIA DE BARROS	39098,6	250
107	INES HELENA DE ALBUQUERQUE TAVARES	54766,5	500
108	IRACI TOMAZ DA SILVA	57450,5	1200
109	IRANY BATISTA DA SILVA	62658,6	250
110	IRAPOAN FRANCISCO DA SILVA	54491,0	80
111	IREIDE BARBOSA DA SILVA LIMA	55856,3	2150
112	IRENICE BEZERRA DA SILVA	55289,5	250
113	IRTY KALINY DA SILVA	41591,6	145
114	IRTY KALINY DA SILVA	61584,0	145
115	IVANA DE ARAUJO CAVALCANTI SILVA	57285,1	2276,59
116	IZABEL CRISTINA SANTIAGO BARCELOS VERAS	32404,3	1075
117	JACIRA MARIA L'AMOUR BARRETO DE BARROS	54395,1	1905
118	JACQUELINE MARY DA SILVA BOTELHO	54400,6	1000
119	JAMERSON GOMES DE ALBUQUERQUE	41539,0	1125
120	JANAINA ALMEIDA DE MACEDO	40366,2	500
121	JANAINA DOUGLAS DOS SANTOS VAZ	32306,6	125
122	JANAINA GOMES DE SOUSA	60993,0	1375
123	JANE GODOY DE MEDEIROS LUCENA	56877,6	875
124	JANEIDE CARNEIRO VIEIRA DA ROCHA	36178,0	160
125	JANILSON JOSE DE AQUINO GOMES DA SILVA	39319,6	563
126	JANIMARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	57173,0	2105
127	JAQUELINE DORNELAS DA SILVA	56988,2	125
128	JEANNE EUZEBIO DE CASTRO	41572,0	1375
129	JOANA D ARC DE ANDRADE	55251,2	80
130	JOAO FERREIRA MARQUES FILHO	21548,4	2600
131	JOAO JOSE VENCESLAU DOS SANTOS	14825,2	200
132	JOSANA ALBUQUERQUE MENDES	37608,0	150
133	JOSE CARLOS DE FRANCA FILHO	32259,0	375
134	JOSE ORLANDO DA COSTA MENEZES	55921,0	120
135	JOSEFA ALEXANDRINA MEDEIROS DE OLIVEIRA MACHADO	55642,7	1605
136	JOSELEUZA ALVES DE ARAUJO SPECHT	57270,3	1350
137	JOSELIA MARINHO PASSO	32428,2	1250
138	JOSELIO CARLOS DE OLIVEIRA	56174,8	125
139	JOSELMA CARVALHO DA SILVA	37479,0	750
140	JOSENIDE MATIAS PINHEIRO DE FREITAS	33399,6	60
141	JOSIANE RITO PEREIRA	44789,1	988
142	JOSILENE CAVALCANTI CORREIA	44859,1	625
143	JOSINETE PEREIRA CLEITON DE LIMA SANTOS	57436,1	150
144	JOYCE NUNES DA SILVA	55863,5	2825
145	JULIANA DA CONCEICAO PADILHA DE FIGUEIREDO	68888,9	250
146	JUSSARA VIEIRA DA SILVA	32512,6	250
147	KARINA WERUSKA PEDROSO UCHOA	61164,4	145
148	KARYNA DA ROCHA TAVARES	62588,6	862
149	KATARINA SIHLER DA CAMARA LIMA	56342,5	1390
150	KATARINE MUNIZ AZEVEDO	56814,0	1480
151	KATE LIMEIRA CAVALCANTI	38143,5	2230
152	KATIA CRISTINA BEZERRA MOURA DOS SANTOS	32917,4	1025
153	KATIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	37632,0	850
154	KATIA MARIA DIAS SOUZA	56680,7	1415
155	KELMA FABIOLA BELTRAO DE SOUZA	61635,4	145
156	LADJANE DE LIMA SOBREIRA	56323,9	95
157	LADJANE RENDALL DOS SANTOS BITENCOURT	62843,0	770
158	LAUDECY DE FATIMA GUEDES GONDIM	65061,3	145
159	LEA DOS SANTOS LEAL	54271,6	375
160	LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	54668,8	430
161	LEIR MAIA DO NASCIMENTO	57016,5	875
162	LETICIA BEATRIZ DE SOUZA	65031,7	290

163	LIDIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	61665,0	1020
164	LIODETE PIRES DA SILVA LIMA	53810,0	375
165	LIVIA RODRIGUES CAVALCANTI	56911,2	2282
166	LUCENY BATISTA DOS SANTOS SILVA	55392,5	1390
167	LUCIA MARIA FERRAZ NOVAES DE ANDRADE VIEIRA	40503,9	1145
168	LUCIANA MARIA DE MELO CABRAL	66946,0	645
169	LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS	37224,8	1700
170	LUCIANA VIANA SIMAS DE ALMEIDA	61583,6	290
171	LUCIENE FEITOSA BARROS E SILVA	55190,3	2550
172	LUCIGLEYDE MARIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA	66699,1	250
173	LUCILANI MARIA BEZERRA DE MELO	56860,9	250
174	LUCIMAR MARIA DA SILVA	54270,1	1975
175	LUCIMARY RENDALL DOS SANTOS MELO	38436,2	575
176	LUCIMARY RENDALL DOS SANTOS MELO	41602,8	870
177	LUIZA MARIA RODRIGUES COSTA	40454,4	290
178	LUZIA PEDROSA BRAGA CAVALCANTI	39106,4	350
179	MABEL ARAUJO SILVA	55015,6	1500
180	MALBA CESAR BARBOSA SAMPAIO	57308,8	1934
181	MANOEL HERALDO DO MONTE LIMA	32911,7	10
182	MANUELA MAGNA DE LIMA RIBEIRO OLIVEIRA	62537,4	860
183	MARCIA CILENE LIMA DE ANDRADE	69050,2	290
184	MARCIA GONCALVES NOGUEIRA	62673,4	145
185	MARCIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	53959,9	1480
186	MARCOS ANDRE PEREIRA DE MELO	38255,6	375
187	MARCOS ANTONIO DE MENEZES ARAUJO	56451,2	300
188	MARCOS VICENTE DA SILVA	34253,8	615
189	MARGOT FERREIRA SALES	56420,1	200
190	MARIA ADALMIRA XAVIER DE PONTES	39102,6	1160
191	MARIA ANGELICA PITANGA DE MACEDO SILVA	61720,2	395
192	MARIA APARECIDA DIAS MARINHO MUNIZ	61601,0	290
193	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	34094,1	1050
194	MARIA AUXILIADORA WEBSTER BARBOSA	54228,0	450
195	MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SAMPAIO	54035,0	375
196	MARIA BERNADETE DE SA ALVES	55298,6	1290
197	MARIA BETANIA HARTEN PINTO DE MEDEIROS	56799,0	375
198	MARIA CRISTINA DA SILVA	69033,5	290
199	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE	57119,5	1150
200	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO	56995,4	270
201	MARIA DA PAZ ILUMINATO DE ARAUJO	55515,8	225
202	MARIA DA PAZ SALES PAIXÃO	54409,7	1000
203	MARIA DA SALETE MENEZES BARBOZA MONTEIRO	41570,0	850
204	MARIA DA SALETE MENEZES BARBOZA MONTEIRO	55770,0	975
205	MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA	56852,2	125
206	MARIA DAS GRACAS INOCENCIO DA SILVA	54457,5	625
207	MARIA DE CASSIA DOS SANTOS	56949,5	3100
208	MARIA DE FATIMA DA SILVA PANTALEAO	56453,1	540
209	MARIA DE FATIMA DINIZ BEZERRA CAVALCANTI	56418,2	1350
210	MARIA DE FATIMA DUARTE DE ALENCAR	56662,5	440
211	MARIA DE FATIMA MOREIRA LOPES	53154,5	2150
212	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BATISTA	39336,3	750
213	MARIA DE JESUS GOMES DA CUNHA	66846,3	290
214	MARIA DE JESUS GOMES DA CUNHA	70656,0	300
215	MARIA DE LOURDES MOURA FONSECA	55771,5	250
216	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	53140,1	675
217	MARIA DO AMPARO TENORIO CESAR	53992,9	1505
218	MARIA DO CARMO BELTRAO DA CUNHA	55786,3	1390
219	MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA	53133,0	125
220	MARIA DO CARMO TAVARES MARQUES DE SOUZA	38327,5	125
221	MARIA DO CARMO TAVARES MARQUES DE SOUZA	57378,6	375
222	MARIA DO ROSARIO GOMES DA MOTA SILVA	57093,5	170
223	MARIA DO SOCORRO NUNES CAMPOS	39099,0	1150
224	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CARVALHO	61800,8	145
225	MARIA DULCE BARROS SILVA ARAUJO	55230,7	1475
226	MARIA EDILEUZA BARBOSA	54859,0	340
227	MARIA EDLEUSA GOMES GUIMARAES	53326,0	280
228	MARIA EMILIA SERRA DE ALBUQUERQUE	55718,4	360
229	MARIA GORETH SOARES DA SILVA	55189,9	1390
230	MARIA GORETT GOMES DA SILVA	66942,1	500
231	MARIA GRACIANE CLEMENTE DE MELO	32155,6	635
232	MARIA HELENA VIEIRA DE VASCONCELOS	32435,4	300
233	MARIA JOSE ARRUDA SILVA	52520,9	1480
234	MARIA JOSE BEZERRA	53179,9	1925
235	MARIA JOSE CARVALHO SANTOS	38457,8	500
236	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	69148,0	290
237	MARIA JOSE DE ARAUJO	55969,9	2275

238	MARIA JOSE DE LIMA BASILIO	53177,0	375
239	MARIA JOSE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	53793,0	2320
240	MARIA JOSE DOS SANTOS SANTANA	38314,6	2262,5
241	MARIA JOSE GOMES CORREIA	54467,0	1345
242	MARIA JOSE GONCALVES BERINGUEL	57198,4	645
243	MARIA LUIZA LAUREANO ROSAS	33387,1	317
244	MARIA MONICA CARVALHO ESCOBAR	54495,8	125
245	MARIA ROSALIA SALES DE SOUZA	44767,1	1125
246	MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA	56403,4	1240
247	MARIA SOLANGE BARROS SILVA	54344,0	900
248	MARIA SOLANGE BARROS SILVA	61805,0	145
249	MARIA SUELY SOUSA SANTOS	56979,1	1230
250	MARIA TEREZINHA DE JESUS RAMOS SOUZA	55784,4	1400
251	MARILENE RIBEIRO DE MELO SOUZA	51910,1	8975
252	MARIZA TRANQUILINO DE SALES MELO	39299,3	1310
253	MARIZA TRANQUILINO DE SALES MELO	56936,6	290
254	MARLY FERRAZ DA SILVA	66729,0	145
255	MARTA LUCIA DOS SANTOS	39024,0	300
256	MARTA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	32157,5	535
257	MARTA REGINA TORRES DE OLIVEIRA	52077,6	455
258	MARTA VERONICA DA SILVA	65079,5	375
259	MERCIA GREGORIO DE OLIVEIRA	57144,9	400
260	MIRTES DE OLIVEIRA DINIZ	39179,6	125
261	MONICA CESAR BARBOSA CAVALCANTE	37489,6	1270
262	MONICA MARIA BARBOSA DA SILVA	32436,9	500
263	MONICA MARIA RABELO RODRIGUES LAFAYETTE	54744,5	912
264	MOSELIA DE OLIVEIRA LINS	55174,0	180
265	NADILZA DE ALBUQUERQUE XAVIER	55749,5	375
266	NADJA MARIA DA S G FERREIRA	51810,5	1520
267	NELBA CARVALHO DE OLIVEIRA COELHO	62754,4	125
268	NELMA BARBOSA DURVAL	55591,3	1400
269	NEUMA SILVA DE SIQUEIRA	55862,0	470
270	NEURACI SILVA DE SIQUEIRA	54307,1	650
271	NILMA GOMES DA SILVA	57318,3	1240
272	PAULA MARIA SILVA SANTOS	54296,0	730
273	PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS	61141,0	270
274	QUELCILENE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	38423,3	625
275	RAFAELA CYBELLE PESSOA CIPRIANO DE SANTANA	67060,3	145
276	RAQUEL PEREIRA DE MENDONÇA MONTEIRO	66956,5	270
277	RAYLANE MARTINS SIMAS	54008,7	375
278	REGINA ANA DA SILVA	33002,6	1900
279	REGINA COELI DA SILVA PINTO	37688,4	1875
280	REGINA FRAGOSO DO NASCIMENTO	37777,0	1875
281	REGINA MARIA DE LIMA	56986,3	1405
282	REGINA PASSE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	37339,2	1990
283	REJANE MARIA DA SILVA	55465,9	200
284	REJANE SEVERINA DE OLIVEIRA	53910,6	1250
285	RINALDO DA SILVA NERES	33136,7	70
286	RISONILTA GERMANO BEZERRA DE SA	55618,8	2060
287	RITA DE CASSIA FICHER DEL PINO	56956,7	1485
288	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS	57172,6	467
289	RITA ISABEL DE ALMEIDA	54741,1	275
290	ROBERTA CRISTINA RODRIGUES AYMAR	55625,0	1200
291	ROBERTO ALVES DE SANTANA	39489,0	510
292	ROSANA GIRLEY ALMEIDA SIQUEIRA	37742,1	625
293	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	61842,9	1233
294	ROSANGELA ARANTES MACIEL	53346,1	1380
295	ROSANGELA DE BARROS BURLAMAQUI	57052,9	2110
296	ROSANGELA DO NASCIMENTO CUNHA VIEIRA DE MELO	38453,0	650
297	ROSANGELA DO REGO BARROS	57045,7	2300
298	ROSEANE MARIA DA COSTA	37531,9	95
299	ROSEMARY MUNIZ DE MORAIS	41222,3	330
300	ROZANA FERREIRA NASCIMENTO	55215,9	1480
301	ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS	32918,9	875
302	RUBERVALDA SILVA DE SOUZA	56996,9	1100
303	RUTH CAVALCANTI DOS SANTOS	66859,2	145
304	SANDRA ALVES DE MORAES ALBUQUERQUE	38449,1	125
305	SANDRA CRISTINA DE SOUZA GAMBOA	38372,0	375
306	SANDRA CRISTINA EVANGELISTA DE ARAUJO	61217,7	500
307	SANDRA DE SALES BRASILIANO	33431,3	1415
308	SANDRA ROSIANE ALEXANDRE CEZAR DE ANDRADE	37498,7	1000
309	SANDRA VALERIA ALIPIO NILO	55273,2	960
310	SARA MARIA DA SILVA EHRHARDT DE MELO	40384,4	250
311	SARA MARIA DA SILVA EHRHARDT DE MELO	60959,5	1160

312	SARA VASCONCELOS	44864,4	250
313	SEINE REINAUX DA CUNHA E SILVA	61177,3	125
314	SHEYLA LIMEIRA CAVALCANTI	37181,0	2087
315	SILENE SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA	57021,8	1430
316	SILVANA ALBUQUERQUE ALMEIDA	57034,7	300
317	SILVANA SILVEIRA BRAGA NEGROMONTE	69048,3	290
318	SILVIA CORREIA DE SOUZA	41242,4	1338
319	SILVIA PATRICIA BEZERRA ROCHA	37905,6	1100
320	SILVIA PATRICIA BEZERRA ROCHA	44727,0	145
321	SIMONE DE LIMA MELQUIADES	61696,1	250
322	SIMONE GOMES ZELAQUETT	40509,6	625
323	SIMONE MIRTHIS VICENTE DA SILVA	44813,2	250
324	SOCORRO BARROS DE AQUINO	38466,9	800
325	SOLANGE LEITAO	56695,5	375
326	SOLANGE MARIA CABRAL MORAES	55955,5	1390
327	SONIA MARIA FARIAS DE PAULA	55964,6	1125
328	SONIA MARIA RABELO GALVAO	12735,7	780
329	SUELI BEZERRA ALVES DOS SANTOS	55799,2	600
330	SUZANA DA SILVA PEREIRA	41695,0	250
331	SUZANA WANDERLEY DE VASCONCELOS BRANDAO	39514,6	60
332	TACILEA CARNEIRO NERY	54377,0	2025
333	TERESA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	39015,9	1230
334	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	40476,4	467
335	TEREZA FRYE PEIXOTO	60949,0	145
336	TEREZA NOLGA ALVES DE BULHOES	54637,7	2725
337	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES	54367,4	1390
338	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES	66926,9	145
339	THELMA DE MACEDO VANDERLEY	57437,6	690
340	THEREZA CRISTINA MEDEIROS DE FIGUEIREDO	61224,9	612
341	VALERIA MARIA GOMES RIOS	53223,0	1400
342	VALERIA UCHOA CAVALCANTI	37776,6	275
343	VALQUIRIA BEZERRA DE OLIVEIRA	44827,6	250
344	VANIA BATISTA DE LIMA LUCENA	56781,8	615
345	VANIA MENDES GONÇALVES	56952,9	1550
346	VERA LUCIA DE LIMA SAMPAIO	57142,0	1350
347	VERONICA MARIA BRITO XAVIER	54851,3	1825
348	VILMA MORAES DA SILVA	56002,4	450
349	VILMA PEREIRA DE VASCONCELOS	55709,3	1350
350	VITORIA REGIA DE SOUZA OLIVEIRA	54200,3	550
351	VIVIANE EUGENIA FELIX DA SILVA	69136,5	415
352	WALENSKA MAYSA GOMES DE SANTANA	57480,1	370
353	WANDILZA MARIA MUNIZ BARBOSA	56878,0	125
354	WARNA VIEIRA RODRIGUES	55464,4	1117
355	WILLIANY AMARAL DA SILVA	41620,0	1370
356	WILLIANY AMARAL DA SILVA	65021,1	145
357	YURIA GAGARIN DANIEL DE SOUZA	62747,2	520
TABELA B - RECURSOS INDEFERIDOS E INDICAÇÃO DA RAZÃO.			
Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
1	ADIGINA MARIA LEITE TORRES	32899,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
2	ADLAI LAGES MALHEIROS	61560,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
3	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO	44740,9	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
4	AILDA DE LUNA COELHO	55242,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
5	ALDENIZE MENEZES DA SILVA NASCIMENTO	39053,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
6	ALESSANDRA LISSIE DE CARVALHO SANTANA	65164,3	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
7	ALEXANDRE MANOEL CHAGAS	39518,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
8	ALINE OLIVEIRA DAS NEVES	67048,9	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
9	ALZENIR SEVERINA DA SILVA	36860,2	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
10	ANA CARLA PEIXOTO DA SILVA	65047,0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
11	ANA CARMEM DE ARAUJO PEIXOTO	40533,5	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
12	ANA CLAUDIA DANTAS CAVALCANTI	55925,9	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
13	ANA MARIA BADE	38121,5	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
14	ANA MARIA LIMA CORREIA DA SILVA	53626,0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
15	ANA PAULA UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES	53914,4	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
16	ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	44728,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
17	ANGELA MARIA NEVES CARDOSO	54126,5	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
18	ANGELICA MARIA DE MEDEIROS	53641,8	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO CORRESPONDE AO BENEFICIÁRIO RECORRENTE
19	ARLINDA NORONHA MARTINS DA MOTA	32214,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
20	AURINEIDE MARIA DE ANDRADE PAIVA SOUZA SANTOS	57141,5	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
21	BETHSABA SOARES DO NASCIMENTO	53151,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA

22	CARLA MARIA VIEIRA CARNEIRO	32391,2	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
23	CARMEM CRUZ DE MENDONCA	52147,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
24	CARMEM MARIA SOARES GALVAO	57154,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
25	CLAUDIA SABINO DA SILVA	57259,3	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
26	CLEIDCY MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	54886,2	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
27	CLEONICE SOARES DO NASCIMENTO	53893,7	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
28	CONCEICAO FRANCO B PEREIRA	52720,1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
29	CONCEICAO MARIA SILVA DE MELO	54215,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
30	CRISTIANE CAVALCANTE DE LIMA	32867,5	CARGA HORÁRIA ELEVADA TEMPORARIAMENTE POR DESIGNAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO FUNDEF, CONFORME PARECER Nº 28/2026 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
31	CRISTINA MARIA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHAO	57490,7	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
32	DAMAZIO PEREIRA SANTANA	56743,5	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
33	DENISE MARIA LOPES DA SILVA	33381,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
34	DIANA REGEA DE SOUZA LOUREIRO	51945,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
35	DJANICE ARAUJO LUNA	54754,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
36	DJENIL DE DEUS ANJOS	55243,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
37	DORANY DE BRITO E SILVA	32452,1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
38	EDILMA PESSOA DA COSTA	69080,9	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
39	EDINEIDE CARNEIRO DE ARAUJO SILVA	51366,8	APOSENTADA EM PERÍODO ANTERIOR AO FUNDEF
40	EDWIRGES FERNANDO DE LIMA FILHA	32541,8	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
41	ELAINE FERREIRA BANJA FERNANDES	57349,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
42	ELDA ALVES DE SANTANA	55197,5	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
43	ELEONORA GOMES BARROS DE MELO	57440,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
44	ELIARA LIVIA ALVES DA CUNHA MIRANDA	57322,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
45	ESMERALDA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	44752,3	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
46	EVA DE SOUZA ALVES	61670,3	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
47	FABIA CHRISTINA DE SOUSA ARAUJO	37312,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
48	FATIMA ALVES REIS JUSTO	68930,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
49	FATIMA VALERIA MENDES DE OLIVEIRA	53994,8	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
50	FLAVIA KARINA VITOR DA SILVA	40487,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
51	FLORISMAN LIMA DE OLIVEIRA	57300,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
52	GERCINA MARIA BATISTA DE L. OLIVEIRA	53836,8	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
53	GESILDA INES PESSOA RIBEIRO	53843,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
54	GISELLE MARIA DA SILVA	61219,6	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO CORRESPONDE AO BENEFICIÁRIO RECORRENTE
55	GLAUCIA BARBOSA DA SILVA	41655,9	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
56	IONE MACHADO GOMES DA SILVA	51687,2	APOSENTADA EM PERÍODO ANTERIOR AO FUNDEF
57	IRACEMA MARIA BATISTA RODRIGUES	53649,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
58	IRACILDA MARIA VIEIRA DA SILVA	40520,6	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
59	IRACILDA MARIA VIEIRA DA SILVA	66716,0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
60	IVALDINA DIAS CARNEIRO DA CUNHA	54110,2	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
61	IVONE LIMA CORDEIRO	55891,2	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
62	JEFERSON VIDAL BEZERRA DE OLIVEIRA	52758,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
63	JOANA DARC SANTOS DE SOUZA	53084,5	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
64	JOSE QUIRINO DA SILVA	39274,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
65	JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE	37342,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
66	JOSENI ROCHA DE CASTRO	56795,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
67	JOSIANE ALCANTARA SILVA COSTA	57327,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
68	JOSIANE MERCES DE MELO SANDES	55116,7	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
69	JOSILENE BARBOSA RABELO	54383,7	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
70	JULIANA SANTANA DE OLIVEIRA	66779,7	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
71	KATIA CRISTINA BEZERRA MOURA DOS SANTOS	66797,9	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
72	LAURINDA DA COSTA LINO LINS	51955,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
73	LEA MARIA MARCELINO DE QUEIROZ	53777,8	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
74	LEILA MARIA LOPES LOUREIRO	56113,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
75	LENY ALVES DE ALCANTARA	50720,7	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
76	LEOPOLDINA MARIA ARAUJO DE MIRANDA	55317,4	NÃO ESTAVA EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO SOLICITADO
77	LIDIVINA TARCIANA CAPISTRANO LIMA SIQUEIRA CAMPOS	62859,3	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
78	LIENILDA DOS SANTOS SOUZA	69109,2	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
79	LUCIA HENRIQUE GAYAO	53616,4	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
80	LUCIANA MARIA CAMPOS FERNANDEZ NASCIMENTO	66677,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA

81	LUIZA MATIAS DA SILVA	39069,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
82	MARCENI JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA	56359,2	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
83	MARCIA VALERIA RIBEIRO DE CASTRO	61628,2	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
84	MARIA DA CONCEICAO DA S NEVES	13380,3	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
85	MARIA DA CONCEICAO NUNES BATISTA	32410,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
86	MARIA DA SALETE SANTOS MALDONADO	55777,2	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
87	MARIA DAS DORES SOUSA DE OLIVEIRA	40528,2	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
88	MARIA DE FATIMA ALVES	39297,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
89	MARIA DE FATIMA CARVALHO COSTA	57267,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
90	MARIA DE FATIMA DA SILVA	53637,0	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO CORRESPONDE AO BENEFICIÁRIO RECORRENTE
91	MARIA DE FATIMA DA SILVA	53627,4	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO CORRESPONDE AO BENEFICIÁRIO RECORRENTE
92	MARIA DE FATIMA GLASNER DE MAIA CHAGAS	32532,7	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
93	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VERAS	52190,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
94	MARIA DE LURDES RODRIGUES DE LIMA	54900,8	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
95	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE GODOY CARLOS	53741,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
96	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	55357,6	CARGA HORÁRIA ELEVADA TEMPORARIAMENTE POR DESIGNAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO FUNDEF, CONFORME PARECER Nº 28/2026 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
97	MARIA GONCALVES MACEDO COSTA	54003,4	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
98	MARIA JOSE DA SILVA	32323,3	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
99	MARIA LUIZA LAUREANO ROSAS	65161,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
100	MARIA SOLANGE BRANDAO	55732,8	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
101	MARIA TARCIANA DE ARAUJO LIMA SILVA	54936,1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
102	MARINEZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	54554,8	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
103	MARIZA ANDRADE LIMA	57179,8	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
104	MARIZE MESSIAS BARBOSA RIBEIRO	56881,4	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
105	MARLEIDE FRANCELINA SALES	55600,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
106	MARLENE MEDEIROS C DE OLIVEIRA LIMA	32317,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
107	MAURO JOSE DA SILVA	33753,2	CARGA HORÁRIA ELEVADA TEMPORARIAMENTE POR DESIGNAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO FUNDEF, CONFORME PARECER Nº 28/2026 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
108	MAYLINE SHIRLEY CARVALHO DE MOURA	44759,5	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
109	MICHELINE LEITE GOMES	65008,2	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
110	MIRIAM DE OLIVEIRA SOUZA	54767,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
111	MONICA CESAR BARBOSA CAVALCANTE	44837,1	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
112	MONICA MARIA MENDONCA DE SOUZA	37788,0	CARGA HORÁRIA ELEVADA TEMPORARIAMENTE POR DESIGNAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO FUNDEF, CONFORME PARECER Nº 28/2026 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
113	NAIR DE ARRUDA RAMOS DOS SANTOS	53722,8	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
114	NORMALINDA DE MORAES CAVALCANTI	39014,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
115	NUBIA FREIRE SOARES	34048,2	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
116	NUBIA FREIRE SOARES	61232,5	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
117	PAMELLA BEZERRA CAVALCANTI TEIXEIRA	67062,2	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
118	PATRICIA ALVES DA SILVA	61856,2	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
119	PECIOLA DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	55271,3	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
120	PEDRO CORREA DE ARAUJO PERES	56719,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
121	POMPEIA ROSALIA SENA MALTESE	56340,6	NÃO ESTAVA EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO SOLICITADO
122	REGINA CELIA FONSECA FERREIRA GUIMARÃES	33337,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
123	REJILENE LINS WANDERLEY	55819,5	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
124	RITA DE CASSIA DE SOUZA LIMA	57109,0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
125	ROSANGELA ARAUJO DE LIMA	56917,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
126	ROSANGELA ARAUJO DE LIMA	70567,4	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
127	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	62864,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
128	ROSANGELA MARIA CARDOSO RIBEIRO	54124,6	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
129	ROSANGELA VELOSO ALVES DA SILVA	38418,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
130	ROSELIA RODRIGUES OLIVEIRA DE SIQUEIRA	55193,7	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
131	SANDRA DE AMORIM SILVA CAVALCANTI	62644,2	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO CORRESPONDE AO BENEFICIÁRIO RECORRENTE
132	SILMA MARIA OLIVEIRA DE MOURA	18319,2	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
133	SILVANIA DIAS DE ANDRADE	38431,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA

134	SONIA MARIA ARAUJO FERREIRA	54194,4	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
135	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	41292,1	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO CORRESPONDE AO BENEFICIÁRIO RECORRENTE
136	SUELY LOPES VIEIRA MACHADO	54647,2	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
137	SUZANNE BRANDAO DO NASCIMENTO	62569,0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
138	TELMA MARIA DA SILVA	52778,5	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
139	TEONEIDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	32785,0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
140	TEONEIDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	67005,3	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
141	THELMA DE MACEDO VANDERLEY	57325,5	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO CORRESPONDE AO BENEFICIÁRIO RECORRENTE
142	THELMA DE MACEDO VANDERLEY	66977,0	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
143	VALDIRA DE SOUZA MELO	54674,5	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
144	VALERIA LANE PEREIRA DE AZEVEDO	56183,9	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA
145	VALERIA UCHOA CAVALCANTI	64974,2	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
146	VILMA CAVALCANTI A DA SILVA	51847,3	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
147	VIVIANE ALVES DE LIMA	68996,1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
148	WANDER VIEIRA RODRIGUES	38971,3	CARGA HORÁRIA JÁ CONTEMPLADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001/2026
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o efetivo funcionamento da Rede Municipal de Ensino do Recife, com fundamento no Art. 31, §§1º e 2º, da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985 - Estatuto do Servidor Público do Município do Recife, e artigos 71, 72 parágrafo único alínea “a” e 73, da Lei nº 14.410, de 12 de maio de 1982 - Estatuto do Magistério;

R E S O L V E :
Art. 1º Disciplinar os procedimentos administrativos para solicitação de transferências de servidores efetivos lotados nas unidades educacionais e administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife, no âmbito da Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2027.

§ 1º A transferência de que trata o caput diz respeito tão somente à movimentação de servidores efetivos entre os órgãos internos da Secretaria de Educação, não se aplicando, em nenhuma hipótese, aos servidores em regime de Contrato Temporário por Tempo Determinado.

§ 2º O início do exercício da nova lotação, para os servidores efetivos que tiverem os pedidos de transferência deferidos, será o dia 03/02/2027.

Art. 2º Na solicitação de transferência, o servidor deverá indicar a(s) unidade(s) de ensino para a qual pretende ser transferido, estabelecendo a ordem de prioridade, de acordo com sua preferência. O pedido será analisado e poderá ser atendido considerando a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Recife, a disponibilidade de vaga na(s) unidade(s) indicada(s) e, havendo mais de um servidor pleiteando vaga na mesma unidade, os critérios estabelecidos no art. 7º desta Instrução Normativa.

§ 1º Para ampliar as possibilidades de atendimento do pedido de transferência, o servidor poderá indicar até 3 (três) unidades de ensino, em ordem de prioridade e preferência.

§ 2º A indicação das unidades de ensino pelo servidor não implica garantia de atendimento do pedido de transferência, ficando sua efetivação condicionada à existência de vaga e aos critérios estabelecidos neste artigo.

§ 3º A repetição da mesma unidade de ensino em mais de uma das opções de escolha será considerada como indicação de uma única unidade, ficando o servidor ciente de que renuncia às demais possibilidades de escolha, não sendo admitida nova indicação de unidade para fins de transferência, caso seja indeferido o pedido inicial.

Art. 3º A solicitação de transferência deverá ser realizada das 08h do dia 16/10/2026 às 18h do dia 23/10/2026 através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoToRYM0HiH29jHyv5w3ZzNiZhfv0brvId5FGS7bFoUMw/viewform?usp=header>

§ 1º No caso de múltiplas solicitações de transferência do mesmo servidor, será considerada apenas a última.

§ 2º O formulário de requerimento de transferência deverá ser preenchido e assinado pelo(a) servidor(a) requerente e por sua chefia imediata, admitindo-se a assinatura digital, realizada por meio do Conecta Recife ou Gov.br, ou a assinatura manual. No caso de assinatura manual, o formulário deverá ser digitalizado. O documento devidamente assinado deverá ser anexado ao link de transferência, em arquivo único, nos formatos jpg, jpeg, jpe, png ou pdf, devendo estar legível e sem rasuras.

§ 3º É de inteira responsabilidade do servidor o correto preenchimento dos dados no formulário de solicitação de transferência.

Art. 4º O servidor só poderá ter efetivada a sua desistência da solicitação de transferência, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, impreterivelmente até as 18:00h do dia 23 de outubro de 2026, disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtDvc5gc9nhz7WJCYUrYe4UH0bg-iedZymebvf7mgvgzFkNQ/viewform?usp=header>

I - Caso o servidor não cumpra o prazo estipulado no caput deste artigo e a transferência seja deferida, não haverá revogação do deferimento por interesse individual;
II – Após o deferimento da transferência do servidor, caso ele não compareça na unidade designada para nova lotação na data prevista para o início do exercício, estará sujeito às sanções administrativas.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no inciso II quando o motivo do não comparecimento for hipótese de força maior, caso fortuito ou licença médica devidamente comprovados.

Art. 5º Não serão submetidas à análise as solicitações de transferência, quando:

I - o servidor efetivo tenha recebido penalidade equivalente ou superior à suspensão, resultante de processo administrativo disciplinar ou sindicância, referente aos anos de 2025 e 2026;
II - as faltas não justificadas do servidor ultrapassarem a 3% de sua carga horária anual, nem a 9% de sua carga horária mensal, no caso dos profissionais do Grupo Ocupacional Magistério – GOM, referente ao exercício 2026;
III – as faltas não justificadas do servidor não docente e os que compõem o Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério – GOAM, ultrapassarem a 09 (nove) dias, referentes ao exercício 2026.

Art. 6º Na hipótese de haver mais de uma solicitação de transferência para a mesma vaga, terá preferência, o servidor efetivo que:

I – esteja em Função Técnica Pedagógica e pleiteie retorno à regência;
II - protocolou no link a solicitação de transferência primeiro;
III - com maior idade;
IV - possua outro vínculo na unidade para a qual está pleiteando a vaga;
V - tenha maior tempo de efetivo exercício na unidade de lotação atual;
VI - tenha maior tempo de efetivo exercício na Secretaria de Educação do Recife.

Art. 7º Será publicado no Diário Oficial do Município o resultado final das transferências até 28 de novembro de 2026.

Art. 8º Caso a solicitação de transferência seja indeferida, o servidor efetivo só poderá requerer outro pedido de transferência após divulgação de novo processo de transferência no período fixado pela Secretaria de Educação, salvo na ocorrência de situações excepcionais acompanhadas e avaliadas pela Divisão de Atendimento ao Servidor - DAS.

Parágrafo único. Equiparam-se às situações excepcionais as ocorrências ou investigações relacionadas à ameaça à integridade física do servidor efetivo, mediante apresentação de boletim de ocorrência.

Art. 9º. Após decisão e publicação do resultado final, serão enviados via e-mail os encaminhamentos para as unidades da nova lotação do servidor efetivo, até 03 de dezembro de 2026.

Art. 10. A Declaração de Inexistência de Pendências, disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação, deve ser encaminhada para o endereço eletrônico dptransferencia@educ.rec.br, entre 23 e 29 de dezembro de 2026, devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata da lotação atual e apresentada na nova lotação em 03/02/2027.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 12. A presente instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 16 de outubro de 2026.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação.

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**

A V I S O

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, será transferido para o dia 30 de outubro o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que se comemora dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 16 de outubro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, no inciso III do art. 115 da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983, com as alterações promovidas pela Lei nº 17.975/2014, e considerando as disposições legais relativas à liquidação e à ordenação das despesas públicas,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **GRINALDO GADELHA JÚNIOR, matrícula nº 112.349-1**, ocupante do cargo de Gerente de Relações Institucionais, para exercer a atribuição de liquidante das despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Recife, observadas as disposições legais aplicáveis à liquidação da despesa pública.

Art. 2º Designar a servidora **JANAINA COUTO PORTELA, matrícula nº 129.278-1**, ocupante do cargo de Superintendente de Estratégia e Inteligência, para exercer a função de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Recife, nos limites das competências legalmente atribuídas ao cargo e das normas municipais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Recife

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1901.1002/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPLCC.
Ata de Registro de Preços nº 028/2022, referente ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPLCC.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; Lei Municipal nº 17.765/2012; e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e nº 31.089/2017.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 94.396,80 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Unidade Orçamentária: 1901- SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Programa de trabalho: 1.11.122. 2161. 2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS
Sub-Ação: 594 - Outras Medidas
Natureza da Despesa: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Nota de Reserva nº nº 2026NR000214
Emissão: 08/10/2026

Secretaria de Esportes

Secretário **EDUARDO KNAUER DA MOTA**

PORTARIA Nº 91/2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de forma sistemática, a fiscalização e a gestão de contratos, bem como realizar o atesto das despesas da Secretaria de Esportes,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como responsável pelo atesto das despesas desta Unidade Gestora:

Nome: INALDO BERTOLDO DA SILVA NETO
Cargo: Gestor da Unidade de Engenharia
CPF: ***.781.864-**
Matrícula: 128.337-5

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos no período de 1º a 31 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1101.10010/2023, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 040/2022, vinculado ao processo licitatório nº 018/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de órgão não participante ou “Carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/06/2026 e termo final o dia 20/06/2027.
Prazo: De 21/06/2026 a 20/06/2027.
Valor Global: R\$ 1.085.837,28 (um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1101.1.27.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 500.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3201.1003/2023, CELEBRADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPL/FCCR, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26 de outubro de 2026 e termo final o dia 25 de outubro de 2027;

ITEM	TIPO	CADUS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	BUFFET CAMARIM TIPO B	136	764	UNIDADE	R\$ 105,70	R\$ 80.754,80
1.2	COFFE BREAK	136	460	UNIDADE	R\$ 81,10	R\$ 37.306,00
1.3	COQUETEL VOLANTE	136	190	UNIDADE	R\$ 137,00	R\$ 26.030,00
1.4	ALMOÇO/JANTAR - QUENTINHA	136	653	UNIDADE	R\$ 28,98	R\$ 18.923,94
1.5	LANCHES	136	600	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
						R\$ 175.614,74

Prazo: De 26/10/2026 a 25/10/2027.
Valor Global: R\$ 175.614,74 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentária: nº 3201.1.13.392.1211.2304 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.3.9 – Fonte 0500.
Nots de Reserva: nº 2026NR000085.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3201.1002/2023, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 016/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 – CEL/FCCR - BB nº 980435, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de outubro de 2026 e termo final o dia 22 de outubro de 2027;

ITEM	TIPO	CADUS	QUANT.	UNID.	REMUN.	VALOR ADICIONAL S/ LUCRO E DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	COLABORADOR DIURNO	136	412	DIARIA	R\$ 80,00	R\$ 107,74	R\$ 187,74	R\$ 77.348,88
1.2	COLABORADOR NOTURNO	136	232	DIARIA	R\$ 96,00	R\$ 116,36	R\$ 212,36	R\$ 49.267,52
1.3	SUPERVISOR DIURNO	136	113	DIARIA	R\$ 104,00	R\$ 115,40	R\$ 219,40	R\$ 24.792,20
1.4	SUPERVISOR NOTURNO	136	22	DIARIA	R\$ 124,80	R\$ 126,40	R\$ 251,20	R\$ 5.526,40
								R\$ 156.935,00

Prazo: De 23/10/2026 a 22/10/2027.
Valor Global: R\$ 156.935,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária nº : 3201.1.13.392.1211.2304 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.3.9 – Fonte 0500.
Nota de Reserva nº: 2026NR000082.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3201.4003/2023, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 06/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPLS, na condição de órgão não participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17 de outubro de 2026 e termo final o dia 16 de outubro de 2027;

ITEM	TIPO	CADUS	QUANT.	UNIDADE	REMUNERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	COORDENADOR	136	207	DIARIA	R\$ 400,00	R\$ 645,70	R\$ 133.659,90
1.2	SUPERVISOR	136	217	DIARIA	R\$ 190,00	R\$ 314,80	R\$ 68.311,60
1.3	APOIO TÉCNICO	136	236	DIARIA	R\$ 200,00	R\$ 330,55	R\$ 78.009,80
1.4	APOIO LOGÍSTICO	136	516	DIARIA	R\$ 100,00	R\$ 172,98	R\$ 89.257,68
1.5	MOTORISTA	136	225	DIARIA	R\$ 113,00	R\$ 193,46	R\$ 43.528,50
							R\$ 412.767,48

Prazo: De 17/10/2026 a 16/10/2027.
Valor Global: R\$ 412.767,48 (Quatrocentos e Doze mil, Setecentos e Sessenta e Sete reais e Quarenta e Oito centavos).
Dotação Orçamentária nº: 3201.1.13.392.1211 e 2304 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.3.9 – Fonte 0500.
Nota de Reserva nº: 2026NR000083.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3157/2022, que tem por finalidade aditar a vigência do Contrato nº 3157/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as regras de transição previstas nos arts. 190 e 191 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE Contratada: A.B.S. TRANSPORTES TURISMO LTDA. Nova Vigência: 15/10/2026 a 14/10/2027. Recife/PE, 14/10/2026. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor Presidente

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4003/2026 CELEBRADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2023
Base Legal: Leis Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a SERVITIUM EIRELI
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: Termo inicial o dia 09/10/2026 e termo final o dia 08/10/2027.
Valor Global: R\$9.534.744,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.018, Fontes 500, 660; Natureza: 3.3.90.37.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 22, 16 de outubro de 2026.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos do Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição da instituição Gestos Soropositividade Comunicação e Gênero , inscrita no CNPJ sob o nº 41.229.113/0001-40, registrada sob o nº 018 com validade até 16/10/2027.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de outubro de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTESÃS E EMPREENDEDORAS PARA PARTICIPAÇÃO NA 6ª EDIÇÃO DO "QUIOSQUE COLABORATIVO ARTE DELAS" NO SHOPPING TACARUNA

A SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE torna público o processo seletivo de artesãs e empreendedoras para participação na 6ª edição do Quiosque Colaborativo Arte Delas no Shopping Tacaruna, para exposição e comercialização dos produtos confeccionados por mulheres inscritas na Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife e no Projeto Tá com Elas visando contribuir com a autonomia financeira e econômica de mulheres moradoras na Cidade do Recife.

1. OBJETO

1.1 Selecionar artesãs e/ou empreendedoras, inscritas na Rede de artesãs da Secretaria da Mulher e no Projeto Tá com Elas, para expor e comercializar seus produtos no Quiosque Colaborativo Arte Delas, no Shopping Tacaruna, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2026.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 20 vagas

2.1.1 As artesãs e/ou empreendedoras selecionadas serão distribuídas em dois grupos compostos por 10 em cada grupo e serão organizadas da seguinte forma:

A) Grupo 1: Participará no período entre 01 e 15 de novembro de 2026

B) Grupo 2: Participará no período entre 16 e 30 de novembro de 2026

2.2. A distribuição entre os grupos será realizada a critério da Secretaria da Mulher, seguindo o critério da diversidade de produtos, evitando produtos similares no mesmo período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 São critérios para a inscrição:

a) Ser artesã ou produtora de trabalhos manuais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.023, de 7 de julho de 1995, que aprova o Regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife: "É considerada atividade artesanal a atividade econômica que corresponde a um modo de produção caracterizado pelo manualismo predominante – não excluindo o uso de máquinas nem recursos de automação – pelo qual um indivíduo ou individua, ou um grupo (familiar, associativa ou comunitário, mas sem relação empregatícia entre os seus membros) transforma matéria prima em produtos acabados representados em peças únicas ou pequenas séries de boa qualidade e evadas de conteúdo cultural expressivo, originalmente destinadas a comercialização" (art. 5º, §2º).

b) Ser moradora da Cidade do Recife, anexando comprovante de residência ao formulário de inscrição indicado no item 3.4 deste Edital. Somente serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos de titularidade da artesã: Conta de luz, água, internet, plano de saúde e fatura de cartão. No caso de não haver tais documentos em nome da artesã, será aceita a declaração de residência, emitida pela associação de moradores da comunidade ou da Unidade Básica de Saúde de sua referência. O comprovante de residência deverá ser atualizado com máximo de 90 (noventa) dias de emissão.

c) Estar inscrita na Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher e no Projeto Tá com Elas do Recife.

d) Ter produto em estoque para reposição.

e) Ter disponibilidade de tempo integral para o período de 01 a 30 de novembro de 2026. A saber, o horário de funcionamento do shopping é das 09h às 22h, de segunda a sábado; e, das 11h às 21h, aos domingos e feriados. A artesã deverá chegar uma hora antes da abertura do shopping ou nos horários determinados pela administração do Shopping Tacaruna. As artesãs cumprirão uma escala de horários definida pela Secretaria da Mulher.

3.2. A artesã e/ou empreendedoras deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife, optando pelo segmento que irá concorrer e encaminhar 05 (cinco) fotos dos produtos do segmento que pretende expor e comercializar. As fotos encaminhadas serão o objeto da avaliação da curadoria, e os produtos nelas retratados deverão corresponder aos que serão expostos e comercializados no Quiosque, caso a artesã seja selecionada. As fotos deverão ser salvas com o nome da artesã e/ou empreendedora.

3.3. A comercialização de produtos alimentícios e industrializados não será permitida.

3.4. As interessadas deverão preencher o formulário de inscrição disponível no seguinte link: <https://forms.gle/UWvUzZqQZTMX9DGk9> e anexar a seguinte documentação:

- a) Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) 05 fotos dos produtos que pretende comercializar, referentes a um mesmo segmento.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios para seleção serão:

- a) Originalidade/Singularidade/Inovação (0 a 10 pontos);
- b) Potencial de Mercado e Comercialização (0 a 10 pontos);
- c) Sustentabilidade/Reutilização de materiais (0 a 5 pontos);

4.2. Apenas os produtos com nota acima de 18 pontos serão aprovados.

4.3. A nota final será o resultado do somatório dos pontos dividido pela quantidade de produtos analisados.

4.4. A classificação será por ordem decrescente até atingir o número de vagas previsto no edital.

4.5. Caso haja empate, o desempate será feito pela média da maior nota no critério "a" do item 4.1, devendo, caso ainda persista o empate, ser feito o desempate pela média da nota do critério seguinte, na ordem dos quesitos, e, caso necessário, o quesito "c".

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção acontecerá em duas fases:

1ª Fase: - Preenchimento e envio do formulário de inscrição constante do seguinte link: <https://forms.gle/UWvUzZqQZTMX9DGk9> disponibilizado no site da Prefeitura do Recife, no período de 17 a 20 de outubro de 2026. A artesã deverá enviar as 05 (cinco) fotos dos produtos, do segmento que optou no ato da inscrição, para serem avaliados. Qualquer divergência deste número, para mais ou para menos, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da candidata. Todos os produtos deverão conter descrição: Nome da peça, forma de criação e material utilizado. Essa fase analisará a habilitação da participante nos termos dos itens 3.1 e 3.4 deste Edital, e tem caráter eliminatório.

2ª Fase: Avaliação, por meio de curadoria realizada a partir das fotos enviadas no ato da inscrição, que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2026.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estipulado neste edital.

6.DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação será feito por uma Curadoria composta por 03 (três) avaliadoras integrantes da Secretaria da Mulher do Recife.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado no site da Prefeitura do Recife no dia 23 de outubro de 2026

7.1.1. Para fins de divulgação do resultado, não serão contempladas as artesãs aprovadas em outro Quiosque Colaborativo Arte Delas concomitantemente à participação no Quiosque Arte Delas do Shopping Tacaruna durante o mês de novembro.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação, a artesã que discordar do resultado terá direito a recurso, devendo este ser requerido no período de 23 a 24 de outubro de 2026, via formulário no seguinte link: <https://forms.gle/qWkuM3fAEMigTFHe8>

8.2. O resultado final após o recurso, será divulgado no site da Prefeitura do Recife no dia 26 de outubro de 2026

9. DAS CONTRAPARTIDAS DAS PARTICIPANTES

9.1. As selecionadas deverão:

9.1.1 Garantir que os produtos sejam de autoria própria.

9.1.2 Seguir as normas estabelecidas pela administração do Shopping Tacaruna e Secretaria da Mulher do Recife.

9.1.3 Assinar o Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Colaborativo Arte Delas previsto no Anexo II deste Edital. O comparecimento das participantes à Secretaria da Mulher do Recife, para assinatura do Termo de Responsabilidade e Participação, será no dia 27 de outubro de 2026 em horário a ser definido posteriormente. (Ver anexo I do edital). O não comparecimento a reunião da assinatura do Termo de Responsabilidade e Participação acarreta eliminação da artesã.

9.1.3.1 A artesã e/ou empreendedora terá sua participação anulada, caso venha a descumprir as determinações do Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Arte Delas ou do Regulamento Geral do Shopping Tacaruna.

10. DAS NORMAS GERAIS

10.1 Não será permitida modificação no design e/ou layout do Quiosque. Cada artesã terá seu espaço designado pela Secretaria da Mulher.

10.2 Em caso de doença, a artesã e/ou empreendedora deverá justificar a sua ausência com a entrega de atestado médico.

10.2.1 A artesã e/ou empreendedora poderá se afastar por motivo de saúde, apresentando atestado, por um prazo de no máximo 3 (três) dias. Em caso de haver necessidade de um maior prazo de afastamento e a artesã estiver impossibilitada de participar do projeto, sua participação será anulada. A decisão de remanejamento fica a critério da Secretaria da Mulher do Recife.

10.3 Os negócios e vendas efetuadas durante o período de funcionamento do Quiosque serão de inteira responsabilidade das artesãs e/ou empreendedoras, sendo elas responsáveis pelas formas de pagamento, máquinas de cartão de crédito e faturamento, etc.

10.4 No caso de desistências, a Secretaria da Mulher do Recife decidirá sobre a possibilidade de remanejamentos. Se tomada a decisão de remanejar a artesã e/ou empreendedora expositora, será obedecida a ordem de pontuação estabelecida na segunda etapa da seleção.

10.5 Toda decisão de caráter punitivo será de competência da Secretaria da Mulher do Recife, respeitando as normas estabelecidas neste Edital. No caso de alguma ocorrência, cabe à artesã comunicar à representante da Secretaria da Mulher, podendo apresentar sugestões para resolução da situação;

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Mulher do Recife.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
17/10/26	Publicação do edital no Diário Oficial do Recife.	www.recife.pe.gov.br
17 a 20/10/26	Inscrição através do formulário disponibilizado no site da Prefeitura da Cidade do Recife.	www.recife.pe.gov.br
21/10/26	Realização da curadoria	Casa Empodera Mulher (Rua Bernardo Guimarães, 470 - Santo Amaro)
23/10/26	Divulgação do resultado da curadoria no site da Prefeitura da Cidade do Recife.	www.recife.pe.gov.br
23 e 24/10/26	Prazo para apresentação de recurso via formulário.	https://forms.gle/qWkuM3fAEMigTFHe8
26/10/26	Divulgação do resultado final no site da Prefeitura da Cidade do Recife.	www.recife.pe.gov.br
27/10/26	Reunião com as artesãs aprovadas para assinatura do Termo de Responsabilidade e participação no Quiosque Colaborativo Arte Delas.	Casa Empodera Mulher (Rua Bernardo Guimarães, 470 - Santo Amaro)
30/10/2026	Entrega dos produtos para expor no quiosque	Casa Empodera Mulher (Rua Bernardo Guimarães, 470 - Santo Amaro)
01/11/2026	Abertura do Quiosque Colaborativo Arte Delas.	Shopping Tacaruna

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NA 6ª EDIÇÃO DO QUIOSQUE COLABORATIVO

ARTE DELAS SHOPPING TACARUNA - 2026

Eu, _____, artesã, RG nº _____ e CPF nº _____, me disponho a comercializar meus produtos no Quiosque da Secretaria da Mulher do Recife, no Shopping Tacaruna.

Assumo, pelo presente, ter ciência e concordância com as normas estabelecidas e a mim devidamente informadas pela Secretaria da Mulher. Reafirmo o compromisso de cumprir com os arbitramentos da Secretaria da Mulher e do referido projeto, reconhecendo-os como legítimos e a eles me submetendo, acatando ainda, as instruções complementares definidas em relação à participação, comercialização de produtos e, em especial, as pontuações listadas abaixo. Estou ciente e de acordo que não há nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Recife, Secretaria da Mulher, sendo este órgão excluído de pagamento de qualquer remuneração e/ou ressarcimento em qualquer hipótese, sendo eu plena e total responsável pelos negócios por mim realizados no Quiosque Colaborativo Arte Delas.

Estou ciente, ainda, de que no ato da assinatura deste termo, ao desistir da participação após a assinatura e comprometimento, terei minha participação suspensa das atividades da Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife, durante as próximas 3 (três) ações subsequentes, do Projeto Arte Delas.

A utilização do quiosque será nos horários de segunda-feira à sábado, das 09:00h (nove horas) às 22:00h (vinte e duas horas), aos domingos e feriados, das 12:00h (onze horas) às 21:00h (vinte e uma horas).

Determinações:

1. Não efetuar alterações na estrutura que descaracterize o layout do Quiosque.
2. Não utilizar equipamentos sonoros.
3. Não utilizar equipamentos que comprometam a segurança do Quiosque.
4. Não fazer instalações elétricas.
5. Devolver, em perfeito estado, a infraestrutura do Quiosque no período indicado.
6. Zelar pelo bom funcionamento do Quiosque e do Shopping Tacaruna, colaborando com sua administração em todos os aspectos sempre que solicitado.
7. Dar cumprimento ao previsto no Regimento Interno do Shopping Tacaruna.
8. Não está permitido o consumo de alimentos e bebidas dentro do Quiosque. Shopping Tacaruna conta com um espaço equipado com mesas, micro-ondas, ao qual todos os funcionários têm acesso livre para que façam suas refeições de forma adequada e confortável.
9. Não está permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro do Quiosque ou durante o expediente.
10. Fica proibida a permanência de mais de uma pessoa dentro do Quiosque, sendo esta uma exigência do Shopping Tacaruna.
11. Fica proibida a permanência de mais de uma pessoa fora do Quiosque. Sempre deve haver uma artesã dentro do Quiosque.
12. Fica proibida a produção dentro do Quiosque, sendo este ambiente adequado exclusivamente para exposição e comercialização dos produtos. As artesãs deverão levar os produtos prontos, não podendo confeccioná-los no Quiosque.
13. A artesã só deverá usar a camisa da Arte Delas, nos horários em que estiver atendendo no Quiosque.
14. A limpeza das vitrines e do chão do Quiosque é de responsabilidade das artesãs e deve ser realizada diariamente, sendo esta uma exigência do Shopping Tacaruna.
15. Todas as artesãs deverão fazer atendimento ao cliente e realizar vendas. Roga-se bom senso em não sobrecarregar a colega de turno.
16. Fica proibida a venda de mercadorias deterioradas ou danificadas.
17. Não comercializar produtos que não foram aprovados durante o processo de curadoria prévio à assinatura deste termo e que concede a utilização do espaço.
18. Todos os produtos expostos devem conter etiqueta de identificação da artesã com preço.
19. As artesãs devem zelar por todos os produtos evitando danos e prejuízos às colegas.
20. O Quiosque é colaborativo e, portanto, todos os produtos deverão ser comercializados por todas as artesãs, independentemente de a quem pertencem, estando a artesã em seu dia de escala ou não. Todos os produtos estarão expostos e disponíveis para compra ao mesmo tempo. Roga-se, portanto, pelo cuidado e respeito pelos produtos das colegas, sendo todas responsáveis pela conservação dos mesmos.
21. Haverá duas pessoas responsáveis pela arrumação da vitrine do Quiosque. As artesãs deverão acatar a decisão e arrumação dos produtos, pela Secretaria da Mulher, não alterando a mesma, em nenhuma hipótese.
22. Não tomar decisões referentes ao Quiosque. Toda situação deverá ser repassada à Secretaria da Mulher.
23. Não será permitido nenhum tipo de agressão, seja ela física ou verbal no Quiosque ou nas dependências do Shopping, ou no Whatsapp e espaços comuns de convivência entre as artesãs;
24. Proceder dentro das normas de lisura e honestidade nas transações comerciais, inclusive mantendo preços justos e adequados à realidade local e em concordância com os produtos similares aos das colegas, prezando a livre concorrência.
25. Tratar com urbanidade o público frequentador e os funcionários da Prefeitura da Cidade do Recife e do Shopping Tacaruna.
26. Não desacatar o funcionário público no exercício da função ou em razão dela (Artigo 331 do Código Penal).
27. As artesãs serão responsáveis pela abertura e pelo fechamento do Quiosque no horário estabelecido pelo Shopping Tacaruna. Ao assinar este termo, a artesã está ciente de que o atraso ou a não abertura ou o encerramento do Quiosque no horário estabelecido, como cláusula contratual, está previsto como punição e quebra de contrato entre a Prefeitura do Recife e o Shopping Tacaruna e, portanto, o término do projeto Arte Delas.
28. A artesã se compromete a cumprir com a escala de horários estabelecida, não havendo possibilidade de escolha de horários.
29. A escala de horários será feita em turnos de: segunda-feira à sábado: 1º turno das 8h às 15:30h / 2º turno das 15:00h (quinze horas) às 22:00h (vinte e duas horas). Domingos e feriados: 1º turno das 11:00h (onze horas) às 16:00h (dezesseis horas) / 2º turno das 15:30h (quinze horas e trinta minutos) às 21:00h (vinte e uma horas). Sempre deverá haver 2 (duas) artesãs por turno.

30. Não é permitida carga horária maior do que a prevista na escala citada.
31. A artesã, no ato da assinatura deste termo, está ciente de que, diante do não cumprimento da escala de horários estabelecida, terá sua participação no projeto Arte Delas suspensa.
32. Em caso de falta por motivo de saúde, deverá ser apresentado atestado médico.
33. A artesã poderá se afastar por motivo de saúde, apresentando atestado, por um prazo de no máximo 3 (três) dias. Em caso de haver necessidade de um maior prazo de afastamento e a artesã estiver impossibilitada de participar do projeto, sua participação será suspensa. A decisão de remanejamento fica a critério da Secretaria da Mulher do Recife.
34. A artesã está ciente de que podem ocorrer imprevistos e urgências e estará disponível para colaborar, caso seja convocada, mesmo não sendo o seu dia na escala. A convocação da artesã substituta ficará a critério da Secretaria da Mulher do Recife.
35. Será escolhida, na reunião para assinatura deste termo, uma artesã que ficará responsável pelo fechamento do caixa, pelo faturamento e pelo repasse das vendas a cada artesã. É responsabilidade da artesã escolhida repassar à responsável da Secretaria da Mulher, diariamente, os relatórios correspondentes às vendas e, semanalmente, os extratos bancários e os comprovantes de repasses feitos por Pix às demais artesãs.
36. Todos os dias, ao final do turno, as artesãs que estiveram no turno deverão enviar, no grupo do Whatsapp, a foto do livro caixa com as vendas do respectivo turno.
37. Apenas a maquineta de cartão de crédito escolhida pelo grupo poderá ser utilizada nas vendas do Quiosque.
38. As artesãs deverão criar uma conta para o recebimento das vendas, por meio da qual será feita a movimentação do caixa do Quiosque, bem como utilizar maquineta e cadastro de uma chave pix exclusiva para o Quiosque Arte Delas. Tal conta deverá estar vinculada ao CPF de uma das artesãs participantes.
39. Não é permitido o recebimento de vendas em contas ou chaves Pix pessoais.
40. Não é permitida a utilização da maquineta para outro uso que não seja o das vendas de produtos expostos no Quiosque Arte Delas.
41. Todas as vendas realizadas durante o período de funcionamento do Quiosque deverão ser registradas no livro caixa.
42. Não será permitida a retirada de valores em espécie do caixa do Quiosque, mesmo tendo a venda sido feita em espécie. Os valores deverão ser depositados em uma conta estabelecida pelas artesãs e logo repassado à artesã correspondente.
43. Ao participar do Quiosque Arte Delas comercializando seus produtos em um ambiente aberto e sujeito a furtos, a artesã reconhece que existe a possibilidade de extravio de seus produtos e está ciente de que não haverá pagamento ou ressarcimento de qualquer espécie no caso de tal ocorrência e que fica a Secretaria da Mulher do Recife, Prefeitura da Cidade do Recife e Shopping Tacaruna, eximidos de qualquer responsabilidade perante qualquer situação similar, sendo a artesã plena e total responsável pelos produtos expostos e comercializados no Quiosque Arte Delas.
44. A artesã se compromete a participar da reunião de encerramento e avaliação que será realizada em data a ser informada posteriormente.

Uso de Som e Imagem:

1. No ato da assinatura do presente termo, concedo expressa e inequívoca AUTORIZAÇÃO/CONSENTIMENTO para utilização/ tratamento/veiculação, gravações, com ou sem áudio, e fotografias ou vídeos de minhas imagens para fins publicitários, por parte da SECRETARIA DA MULHER É PREFEITURA DO RECIFE, junto a todos os meios de divulgação, inclusive, mas não limitadamente, a mídia impressa (jornais e/ou revistas) ou online, em folders de apresentação da instituição, folhetos, malas diretas, website da instituição, redes sociais da instituição, rádios, vídeos promocionais, publicidades de televisão, através dos quais todo e qualquer terceiro poderá ter acesso, já que a divulgação pública se encontra autorizada neste documento, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro. Ante qualquer situação, procurar a representante da Secretaria da Mulher do Recife.

Das penalidades deste termo:

1. Na ocorrência de infração pela primeira vez, a infratora será notificada com advertência por escrito.
2. Na reincidência da infração, a infratora terá a participação do Quiosque Arte Delas suspensa.

Recife, ____de_____ de 2026.

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato das conselheiras titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Mulher do Recife – CMM, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 18.566/2019.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 18.566/2019, as conselheiras representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Mulher cumprem mandato de 3 (três) anos, tendo o mandato em curso, empossado em [26/10/2023]; nos termos do art. 24 da Lei nº 18.566/2019 e termo final previsto para [26/10/2026];

CONSIDERANDO que a renovação da representação da Sociedade Civil depende de processo eleitoral próprio, disciplinado pelos arts. 5º, 7º e 14 da Lei Municipal nº 18.566/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo hábil para a regular preparação, convocação e realização do processo eleitoral destinado à renovação das representantes da Sociedade Civil, inclusive para observância do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicação do edital, bem como de garantir a continuidade e o regular funcionamento do Conselho Municipal da Mulher até a conclusão do referido processo;

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei Municipal nº 18.566/2019 expressamente faculta a prorrogação do mandato das conselheiras por prazo máximo de 6 (seis) meses após o término do mandato, como mecanismo de salvaguarda da continuidade institucional do órgão diante de impossibilidades supervenientes de renovação tempestiva de sua composição;

R E S O L V E

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, o mandato das atuais conselheiras titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Mulher do Recife, com fundamento no art. 25 da Lei Municipal nº 18.566/2019.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput terá início a partir do termo final do mandato em curso, em 26/10/2026, e vigorará até 26/04/2027, ou até a posse das novas conselheiras eleitas em processo eleitoral regularmente convocado, o que ocorrer primeiro.

§ 2º A prorrogação prevista nesta Resolução é medida excepcional e transitória, não gerando direito à continuidade além do prazo fixado no § 1º, tampouco alterando a contagem de mandatos para os fins da vedação de mais de uma recondução, prevista no art. 9º, caput, da Lei Municipal nº 18.566/2019.

§ 3º Esta prorrogação não se aplica às representações do Poder Público Municipal (art. 4º, § 3º, da Lei nº 18.566/2019).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 18.566/2019.

Recife, 16 de setembro de 2026

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Aos dezesseis de setembro de dois mil e vinte e seis, em segunda convocação, às dez e meia da manhã, foi declarada aberta a 31ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal da Mulher do Recife do Triênio 2023-2026, com o objetivo de apreciar e deliberar as seguintes pautas: 1. Leitura e aprovação da ata do 30º Pleno; 2. Prorrogação do mandato da gestão 2023-2026; 3. Informes gerais. A conselheira Avani Santana sugeriu que a reunião fosse iniciada pelo segundo (2º) ponto de pauta, sugestão aprovada pelas presentes. 2. Prorrogação do mandato da gestão 2023-2026: Ana Clara Cesar, realizou a leitura da Minuta para Prorrogação de Mandato, documento que apresenta os artigos da Lei Municipal nº 18.566/2019, bem como as datas referentes à prorrogação do atual mandato das conselheiras representantes da Sociedade Civil. Conforme apresentado na minuta, o mandato, que teria como data de encerramento o dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e seis (26/10/2026), será prorrogado até o dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e sete (26/04/2027). Após a leitura e não havendo ressalvas ou manifestações contrárias, a minuta foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade. Foi aprovada pelo Pleno a realização da eleição no mês de março de dois mil e vinte e sete (03/2027). 1. Leitura e aprovação da ata do 30º Pleno: Dando continuidade à pauta da reunião, Ana Clara Cesar realizou a leitura da Ata da 30ª Reunião do Pleno, que foi apreciada e aprovada pelas conselheiras presentes. 3. Informes gerais: A conselheira Cora Cacilda relembrou que o dia primeiro (1º) de outubro é o dia internacional da pessoa idosa, com isso o COMPAZ contará com programação para este público.

Participaram do Pleno:

Representantes do Poder Público - Secretarias
- **Avani Santana** (SEMUL);
- **Niedja Guimarães** (SEAPS);
- **Daianny de Paula** (SESAU);
- **Laudecy Gondim** (SEDUC);
- **Lucicleide Falcão** (SEC TRAB).

Representantes do Poder Público - Servidoras
- **Rayane Oliveira**;
- **Simone Barbosa**;
- **Antonietta Trindade**;
- **Cora Cacilda**.

Representantes da Sociedade Civil - Ent. Gerais
- **Priscilla Marroquim** (UBM);
- **Rogéria Gladys** (UNICAP).

Representantes da Sociedade Civil - RPAs
- **Mariana Pinheiro** (RPA4).

Conselheiras com falta justificada:

- **Ana Paula Barbosa**;
- **Andrea Ricardo**;
- **Dandra de Fátima**;
- **Elisabeth Santos**;
- **Jaiza Catarina**;
- **Jane Cristina**;
- **Jany Nascimento**;
- **Jessie Deivis**;
- **Nevinha da Silva**;
- **Pamella Robertha**;
- **Rivanía Rodrigues**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e Priscilla Marroquim, representante da Sociedade Civil, seg Ent. Gerais, lavrou a presente ata.

Secretaria de Saneamento

Secretária **THAMIRES OTILIA DA SILVA**

PORTARIA Nº 057, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Sr. **OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE, Gerente de projetos, matrícula 130546-8**, para exercer a função de GESTOR e **AMARILDES BEZERRA XAVIER, Chefe da Divisão de Regularização Fundiária, Matrícula nº 130709-6** para função de FISCAL do Contrato nº 2301.4004/2026, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, tendo como objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria Técnica Territorial visando a execução do Plano de Ação Periferia Viva, conforme metodologia e produtos obrigatórios definidos pelo Ministério das Cidades, bem como o fornecimento de bens e serviços e materiais de apoio necessários à sua execução. Devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações Pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Recife, 22 de julho de 2026.

GEORGE SCAVUZZI

Secretário de Saneamento em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.4004/2026, CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2026.

Base Legal: Lei 14.133/21.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 02/2026, Concorrência Nº 02/2026.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A EMPRESA PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria Técnica Territorial visando a execução do Plano de Ação Periferia Viva, conforme metodologia e produtos obrigatórios definidos pelo Ministério das Cidades, bem como o fornecimento de bens e serviços e materiais de apoio necessários à sua execução adequada, conforme previsto no art. 18 §1º da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, Termo de Referência, planilhas, projetos, que integram este instrumento, e demais anexos.

Prazo: De 22 de julho de 2026 a 21 de julho 2027.

Valor do Saldo Contratual: O valor do saldo contratual é R\$ 684.790,17 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: 2301.1.17.512.1220.1579, Natureza da Despesa – 4.4.90.35 – Fontes 700 - Outras Transf. Conv. ou Instrum. Congêneres e 754 – Recursos de Operações de Crédito.

Recursos Financeiros: OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES e RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0601.4003/2025, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico

Base Legal: Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nº 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nº 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023 e 37.341/2023.

Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2025, vinculado ao processo licitatório nº 008/2025 e Ata de Registro de Preços nº 0707/2025.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa ADSESV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses

Prazo: Termo inicial o dia 15 de outubro de 2026 e termo final o dia 14 de outubro de 2027.

Valor Global: R\$ R\$ 745.868,40 (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Nº 0601.1.14.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 0500.

Recursos Financeiros: Recursos ordinários - Não Vinculados

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0601.4004/2025, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Leis Federais nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2024, vinculado à ata de registro de preços nº 005/2025.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prazo de vigência é por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21 de outubro de 2026 e termo final o dia 20 de outubro de 2027.

Valor Global: R\$ 110.976,84 (cento e dez mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº 0601.1.14.122.2161.2723 – Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Fonte 0500.

Nota de Empenho: nº 2026NE000362.

Recursos Financeiros: Recursos ordinários – não vinculados.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3401.1011/2023, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.

Processo de Licitação:Ata de registro de preços nº 004/2023 vinculada ao Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 CPLCC, na condição de “não participante”.

Base Legal:Art. 57, inc. II da Art. Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa ALPI NEGOCIAL LTDA- EPP.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial o 09/08/2026 e termo final o dia 08/08/2027.

Prazo: De 09/08/2026 a 08/08/2027

Valor Global:R\$ 421.008,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oito reais).

Dotação Orçamentária: 3801.1.15.451.1310.2289- Elemento de Despesa nº 33.90.33– Fonte 500.

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 281/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentação defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V- procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.

b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;

d) Cópia do CRLV;

e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;

f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;

g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AXD0B89	OD00480799	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
AXK4C07	PD00245250	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
BBG2G51	PD00245112	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
BCT1F27	OD00455580	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
DSV2C33	OD00236038	29/09/2026	5452/1	23/11/2026
EME7E71	OD00021367	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
FDH8H62	FC00072463	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
FFB6D27	OD00021321	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
FNE6J55	OD00499646	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
INC8E37	OD00188963	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
JQN8D37	OD00021356	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
JSJ0968	PD00244856	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
KFD0G41	PD00245289	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
KFF9674	PD00245172	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
KFG1J54	OD00358397	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
KFO3452	OD00499639	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KFQ2171	OD00368160	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
KFY1I13	OD00047269	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
KFY1I13	OD00521663	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KGD2374	PD00244912	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
KGG5076	OD00499636	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KGH1B02	OD00418295	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
KGN8G95	OD00299104	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
KGP2I05	OD00157980	29/09/2026	5185/1	23/11/2026
KHG4037	OD00227153	30/09/2026	5541/4	23/11/2026
KHJ5605	OD00227183	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
KHR9887	OD00463709	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
KHS0547	OD00513174	30/09/2026	5665/0	23/11/2026
KHS0A71	PD00245209	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
KHS0A71	PD00245219	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
KHT8E71	OD00302093	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
KHU2457	OD00021371	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KHU6071	OD00469531	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
KHX0F56	FC00072491	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
KII5482	SR00058719	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
KIJ6490	FC00072462	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
KIK9D51	OD00021349	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KIM2A65	OD00256689	01/10/2026	5380/0	23/11/2026
KIM9386	PD00245123	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
KIP0238	OD00413106	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
KIQ5H79	OD00443208	29/09/2026	7633/1	23/11/2026
KIR3479	OD00324416	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
KIX7J55	OD00227113	30/09/2026	5541/4	23/11/2026
KIY4A89	PD00245264	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
KIZ2711	OD00236035	29/09/2026	6017/5	23/11/2026
KJC9462	OD00021376	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KJC9462	OD00123168	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KJG6C10	OD00021351	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KJG6C10	OD00459872	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
KJI8I01	PD00244909	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
KJM2D46	OD00358416	30/09/2026	5720/0	23/11/2026
KJP2F26	OD00028351	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
KJR4811	OD00227245	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
KJR6368	PD00245276	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
KJW1275	OD00067076	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
KJW8B88	SR00058604	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
KJY8J61	OD00368156	01/10/2026	5819/1	23/11/2026
KKB2F23	OD00293343	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
KKC5666	OD00157992	29/09/2026	5185/1	23/11/2026
KKF4E01	OD00227149	30/09/2026	5479/0	23/11/2026
KKK8621	OD00227118	30/09/2026	5452/1	23/11/2026

KKP7G43	OD00227143	30/09/2026	5479/0	23/11/2026
KKP9H61	PD00245012	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
KKU2242	OD00278076	30/09/2026	5185/1	23/11/2026
KLC9G07	OD00188962	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
KLE4631	OD00302076	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
KLH9H29	OD00413131	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
KL11475	OD00227119	30/09/2026	5479/0	23/11/2026
KLM6D65	OD00221457	29/09/2026	5452/6	23/11/2026
KLM7130	OD00021380	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KLN6G94	OD00157979	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
KLO9J03	OD00358398	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
KLU0B56	SR00058612	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
KLU8813	OD06452742	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
KMB3827	SR00058659	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
KMC5116	OD00033622	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
LPL0673	OD00021320	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
LRC5771	OD00513176	30/09/2026	5665/0	23/11/2026
LTW6B57	OD00230746	01/10/2026	5452/6	23/11/2026
MOH1653	OD00227139	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
MON8A10	OD00189009	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
MOQ8450	PD00244935	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
MOU1H46	OD00302081	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
MZH9G00	OD00358399	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
NMH5H55	FC00072450	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
NMK7971	OD00413124	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
NSB7417	SR00058578	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
NUL6J35	OD00216668	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
NUL6J35	OD00499624	30/09/2026	6041/2	23/11/2026
NXV3D78	OD00175517	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
NYN1A22	SR00058606	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
NZS1240	OD00281056	30/09/2026	5452/6	23/11/2026
NZV5233	SR00058759	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
OEW7A75	OD00227237	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
OFA3J61	OD00368161	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
OFZ6764	PD00245135	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
OGD5218	FC00072506	02/10/2026	7455/0	23/11/2026
OGN2721	OD00221477	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
OHC9D76	PD00244963	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
OJT5559	PD00244867	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
OLQ3G12	SR00058587	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
ORF1903	PD00245186	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
OWE0D94	PD00245148	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
OYK2J72	OD00150729	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
OYL9310	OD00358407	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
OYM0J90	OD00021381	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
OYM8540	SR00058670	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
OYN0D86	PD00244883	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
OYN0F55	OD00469532	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
OYO9993	OD00021299	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
OYP8264	SR00058763	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
OYQ0601	OD00418303	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
OYR0I10	OD00302087	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
OYS0A94	OD00493248	30/09/2026	5541/3	23/11/2026
OYT3B17	OD00521647	30/09/2026	6041/2	23/11/2026
OYT4093	PD00245086	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
OYT5261	OD00413111	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
OYT9E56	OD00487964	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
OYU8B33	OD00047254	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
OYV3F24	PD00244874	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
OYV9F01	OD00263499	01/10/2026	5568/0	23/11/2026
OYY5072	OD00188990	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
OYZ6E48	PD00245077	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
OYZ6J23	OD00521661	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
OYZ8309	PD00245010	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PBU0C90	OD00299110	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PCA6446	PD00245016	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCB2060	OD00493247	30/09/2026	5541/3	23/11/2026
PCB6D02	OD00306331	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PCC5409	PD00245191	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCD2388	OD00227112	30/09/2026	5541/4	23/11/2026
PCD4D80	SR00058769	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PCD9267	PD00245051	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCE0947	OD00221458	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PCE2283	OD00463708	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PCE4847	PD00244813	30/09/2026	7455/0	23/11/2026

PCE9A72	FC00072464	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
PCF7A97	OD00047264	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PCF8A56	OD00281047	29/09/2026	5541/1	23/11/2026
PCF9I57	OD00227188	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PCG0C38	PD00245107	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCG2A68	OD00094377	01/10/2026	5819/6	23/11/2026
PCG3F03	OD00021314	29/09/2026	6599/2	23/11/2026
PCH1457	SR00058712	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PCH2H72	OD00216669	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PCH8416	SR00058686	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PCI0397	PD00244843	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCI0J59	OD00299108	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PCI4830	OD00227134	30/09/2026	5541/4	23/11/2026
PCI5594	PD00244881	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCI6700	PD00245238	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCI7G92	PD00244830	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCJ6E04	PD00244878	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCK8733	SR00058650	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PCL5D25	OD00490551	30/09/2026	5584/0	23/11/2026
PCL9465	SR00058724	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PCM1B04	PD00245103	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCM4E34	OD00303217	29/09/2026	5592/0	23/11/2026
PCM8377	OD00227131	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
PCN0224	OD00368170	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
PCO1H55	SR00058771	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PCO3137	OD00227169	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PCO8902	OD00021312	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PCP5E24	PD00245133	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
PCR2576	OD00469530	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PCR8944	PD00245028	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCR8G01	OD00157989	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
PCS0151	PD00245023	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PCS5I06	OD00358414	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
PCS8207	PD00245222	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCT7F98	SR00058735	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PCT8G34	OD00157985	29/09/2026	7633/1	23/11/2026
PCT8G34	OD00157986	29/09/2026	6599/2	23/11/2026
PCU2E43	PD00245102	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCU8A03	PD00245258	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCU8C86	OD00480781	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
PCW0B15	SR00058723	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PCW4834	PD00245202	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PCW6G02	OD00227174	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PCX2H35	OD00418301	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
PCX2H35	OD00418302	30/09/2026	6599/2	23/11/2026
PCX3J76	SR00058648	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PCX4E27	OD00299100	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PCY6J94	PD00245032	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PCZ5E99	OD00413137	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PDA2120	OD00302091	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PDB1115	OD00480796	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
PDB1C60	FC00072479	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PDB2E25	OD00324410	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PDB8B65	SR00058592	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PDC6493	SR00058673	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PDD7G22	OD00188968	01/10/2026	5738/0	23/11/2026
PDD7G22	OD00188969	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PDF1H88	PD00245052	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
PDH2793	OD00227144	30/09/2026	5479/0	23/11/2026
PDJ4H46	PD00244914	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PDJ4H46	PD00245070	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
PDK5F52	PD00245243	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PDK7I52	SR00058754	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PDL1D37	PD00245074	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PDN2I74	OD00480798	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
PDN6403	OD00227140	30/09/2026	5541/4	23/11/2026
PDN7J24	OD00353165	01/10/2026	5452/6	23/11/2026
PDP8E14	FC00072481	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PDQ0A27	OD00358411	30/09/2026	5991/0	23/11/2026
PDR2854	OD00418309	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
PDR6021	PD00245011	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PDS5F67	OD00227202	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PDS7G83	PD00244808	30/09/2026	7463/0	23/11/2026
PDS9A18	OD06452752	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PDU2970	OD00263502	01/10/2026	5568/0	23/11/2026

PDU6I40	PD00244941	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PDV0931	OD00227216	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PDV9B15	OD00021325	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PDW9G23	OD00358390	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
PDX3E01	OD00210794	01/10/2026	5568/0	23/11/2026
PDX5D09	OD00358413	30/09/2026	5487/0	23/11/2026
PDY2748	OD00047289	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PDY4B48	PD00245180	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PDZ2I73	FC00072448	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
PDZ6734	OD00303221	29/09/2026	5665/0	23/11/2026
PEA0J09	OD00283141	30/09/2026	5169/1	23/11/2026
PEA1I95	OD00306332	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PEA6235	FC00072436	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
PEB3165	SR00058572	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PEB3961	OD00521637	29/09/2026	5207/0	23/11/2026
PED7J16	OD00521668	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PEE3E67	SR00058707	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PEG3244	SR00058751	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PEI0I62	PD00245029	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PEI3J91	OD00157983	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
PEI8657	PD00244832	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PEJ7715	OD00227191	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PEK2F63	OD00413135	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PEL8F00	OD00413133	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PEM7005	OD00096610	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
PER8E33	OD00324415	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
PES8E90	PD00244804	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PET7I85	OD00302099	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PEV6I05	OD00490555	30/09/2026	5584/0	23/11/2026
PEY7A10	PD00245236	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
PFC3B58	OD00123164	01/10/2026	5215/1	23/11/2026
PFC3B58	OD00123165	01/10/2026	5207/0	23/11/2026
PFC7D67	OD00413141	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PFC9I86	PD00245087	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PFE1156	OD00221472	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PFE5J66	OD00281044	29/09/2026	5541/1	23/11/2026
PFE8A67	OD00469542	29/09/2026	7633/1	23/11/2026
PFG6882	PD00245097	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PFH0614	PD00244891	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PFI1A94	OD00047270	29/09/2026	5185/2	23/11/2026
PFI1C41	OD00302097	01/10/2026	5738/0	23/11/2026
PFJ7885	SR00058765	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PFO7342	OD00047287	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PFS3149	OD00227136	30/09/2026	5479/0	23/11/2026
PFS4E07	OD00221476	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PFS9985	PD00245294	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
PFT3591	OD00047252	29/09/2026	5452/2	23/11/2026
PFT3F66	OD00358383	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
PFT7C81	OD00281042	29/09/2026	5541/1	23/11/2026
PFW3A01	OD00299109	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PFW5F60	OD00469534	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PFX5933	PD00245025	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
PFX9F12	OD00306326	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PFY4E06	OD00021350	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PFY5J36	OD00418306	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
PFY6A75	OD00480800	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
PFY6B34	OD00413113	29/09/2026	7633/1	23/11/2026
PGA7236	PD00244877	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PGC6586	OD00067082	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PGC9C47	SR00058786	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PGD3I85	OD00021369	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PGD9I16	OD00302088	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PGE2814	OD00278071	30/09/2026	5185/1	23/11/2026
PGE7389	FC00072453	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
PGE7B57	FC00072465	02/10/2026	7463/0	23/11/2026
PGE9349	PD00244845	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PGF0D18	OD00413108	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PGF7G44	OD00189004	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
PGF9F66	OD00521665	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PGG5G76	OD00021311	29/09/2026	7684/2	23/11/2026
PGG6D08	OD00513169	30/09/2026	5665/0	23/11/2026
PGH1H43	OD00227236	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PGM4C99	OD00302078	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PGM5G10	PD00244870	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PGN2343	OD00221462	29/09/2026	5541/2	23/11/2026

PGN5835	OD00189003	01/10/2026	5452/1	23/11/2026
PGN5C49	SR00058737	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PGQ8803	OD00021370	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PGS0B51	OD00443214	29/09/2026	5541/4	23/11/2026
PGS8341	OD00189005	01/10/2026	5452/1	23/11/2026
PGS9047	OD00469544	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PGT4280	PD00245018	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PGU3H80	OD00324413	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
PGU5C81	OD00227178	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PGV0529	OD00188965	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
PGV0J08	OD00096607	30/09/2026	5541/3	23/11/2026
PGW2C43	SR00058714	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PGW3003	PD00245266	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PGX0G61	FC00072503	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PGX1186	OD00320402	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
PGX9H14	OD00278061	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
PGX9H14	OD00278062	30/09/2026	7684/2	23/11/2026
PGX9H14	OD00278063	30/09/2026	6599/2	23/11/2026
PGY1A40	OD00463706	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
PGZ0C23	PD00245061	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
PGZ0H67	OD00256690	01/10/2026	5541/3	23/11/2026
PGZ5F31	FC00072469	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PGZ9A99	SR00058734	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PKL0264	SR00058694	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PLT9B05	OD00227148	30/09/2026	5479/0	23/11/2026
PMX7F35	FC00072438	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
PNi0I47	SR00058698	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PNP1F22	SR00058628	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
POU8G20	FC00072497	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PPS4B59	SR00058662	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PVR4I08	SR00058704	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
PXV6A52	SR00058749	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PXV6A52	SR00058760	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
PYC2G39	OD00521645	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
PZG8J18	SR00058713	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QFV4D77	SR00058600	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QFZ4E31	OD00263498	01/10/2026	5568/0	23/11/2026
QFZ9D33	SR00058777	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
QGK5G44	OD00188996	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
QGQ7D73	OD00487968	29/09/2026	7633/1	23/11/2026
QGU1I54	SR00058566	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QGU3980	OD00490552	30/09/2026	5584/0	23/11/2026
QLD8910	SR00058656	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QLG8J33	SR00058580	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QLI2G15	OD00459878	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QME4770	OD00299103	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
QMF4G04	OD00368171	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
QMG8J70	OD00227114	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
QMX1B50	OD00189018	01/10/2026	5452/2	23/11/2026
QNV5D42	SR00058725	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QOQ6I70	PD00244947	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QQQ1573	PD00245142	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
QQV2A55	PD00244987	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QQW7C75	SR00058793	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
QSA2J21	PD00244949	30/09/2026	7463/0	23/11/2026
QSA8C82	PD00244869	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
QTU7B59	OD00021357	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QUO9H28	OD00021322	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
QUX1B45	OD00324406	29/09/2026	5541/1	23/11/2026
QUZ9H79	OD06452737	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
QYB2405	SR00058590	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYB2D01	OD00227170	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
QYB6565	OD00188973	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
QYC1243	PD00245244	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
QYC1J12	OD00480789	30/09/2026	5622/1	23/11/2026
QYD0A86	PD00244911	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QYD0A86	PD00244995	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QYD5209	OD00189011	01/10/2026	5452/2	23/11/2026
QYE3156	OD00469548	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
QYE5E89	OD00358387	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
QYE8H50	PD00244932	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QYE9150	PD00245229	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
QYF4E57	SR00058609	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYF5G78	SR00058610	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYF6B57	SR00058711	01/10/2026	7587/0	23/11/2026

QYG0H38	OD00499632	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
QYG7I69	PD00244939	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QYG8A49	PD00245055	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
QYH0E89	SR00058617	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYH2E13	OD00480790	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
QYH2E13	OD00480808	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
QYH5H90	OD00413121	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
QYH9I44	OD00189020	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
QYI6A29	PD00245299	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
QYI9B19	OD00021353	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYJ5E52	OD00302098	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYK1C66	OD00499638	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYL0I45	OD00521664	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYL3C56	FC00072504	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYL4H04	FC00072433	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
QYL5A99	FC00072500	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYL6E94	SR00058634	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYL8I36	SR00058800	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYM4D41	SR00058762	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYM7H72	SR00058683	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYM9A66	OD06452751	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYN0H81	PD00245040	30/09/2026	7463/0	23/11/2026
QYN1B80	OD00363501	30/09/2026	5541/4	23/11/2026
QYN5D11	SR00058639	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYN5I69	OD00499621	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
QYN9E74	OD00150731	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
QYN9E74	OD00150732	01/10/2026	5673/1	23/11/2026
QYP3G80	OD00459873	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
QYP6D22	OD00021338	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
QYP7F45	OD00021378	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYQ1H53	OD00221470	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
QYQ2E45	OD00227225	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
QYQ3G95	PD00244929	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QYR2D58	OD06452749	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYR5F96	PD00244817	30/09/2026	7463/0	23/11/2026
QYR5I35	OD00278072	30/09/2026	7633/1	23/11/2026
QYT2C87	OD00303219	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
QYT4J88	PD00245046	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
QYT7D56	OD00245584	01/10/2026	5541/3	23/11/2026
QYT8A62	OD00021379	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYU0E78	OD00303210	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
QYU5G11	PD00245038	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QYU9C09	PD00244945	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QYV5B78	OD00227226	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
QYW1D33	PD00245184	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
QYW1F61	PD00244980	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QYX7G72	SR00058731	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYX7J59	PD00245200	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
QYY2D89	SR00058596	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYY4J49	PD00245004	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
QYY6H66	SR00058630	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYY6J81	SR00058722	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QYY9H16	OD00402855	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
QYZ5I05	OD00123162	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
QYZ6E01	PD00245208	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
QYZ7F98	SR00058667	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
RCR7E77	SR00058665	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
REQ8C16	PD00245228	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RGR4F19	PD00245268	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RKD1E77	SR00058679	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
RLQ1I24	OD00418308	30/09/2026	5673/1	23/11/2026
RLR6C30	PD00244906	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
RLR9B15	OD00245583	01/10/2026	5541/3	23/11/2026
RLV8D00	PD00244807	30/09/2026	7463/0	23/11/2026
RLW6D48	PD00245300	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RMD0J62	OD00521652	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
RME3B22	SR00058647	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RMI2H82	SR00058708	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RMN0J33	OD00189024	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
RNB7F30	SR00058744	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
RNC9F19	OD00299105	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
RNL2B06	OD00303212	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
RNR8G45	PD00244908	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
RNZ1H15	OD00047275	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
RQF8A20	OD00521641	29/09/2026	6041/2	23/11/2026

RTG6A32	SR00058720	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RTO2G82	OD00256693	01/10/2026	5681/0	23/11/2026
RTQ6G29	SR00058633	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RTT3C88	SR00058658	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RTT4A27	PD00245058	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RUQ7J23	SR00058668	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
RUU5H49	SR00058651	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RVE1I42	OD00469537	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
RVY9E62	OD00256684	30/09/2026	5460/0	23/11/2026
RZE0J92	SR00058579	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RZE2I09	SR00058773	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
RZE7F16	OD00480791	30/09/2026	5819/1	23/11/2026
RZF1D89	SR00058710	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RZF5H95	SR00058728	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RZF9G06	OD00469535	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
RZF9G91	SR00058615	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RZG6I60	PD00244892	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
RZG7D00	PD00244940	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
RZH0D43	OD00094375	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
RZH2A91	OD00443215	29/09/2026	7366/2	23/11/2026
RZI8F04	OD00281041	29/09/2026	5541/1	23/11/2026
RZJ1B13	PD00245237	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RZJ9A57	OD00236040	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
RZK1H09	SR00058788	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
RZL4F41	SR00058702	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RZL7E00	OD00047265	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
RZM1H83	OD00227133	30/09/2026	5541/4	23/11/2026
RZN0B89	PD00244838	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RZN2G29	PD00244992	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
RZN5E52	OD00363499	30/09/2026	6050/1	23/11/2026
RZN6A76	OD00189008	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
RZN7D46	PD00244895	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
RZO5H18	OD00236039	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
RZP1E03	PD00245232	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RZQ3E21	OD00227196	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
RZQ9I22	PD00245109	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RZR0C16	SR00058717	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RZR1G43	OD00221468	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
RZS1G47	OD00047290	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
RZS3H90	OD00521648	30/09/2026	6041/2	23/11/2026
RZS5C46	OD00227224	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
RZS6I32	OD00188986	01/10/2026	6041/2	23/11/2026
RZS7A48	SR00058621	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
RZU0C45	OD00210787	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
RZU5A12	OD00221459	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
RZU6E28	PD00245182	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
RZU6I76	PD00245031	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
RZU6I93	OD00227243	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
RZU9H11	OD00487960	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
RZV5C43	OD00227199	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
RZV7G68	OD00358395	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
RZW0C30	OD00260632	01/10/2026	7633/2	23/11/2026
RZW2I09	OD00227233	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
RZX0J31	OD00221467	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
RZX2B68	OD00499633	30/09/2026	7633/1	23/11/2026
RZX5C18	OD00358384	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
RZX5H74	PD00244861	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
RZX6D44	PD00245259	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RZY1E12	FC00072445	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
RZY3I21	OD00047285	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
RZY4J79	OD00047260	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
RZY7F26	PD00245245	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
RZZ0I13	OD00227227	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
RZZ3A05	PD00244920	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
RZZ5B55	OD00278064	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
RZZ5B55	OD00278065	30/09/2026	7684/2	23/11/2026
RZZ5B55	OD00278066	30/09/2026	6599/2	23/11/2026
RZZ9B33	OD00021318	29/09/2026	7625/1	23/11/2026
SAB7C67	OD00413129	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
SAC3F01	FC00072428	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
SCP4H02	OD00256687	01/10/2026	7633/1	23/11/2026
SDW4J32	OD00227155	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
SHQ4B65	OD00278059	30/09/2026	6050/1	23/11/2026
SHS7E39	SR00058789	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
SHU0I54	OD00480788	30/09/2026	5452/1	23/11/2026

SIB4H25	OD00490554	30/09/2026	5584/0	23/11/2026
SIH8F33	SR00058582	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
SIM1G66	PD00244989	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SIN9B87	FC00072498	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
SKC7F73	SR00058764	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
SKX7J03	OD00469547	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
SLE4E01	OD00358403	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
SLF8E84	PD00245247	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SNK1I92	PD00245082	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SNK2D25	OD00094378	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
SNK3B82	OD00021327	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
SNK5F91	OD00047263	29/09/2026	7633/2	23/11/2026
SNK6E43	PD00245105	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SNLOB30	OD00221465	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
SNM3E33	OD00469540	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
SNM4B61	SR00058739	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
SNM4E04	PD00245146	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
SNM5E83	PD00245113	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SNM6G03	OD00047255	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
SNM9A96	OD00210792	01/10/2026	7633/1	23/11/2026
SNM9G33	OD00227156	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
SNN0A08	OD00227235	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SNN0C85	OD00188966	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SNN0C85	OD00188975	01/10/2026	5738/0	23/11/2026
SNN0C85	OD00188976	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SNN6G10	OD00189022	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
SNN8F03	PD00245037	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SNN8G73	PD00244955	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SNN9C19	OD00216675	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
SNN9F30	SR00058584	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
SNO2G79	OD00028347	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
SNO8E82	PD00245035	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SNP1D79	OD00302094	30/09/2026	5452/2	23/11/2026
SNP2J07	PD00245296	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
SNP2J07	SR00058586	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
SNP6F45	OD00227213	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SNQ4A37	OD00188994	01/10/2026	5452/1	23/11/2026
SNQ4F46	OD00443210	29/09/2026	5738/0	23/11/2026
SNQ4F46	OD00443211	29/09/2026	6599/2	23/11/2026
SNQ4F46	OD00443212	29/09/2026	7684/2	23/11/2026
SNR8I45	PD00244903	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SNS3G48	OD00299121	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
SNS3J64	PD00245194	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
SNS8J02	OD00500531	29/09/2026	7366/2	23/11/2026
SNT6G16	OD00227159	30/09/2026	5479/0	23/11/2026
SNU2D39	OD00227181	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SNU2E22	OD00227116	30/09/2026	5622/2	23/11/2026
SNV4I58	OD00302089	29/09/2026	5738/0	23/11/2026
SNV6H69	PD00245174	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SNV7H01	OD00353161	30/09/2026	5541/1	23/11/2026
SNV9C67	FC00072455	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
SNW5D21	SR00058653	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
SNW5D21	SR00058774	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
SNW9J04	OD00256691	01/10/2026	5568/0	23/11/2026
SNX0B15	OD00368164	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
SNX0B15	OD00368165	01/10/2026	7684/2	23/11/2026
SNX0B15	OD00368166	01/10/2026	6602/0	23/11/2026
SNX3B31	OD00227195	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SNX8H19	PD00244818	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SNY4A85	PD00244900	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SNY8B16	PD00245049	30/09/2026	7463/0	23/11/2026
SNY8H24	PD00245130	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SNY9I82	OD00487970	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
SOA3D82	OD00157977	29/09/2026	5452/1	23/11/2026
SOA4J57	OD00216659	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
SOD7C06	PD00245139	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOE0B22	OD00021375	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
SOE2H65	OD00499612	29/09/2026	7633/2	23/11/2026
SOE6G72	PD00245129	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOE7C30	OD00521656	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
SOE7C30	OD06452755	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
SOE9D50	OD00227186	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SOG1F06	OD00358400	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
SOG4D11	PD00245043	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SOG9G23	OD00487951	29/09/2026	7340/0	23/11/2026

SOH1I54	PD00245213	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOH5J39	OD00221466	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
SOH8J08	PD00245122	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOI5A89	OD00368153	01/10/2026	5819/1	23/11/2026
SOI7A27	PD00244885	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOJ1C97	OD00281049	29/09/2026	5541/1	23/11/2026
SOJ6I20	PD00244936	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SOK0F64	OD00521655	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
SOK1C21	PD00245158	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOK1E09	SR00058585	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
SOK9F52	PD00245065	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOL0B36	SR00058695	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
SOL1A97	OD00216666	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
SOL5D12	PD00244834	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOL7J08	PD00244943	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SOM3B06	FC00072459	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
SON0J97	OD00358388	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
SON5F85	OD00188995	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
SON6F75	PD00245212	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
SON7B63	OD00493250	30/09/2026	5541/3	23/11/2026
SOO9F92	PD00245163	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOP0G43	PD00245240	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
SOP7E44	OD00021307	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
SOQ0F05	OD00293342	01/10/2026	5673/1	23/11/2026
SOQ4H00	PD00245057	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOQ6F21	OD00368154	01/10/2026	5819/1	23/11/2026
SOQ7C07	OD00021302	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
SOR1E12	PD00244842	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOR2I81	OD00487961	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
SOR4H47	PD00245297	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
SOR5J65	PD00244905	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SOR7G44	PD00245230	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOR8A07	OD00047276	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
SOS4B93	OD00227223	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SOS8H37	OD00303224	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
SOS8J70	PD00245192	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOT5H09	PD00244825	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SOT6A32	PD00244919	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SOT7I27	PD00244960	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SOT9H77	PD00244961	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
SOU0E81	OD00047259	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
SOU1I87	PD00245156	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOU4H23	OD00216670	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
SOU4I24	PD00245269	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOU5B27	OD00227209	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SOU5F67	FC00072493	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
SOV6C18	OD00480802	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
SOW7H65	OD00227200	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SOX1H50	OD00021368	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
SOX8J53	OD00157981	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
SOY9G35	OD00487952	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
SOZ0A92	OD00227175	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SOZ6J15	PD00245272	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SOZ8F86	PD00245178	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SPA7B23	OD00227242	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
SPB5H41	SR00058680	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
SPB7G07	PD00244858	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
SSA2I72	OD00227127	30/09/2026	5487/0	23/11/2026
STP1E41	SR00058767	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
SUS6B85	OD00443222	30/09/2026	6491/0	23/11/2026
SVL6J76	PD00245024	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
TCX0E41	FC00072440	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
TCX0E41	FC00072461	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
TCZ5G78	OD00521650	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
TDR9C30	SR00058674	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
TEJ8D58	FC00072434	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
TEJ8D58	FC00072435	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
TEJ8D58	FC00072444	01/10/2026	5746/1	23/11/2026
TEL1C38	OD06452740	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
TEM1C99	PD00245170	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
TNN7J97	SR00058716	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
TPF4J47	OD00303208	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
TXL5D64	OD00299097	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHJOB52	OD00021348	30/09/2026	5819/1	23/11/2026
UHH1G86	PD00245204	01/10/2026	7455/0	23/11/2026

UHH7G27	PD00245098	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHH8A39	OD00021324	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHH9D87	OD00499602	29/09/2026	6041/2	23/11/2026
UHK0G85	OD00165931	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
UHK2B32	OD00293344	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
UHK2F90	OD00358381	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
UHK3H12	PD00245187	01/10/2026	7463/0	23/11/2026
UHK9E96	OD00227167	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
UHL6I41	PD00244812	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
UHL9G99	PD00244876	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHM0I49	PD00245283	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHM4D80	PD00245171	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHM5G38	OD00241387	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHM6A00	SR00058591	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
UHM9J91	OD00281045	29/09/2026	5541/1	23/11/2026
UHN5D84	OD00303215	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
UHN5J61	OD00487948	29/09/2026	7340/0	23/11/2026
UHN7G67	OD00216673	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHN7J24	OD00227230	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
UHO1C23	FC00072467	02/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHO5I37	OD00358402	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
UHP2E46	OD00480809	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
UHP2G19	OD00227220	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
UHP2J83	OD00241384	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHP4A32	OD00221471	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHP6E57	SR00058779	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
UHQ1J75	OD00302074	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHQ2I53	PD00245000	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
UHQ3B02	OD00469550	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHQ5C65	PD00245155	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHQ5H36	SR00058776	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
UHQ6E02	OD00227228	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
UHQ6E60	OD00188974	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
UHQ7H73	OD00216662	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHQ8D44	OD00303223	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
UHR0B23	PD00245249	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHR1I86	OD00067086	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHR9C87	PD00245027	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHR9F93	PD00245175	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHR9I61	OD00227124	30/09/2026	7670/0	23/11/2026
UHS0E00	OD00358389	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
UHS3F46	OD00281040	29/09/2026	5541/1	23/11/2026
UHS7A19	OD00368158	01/10/2026	6602/0	23/11/2026
UHT3F91	OD00303218	29/09/2026	5550/0	23/11/2026
UHT8C83	PD00244954	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
UHT8J16	OD00227187	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
UHU0J03	OD00047281	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
UHU1G84	OD00021340	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHU2B49	OD00499643	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
UHU5J89	OD00227232	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
UHV1B56	OD00278070	30/09/2026	5185/1	23/11/2026
UHV3I89	OD00299107	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHV4E50	OD00499630	30/09/2026	7633/1	23/11/2026
UHV5A04	PD00244924	30/09/2026	7463/0	23/11/2026
UHV5D75	OD00216660	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UHV7I50	OD00320399	30/09/2026	7340/0	23/11/2026
UHV8A98	PD00245110	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHW5E85	PD00244809	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
UHX2B78	PD00244819	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
UHX3H67	SR00058772	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
UHX9I84	SR00058676	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
UHY3A31	PD00244871	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHY6B39	PD00245106	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UHY9F51	OD00230745	01/10/2026	5541/1	23/11/2026
UHZ6F86	OD00505743	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
UHZ8B17	OD00480795	30/09/2026	5550/0	23/11/2026
UIA7C09	OD00188989	01/10/2026	5819/1	23/11/2026
UIA7E46	OD00067070	29/09/2026	5541/2	23/11/2026
UIA7H44	FC00072460	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UIB3E61	OD00443207	29/09/2026	5738/0	23/11/2026
UIB4A00	FC00072505	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
UIB6B26	OD00268106	29/09/2026	5819/6	23/11/2026
UIB6E87	PD00245256	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UIC1A70	OD00281050	29/09/2026	5487/0	23/11/2026
UIC1F07	OD00067071	29/09/2026	7633/1	23/11/2026

UIC5G46	OD00480773	30/09/2026	5819/2	23/11/2026
UIC6B53	FC00072431	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UIC6J25	OD00358417	30/09/2026	5720/0	23/11/2026
UIC7C28	OD00521644	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
UIC7F26	OD00021341	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
UIC8A31	OD00227234	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
UIC8H65	PD00245009	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
UID2F57	OD00380773	30/09/2026	5592/0	23/11/2026
UID7J12	OD00333221	29/09/2026	7633/2	23/11/2026
UID8I41	OD00299112	30/09/2026	5541/2	23/11/2026
UIE1G10	PD00245136	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UIE4B83	OD00480786	30/09/2026	5452/1	23/11/2026
UIE4J21	PD00245252	01/10/2026	7455/0	23/11/2026
UIE6A42	SR00058783	02/10/2026	7587/0	23/11/2026
UIE6B52	PD00245008	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
UIE7F81	OD00227212	01/10/2026	5819/2	23/11/2026
UIE9C98	PD00245034	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
UST2E86	PD00244805	30/09/2026	7455/0	23/11/2026
UST8H37	PD00245151	01/10/2026	7455/0	23/11/2026

Recife, 15 de outubro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 283/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AJT7B73	OD00221484	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
AWI9G62	OD00128759	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
BEU7I28	OD00165933	02/10/2026	6050/1	26/11/2026
BYW1318	OD00276265	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
CBR0F24	OD00493254	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
DCD6244	OD00370679	03/10/2026	5665/0	26/11/2026
DVT9E94	OD00190605	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
EEB4H98	OD00276314	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
EHH2D02	OD00015595	01/10/2026	5991/0	23/11/2026
EQL7C62	OD00460573	02/10/2026	7633/2	26/11/2026
ESS7H61	OD00178957	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
FAH4859	OD00306336	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
FJP4279	OD00380783	03/10/2026	5185/2	26/11/2026
GFU0E08	OD00241391	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
GFX7C65	OD00189071	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
GJI8B13	OD00155620	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
HHY9I19	OD00355957	02/10/2026	5568/0	26/11/2026
HWM6C96	OD00505751	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
IHM3D39	OD00373556	01/10/2026	5479/0	23/11/2026
JEY1009	OD00221492	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
JHB2C27	OD00380805	04/10/2026	5460/0	26/11/2026

KFH5493	OD00469562	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
KFT2716	OD00189111	03/10/2026	5452/1	26/11/2026
KFY5D69	OD00499659	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
KGJ6362	OD00521680	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
KGL2E15	OD00033624	03/10/2026	7633/1	26/11/2026
KGP6049	OD00189068	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KGR4341	OD00363505	04/10/2026	6599/2	26/11/2026
KGU1A89	OD00026426	02/10/2026	5622/2	26/11/2026
KHC4E37	OD00368189	04/10/2026	7030/1	26/11/2026
KHC4E37	OD00368190	04/10/2026	6602/0	26/11/2026
KHC4E37	OD00368191	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
KHM5G71	OD00380799	03/10/2026	5185/2	26/11/2026
KHM5G71	OD00380800	03/10/2026	6599/2	26/11/2026
KHR4414	OD00021406	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
KHZ3149	OD00021386	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
KIF1E82	OD00418325	02/10/2026	5452/1	26/11/2026
KIH4137	OD00302103	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
KIQ8791	OD00363506	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
KIS6412	OD00189109	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KIS6412	OD00189129	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KJL5518	OD00189084	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KJN0661	OD00189128	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KJQ7334	OD00113759	02/10/2026	7587/0	26/11/2026
KJS7133	OD00189083	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KJU1042	OD00493253	02/10/2026	7633/1	26/11/2026
KJX9F96	OD00418326	02/10/2026	5452/1	26/11/2026
KKF1568	OD00189076	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KKG0A58	OD00236048	04/10/2026	5541/1	26/11/2026
KKL0B03	OD00189034	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KKU6530	OD00499666	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
KKV9144	OD00189059	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KKW2270	OD00189131	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KL A5G68	OD00189097	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KLE0A85	OD00325568	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
KLK5127	OD00338026	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
KLL6F70	OD00189066	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
KNY4E17	OD00505747	02/10/2026	7633/1	26/11/2026
LBR0715	OD00178960	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
LLF1208	OD00373558	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
MSQ6I92	OD00236057	04/10/2026	5541/3	26/11/2026
MXT4099	OD00150739	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
MZL5H29	OD00170880	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
NMN6F66	OD00469565	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
NXV2C85	OD00276272	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
OEX8406	OD00500542	03/10/2026	5452/6	26/11/2026
OEY1B29	OD00500537	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
OFA3J61	OD00189049	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
OFE7197	OD00499678	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
OFF7J44	OD00221503	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
OGD8E47	OD00170869	02/10/2026	5452/1	26/11/2026
OPZ3674	OD00499662	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
ORP8D26	OD00500545	03/10/2026	5452/6	26/11/2026
OUO0055	OD00042966	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
OUV8483	OD00113748	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
OWA4F42	OD00260641	02/10/2026	5452/1	26/11/2026
OYN0874	OD00128750	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
OYN7826	OD00153146	01/10/2026	6408/0	23/11/2026
OYN7826	OD00153147	01/10/2026	7684/2	23/11/2026
OYN7826	OD00153148	01/10/2026	6599/2	23/11/2026
OYP3597	OD00155653	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
OYP7J68	OD00281070	04/10/2026	5452/1	26/11/2026
OYR0621	OD00276316	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
OYS2C54	OD00155649	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
OYU6J02	OD00238022	03/10/2026	5568/0	26/11/2026
OYU9898	OD00155591	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
OYV9F01	OD00105812	01/10/2026	5541/1	23/11/2026
OYW1B40	OD00338025	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
OYW9660	OD00499664	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
OYY2805	OD00395545	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
OYY7I45	OD00213523	03/10/2026	5541/3	26/11/2026
OZV8F26	OD00155598	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
PBY5C10	OD00238016	01/10/2026	5509/0	23/11/2026
PCB0H28	OD00413150	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PCB9150	OD00048278	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
PCD2H48	OD00380779	01/10/2026	5185/1	23/11/2026

PCD6I12	OD00210800	04/10/2026	7072/1	26/11/2026
PCF0J28	OD00281073	04/10/2026	5452/1	26/11/2026
PCH5D91	OD00189088	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
PCI6D56	OD06452763	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
PCI8E89	OD00360497	02/10/2026	6041/2	26/11/2026
PCJ6353	OD00021396	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
PCJ9F24	OD00460572	02/10/2026	7340/0	26/11/2026
PCL3C53	OD00178961	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
PCN7087	OD00413148	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PCQ7F56	OD00423275	02/10/2026	5541/3	26/11/2026
PCR3J44	OD00276345	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
PCR5808	OD00189122	03/10/2026	5541/3	26/11/2026
PCS1787	OD00189048	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
PCS3J52	OD00189134	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
PCT6788	OD00500534	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
PCT7546	OD00189132	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
PCV3176	OD00370690	03/10/2026	5487/0	26/11/2026
PCW7G58	OD00276302	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
PCX0B44	OD00189033	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
PCX2377	OD00499676	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
PCZ8E20	OD00021398	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
PDA4078	OD00021391	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
PDA7J35	OD00423261	02/10/2026	5479/0	26/11/2026
PDB0A76	OD00238010	01/10/2026	5541/1	23/11/2026
PDB2400	OD00189073	03/10/2026	5452/1	26/11/2026
PDB2553	OD00155682	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
PDC4J30	OD00080834	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PDC6F98	OD00238013	01/10/2026	5541/1	23/11/2026
PDD4J67	OD00021401	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
PDH0B65	OD00189121	03/10/2026	5541/3	26/11/2026
PDI3642	OD00155557	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
PDI6F25	OD00033628	04/10/2026	5452/1	26/11/2026
PDI6F25	OD00033629	04/10/2026	6041/2	26/11/2026
PDJ9C16	OD00465249	02/10/2026	5665/0	26/11/2026
PDL0B75	OD00320405	03/10/2026	7340/0	26/11/2026
PDM0G99	OD00021407	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
PDN5015	OD00373561	01/10/2026	6602/0	23/11/2026
PDR8F33	OD00155596	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
PDS2362	OD00281060	04/10/2026	5452/1	26/11/2026
PDS2362	OD00281063	04/10/2026	5452/1	26/11/2026
PDX1149	OD00238015	01/10/2026	5568/0	23/11/2026
PDX7130	OD00469556	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PEA1856	OD00189045	03/10/2026	7340/0	26/11/2026
PEA8I07	OD00440942	02/10/2026	7340/0	26/11/2026
PEB9E66	OD00021414	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
PEC9H71	OD00155562	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
PEF7858	OD00299131	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PEF8J74	OD00189062	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
PEJ5A53	OD00015599	01/10/2026	6017/4	23/11/2026
PEP7674	OD00499653	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PES1G90	OD00276266	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
PES6805	OD00276335	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
PES8406	OD00236060	04/10/2026	5541/1	26/11/2026
PET7D27	OD00370676	03/10/2026	5665/0	26/11/2026
PEZ9690	OD00276295	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
PFF0006	OD00218311	04/10/2026	5622/2	26/11/2026
PFM7H88	OD00189078	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
PFN2346	OD00113754	02/10/2026	7587/0	26/11/2026
PFP7F73	OD00105816	01/10/2026	5452/6	23/11/2026
PFR1I82	OD00210797	02/10/2026	7633/1	26/11/2026
PFR3874	OD00302107	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PFS8I14	OD00113753	02/10/2026	7587/0	26/11/2026
PFT2E36	OD00499649	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PFT6832	OD00281071	04/10/2026	5452/1	26/11/2026
PFT7373	OD00213530	04/10/2026	7579/0	26/11/2026
PFU3I29	OD00155569	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
PFV4550	OD00469557	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PFX5I58	OD00418323	02/10/2026	5568/0	26/11/2026
PGC5907	OD00047295	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
PGC7A41	PD00241341	24/09/2026	7455/0	23/11/2026
PGE3201	OD00276315	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
PGG8799	OD00401057	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
PGG8799	OD00401058	04/10/2026	6599/2	26/11/2026
PGJ8828	OD00105814	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
PGJ9C43	OD00155561	03/10/2026	6041/2	26/11/2026

PGL9682	OD00178969	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
PGM0156	OD00325570	01/10/2026	7048/1	23/11/2026
PGO2J06	OD00423269	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
PGT1C26	OD00355959	02/10/2026	5452/6	26/11/2026
PGU4A59	OD00505755	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
PGU7923	OD00238021	03/10/2026	5541/1	26/11/2026
PGV1716	OD00423290	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
PGV4F47	OD00155680	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
PGW9I21	OD00380796	03/10/2026	5380/0	26/11/2026
PGY0E13	OD00276353	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
PGZ5J14	OD00469567	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
PHK2H93	OD00283142	03/10/2026	5452/1	26/11/2026
PJJ2F87	OD00480810	04/10/2026	5541/3	26/11/2026
PKL0264	OD00276328	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
PKR8J20	OD00170884	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
PLN0G81	OD00155632	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
PLT3F12	OD00238023	03/10/2026	5541/1	26/11/2026
PNM0A02	OD00155606	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
PRZ7B61	OD00423258	02/10/2026	5487/0	26/11/2026
PUS4G52	OD00281072	04/10/2026	5452/1	26/11/2026
PWI5D42	OD00178963	01/10/2026	5380/0	23/11/2026
PWK7E68	OD00243230	02/10/2026	7633/1	26/11/2026
PWY8I39	OD00238025	03/10/2026	5541/1	26/11/2026
PWZ7E54	OD00418318	02/10/2026	5487/0	26/11/2026
QFO1986	OD00189114	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
QFO3D31	OD00521674	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QFR8I99	OD00328506	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
QFZ4E31	OD00105817	01/10/2026	5665/0	23/11/2026
Q GK1C46	OD00499669	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
QGR2E73	OD00299128	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
QKV9H18	OD00221501	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
QLK5576	OD00236052	04/10/2026	5550/0	26/11/2026
QMP4A00	OD00302114	03/10/2026	5630/0	26/11/2026
QMX9B95	OD00189043	03/10/2026	5541/3	26/11/2026
QNE3H81	OD00241395	01/10/2026	7587/0	23/11/2026
QOA4J82	OD00128756	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
QOB6H96	OD00128754	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
QPB6809	OD00042965	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
QQQ1573	OD00380777	01/10/2026	5452/1	23/11/2026
QQR5G60	OD00189085	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
QSD3E80	OD00213522	03/10/2026	5541/3	26/11/2026
QSE3I69	OD00118298	03/10/2026	7340/0	26/11/2026
QSE3I69	OD00118299	03/10/2026	7684/2	26/11/2026
QSE3I69	OD00413152	03/10/2026	7633/1	26/11/2026
QSE3I69	OD00413153	03/10/2026	7340/0	26/11/2026
QSG5A05	OD00268110	02/10/2026	7633/1	26/11/2026
QUN0F29	OD00499680	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
QUS1G63	OD00155614	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
QUT3G50	OD00380787	03/10/2026	5185/1	26/11/2026
QUW4H46	OD00313506	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
QXJ0E36	OD00189064	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
QXQ5F50	OD00021394	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
QYA4G62	OD00418322	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
QYA5667	OD00499661	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
QYB7J98	OD00133049	04/10/2026	7670/0	26/11/2026
QYC3J04	OD00380781	03/10/2026	6050/1	26/11/2026
QYC8D40	OD00423284	02/10/2026	5541/3	26/11/2026
QYE6G09	OD00505753	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
QYF7H61	OD00155660	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
QYF8H18	OD00170885	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
QYH7G34	OD00026424	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
QYJ2D48	OD00276354	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
QYJ3G49	OD00380789	03/10/2026	7366/2	26/11/2026
QYJ6C75	OD00189042	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
QYM1H19	OD00221495	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYM2H56	OD00213526	03/10/2026	5541/3	26/11/2026
QYO5A46	OD00155679	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
QYO7B62	OD00276284	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
QYP4I52	OD00276311	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
QYP9I61	OD00218309	04/10/2026	5622/2	26/11/2026
QQ4J92	OD00150741	04/10/2026	6599/2	26/11/2026
QYR0D82	OD00469558	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
QYR3F72	OD00155582	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
QYR4A43	OD00363507	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
QYR6J19	OD00423287	02/10/2026	5550/0	26/11/2026

QYR9E24	OD00047293	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
QYS0E11	OD00155589	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
QYT9F91	OD00328518	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
QYW1H08	OD00155645	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
QYW3C63	OD00048274	01/10/2026	7366/2	23/11/2026
QYW5J49	OD00380798	03/10/2026	5380/0	26/11/2026
QYX1E99	OD00423251	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
QYX6D93	OD00276323	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
QYY7H89	OD00189095	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
QYZ6H56	OD00521675	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
RFO1J54	OD00189067	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
RGA2H44	OD00423273	02/10/2026	5541/3	26/11/2026
RGO3E39	OD00521669	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
RGO9D07	OD00155678	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RHD1G42	OD00145845	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
RIG0F58	OD00155558	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RIK4B99	OD00189072	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
RMG5C87	OD00360499	03/10/2026	7633/1	26/11/2026
RMP7C68	OD00155616	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RNA8E45	OD00080833	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
RNP5E26	OD00480814	04/10/2026	5550/0	26/11/2026
RQA9G64	OD00241392	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
RQD5B33	OD00236047	04/10/2026	5541/1	26/11/2026
RTC5A88	OD00108143	04/10/2026	6050/1	26/11/2026
RTE7H28	OD00380806	04/10/2026	6050/1	26/11/2026
RTR4E88	OD00189082	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
RUM5H24	OD00423293	02/10/2026	5452/1	26/11/2026
RVL0E91	OD00123169	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
RVT8C52	OD00189135	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
RZC9D35	OD00338027	03/10/2026	5622/1	26/11/2026
RZE1D86	OD00155636	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RZF3I43	OD00418313	02/10/2026	5525/0	26/11/2026
RZF7B60	OD00189038	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
RZG1B43	OD00155577	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RZH5J06	OD00155611	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RZH8J31	OD00189057	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
RZK1J66	OD00281075	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
RZK1J66	OD00281076	04/10/2026	6599/2	26/11/2026
RZL7D28	OD00423259	02/10/2026	5487/0	26/11/2026
RZM0G19	OD00221485	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
RZM4D52	OD00380784	03/10/2026	7340/0	26/11/2026
RZM7B79	OD00465250	02/10/2026	5665/0	26/11/2026
RZM8F27	OD00155603	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RZN2F01	OD00218310	04/10/2026	7030/1	26/11/2026
RZN8I82	OD00060566	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
RZN9F06	OD00276288	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
RZO2J13	OD00113758	02/10/2026	7587/0	26/11/2026
RZO4C31	OD00363519	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
RZR2F17	OD00155684	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RZS2B23	OD00110521	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
RZS9G35	OD00328517	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
RZT0G18	OD00108140	03/10/2026	7340/0	26/11/2026
RZT3A60	OD00108144	04/10/2026	6050/1	26/11/2026
RZT5C44	OD00227247	04/10/2026	7633/2	26/11/2026
RZT8A90	OD00155580	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RZU4J77	OD00508165	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
RZU6A04	OD00060560	01/10/2026	6050/1	23/11/2026
RZU6A04	OD00060561	01/10/2026	7684/2	23/11/2026
RZV3G91	OD00155672	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
RZV9D02	OD00276304	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
RZW7G58	OD00110522	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
RZX1D68	OD00440946	02/10/2026	7340/0	26/11/2026
RZX1G47	OD00105815	01/10/2026	5452/6	23/11/2026
RZX7G40	OD00440940	02/10/2026	7684/2	26/11/2026
RZY1H65	OD00428411	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
RZY1I59	OD00500539	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
RZZ0H20	OD00108137	03/10/2026	7340/0	26/11/2026
RZZ5G91	OD00306333	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
SAG3J36	OD00313507	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
SAI0H26	OD00500532	03/10/2026	5568/0	26/11/2026
SBE1A53	OD00370691	03/10/2026	5665/0	26/11/2026
SDV7A74	OD00155674	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SGK1A13	OD00402859	02/10/2026	5665/0	26/11/2026
SIO9D08	OD00423268	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
SIW3F39	OD00155600	03/10/2026	6041/2	26/11/2026

SJl0C19	OD00218312	04/10/2026	5622/2	26/11/2026
SLD4I58	OD00189103	03/10/2026	5452/1	26/11/2026
SNK0J58	OD00210802	04/10/2026	7633/2	26/11/2026
SNK2H54	OD00313508	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
SNL1E90	OD00276299	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SNL7I88	OD00155612	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SNL8G46	OD00373562	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
SNM5E94	OD00342978	04/10/2026	6637/1	26/11/2026
SNN2G00	OD00276269	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SNN7D68	OD00469571	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
SNO1D53	OD00499684	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SNO4F76	OD00155581	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SNO7E67	OD00153145	01/10/2026	7633/2	23/11/2026
SNP1E32	OD00460576	02/10/2026	7587/0	26/11/2026
SNQ3H56	OD00423255	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
SNQ4F77	OD00363503	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
SNQ4F77	OD00363504	04/10/2026	6050/1	26/11/2026
SNR0F08	OD00080835	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
SNR1F28	OD00521681	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
SNR3J15	OD00155683	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SNR7D53	OD00460575	02/10/2026	7633/1	26/11/2026
SNS0F30	OD00155634	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SNS2F46	OD00276352	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SNS2I87	OD00021413	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SNT5A20	OD00178967	01/10/2026	5550/0	23/11/2026
SNU7G00	OD00178956	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
SNV9E41	OD00021387	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SNW1J94	OD00157994	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
SNW5B49	OD00363510	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
SNW5J06	OD00440948	02/10/2026	7366/2	26/11/2026
SNY3A14	OD00360498	02/10/2026	7340/0	26/11/2026
SNY6D33	OD00170878	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
SNZ2J85	OD00380790	03/10/2026	5622/2	26/11/2026
SNZ7E52	OD00276331	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SOA3H54	OD00302104	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
SOB3G91	OD00260639	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
SOB9C84	OD00299130	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
SOC5A79	OD00423278	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
SOC7D12	OD00150736	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
SOC9E80	OD00469573	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SOE6H80	OD00260638	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
SOE8A39	OD00276270	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SOE9H71	OD00155563	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SOF5F92	OD00401059	04/10/2026	6050/1	26/11/2026
SOF5F92	OD00401060	04/10/2026	6599/2	26/11/2026
SOG2A03	OD00423277	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
SOG2D74	OD00499685	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SOG9A81	OD00218313	04/10/2026	5622/2	26/11/2026
SOH6I31	OD00155630	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SOH7A41	OD00155576	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SOI3A78	OD00042962	02/10/2026	5452/1	26/11/2026
SOI5A82	OD00128751	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SOI8F79	OD00189113	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
SOJ0D16	OD00499683	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SOJ1B64	OD00276339	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SOJ5I73	OD00155605	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SOJ8J00	OD00155659	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SOK4G82	OD00302117	03/10/2026	5630/0	26/11/2026
SOK7E65	OD00021418	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SOK8F21	OD00110525	04/10/2026	6050/1	26/11/2026
SOL4G19	OD00189093	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
SOM7A74	OD00060567	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
SON0F93	OD00499658	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SON5D58	OD00370693	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
SON5G79	OD00155639	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SOO7B46	OD00276338	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SOQ7F55	OD00440944	02/10/2026	7340/0	26/11/2026
SOR8J50	OD00328512	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SOS5I78	OD00033626	03/10/2026	7340/0	26/11/2026
SOS9I55	OD00328514	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SOU8A02	OD00276343	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SOV5C20	OD00377980	01/10/2026	7340/0	23/11/2026
SOV5E31	OD00363511	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
SOW1F95	OD00276346	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SOW4A89	OD00105819	03/10/2026	5576/0	26/11/2026

SOX1J17	OD00402858	02/10/2026	5665/0	26/11/2026
SOY0A66	OD00368178	04/10/2026	6050/2	26/11/2026
SOY0A66	OD00368179	04/10/2026	7684/1	26/11/2026
SOY3E61	OD00276305	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SOY3G11	OD00276332	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SOZ0D02	OD00423286	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
SOZ3H35	OD00155586	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
SOZ5E79	OD00213531	04/10/2026	7030/1	26/11/2026
SPA0A57	OD00189031	03/10/2026	5673/1	26/11/2026
SPA7C44	OD00368192	04/10/2026	7030/1	26/11/2026
SPA8D79	OD00299129	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
SPB2F09	OD00276333	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
SPB4E25	OD00042961	02/10/2026	5460/0	26/11/2026
SPB5E97	OD00021415	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
SPB6G73	OD00221498	02/10/2026	5380/0	26/11/2026
SWL9H63	OD00499671	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
TCG2E86	OD00189055	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
TCN5E97	OD00370675	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
TCN5F03	OD00108142	04/10/2026	6050/1	26/11/2026
TCO6B38	OD00328516	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
TCR1E53	OD00047300	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
TEE9E33	OD00418316	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
TEP4H40	OD00155572	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
TEP4H41	OD00302111	02/10/2026	6050/1	26/11/2026
TET9C00	OD00021412	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
TEU0A07	OD00306338	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
TIO2F82	OD00003186	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
TIT3H17	OD00221493	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
TNJ9B33	OD00370692	03/10/2026	5665/0	26/11/2026
TOT8F70	OD00370677	03/10/2026	5568/0	26/11/2026
TOX7D95	OD00328507	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
TOY1J79	OD00338024	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
TSS2D96	OD00358421	02/10/2026	5452/6	26/11/2026
UHJ9E08	OD00189047	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
UHL2A00	OD00418317	02/10/2026	7633/2	26/11/2026
UHM7D23	OD00150740	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
UHN6I74	OD00221504	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
UHO1H32	OD00170883	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
UHO5C54	OD00108134	01/10/2026	5720/0	23/11/2026
UHO7G30	OD00493259	02/10/2026	7340/0	26/11/2026
UHQ0C35	OD00276275	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
UHQ7G23	OD00155610	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
UHQ9I15	OD00460580	02/10/2026	7340/0	26/11/2026
UHR0J63	OD00276309	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
UHR1I34	OD00423247	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
UHS9F50	OD00363514	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
UHS9F50	OD00363516	04/10/2026	6637/1	26/11/2026
UHT0D18	OD00313505	03/10/2026	6050/1	26/11/2026
UHT1D85	OD00276341	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
UHT6G67	OD00328511	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
UHT8F08	OD00150734	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
UHU0C42	OD00493255	02/10/2026	5720/0	26/11/2026
UHU2H89	OD00306339	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
UHU4I52	OD00380794	03/10/2026	7340/0	26/11/2026
UHU7F64	OD00440939	02/10/2026	7340/0	26/11/2026
UHV4A23	OD00189096	03/10/2026	5550/0	26/11/2026
UHV6I28	OD00170879	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
UHV7D91	OD00500540	03/10/2026	5568/0	26/11/2026
UHV9J48	OD00113757	02/10/2026	7587/0	26/11/2026
UHW3C43	OD00189029	03/10/2026	6050/1	26/11/2026
UHX4B04	OD00178954	01/10/2026	5541/2	23/11/2026
UHX7A22	OD00276290	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
UHY1C67	OD00276318	02/10/2026	5819/2	26/11/2026
UHY2J45	OD00493262	04/10/2026	5045/0	26/11/2026
UHY8B16	OD00368184	04/10/2026	6637/1	26/11/2026
UHY8B16	OD00368185	04/10/2026	7684/2	26/11/2026
UHY8B16	OD00368186	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
UHZ3J37	OD00418320	02/10/2026	5550/0	26/11/2026
UIA0G75	OD00155633	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
UIA0J54	OD00021417	03/10/2026	5541/2	26/11/2026
UIA9F28	OD00380793	03/10/2026	6050/1	26/11/2026
UIB2F18	OD00278078	04/10/2026	7340/0	26/11/2026
UIB2F18	OD00278079	04/10/2026	6602/0	26/11/2026
UIB2I88	OD00380803	03/10/2026	5622/2	26/11/2026
UIB6E67	OD00281061	04/10/2026	5452/1	26/11/2026

UIB6F62	OD00155643	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
UIC3J11	OD00281066	04/10/2026	5452/1	26/11/2026
UIC5A23	OD00236050	04/10/2026	5550/0	26/11/2026
UIC6D15	OD00281059	04/10/2026	7587/0	26/11/2026
UIC8I42	OD00238027	03/10/2026	7633/1	26/11/2026
UID8B78	OD00088037	01/10/2026	7633/1	23/11/2026
UID8I76	OD00460577	02/10/2026	5487/0	26/11/2026
UID8I92	OD00094380	03/10/2026	6637/1	26/11/2026
UID8I92	OD00094381	03/10/2026	6602/0	26/11/2026
UIE1D44	OD00368180	04/10/2026	5738/0	26/11/2026
UIE1D44	OD00368181	04/10/2026	7684/2	26/11/2026
UIE7F26	OD00165935	02/10/2026	5592/0	26/11/2026
UIE8I97	OD00123171	02/10/2026	5541/2	26/11/2026
UIE9F60	OD00155575	03/10/2026	6041/2	26/11/2026
UIF0C90	OD00363513	04/10/2026	7340/0	26/11/2026

Recife, 16 de outubro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 280/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AOZ1D02	FC00050433	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
DBL6B56	OD00373277	30/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
EJF5I42	OD00181695	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
EJV0J84	PD00217619	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
ENU5B04	OD00318895	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
EOG1529	PD00217752	02/08/2026	7471/0	R\$880,41	17/11/2026
EUH1480	OD00459669	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
FGA2D05	PD00217315	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
FKF2J49	OD00091322	30/07/2026	5541/3	R\$195,23	17/11/2026
FKF2J49	OD00091323	30/07/2026	5185/1	R\$195,23	17/11/2026
FKO7J66	FC00050483	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
FSG9J54	OD00210619	30/07/2026	5452/2	R\$195,23	17/11/2026
FXZ4F51	PD00217368	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
GVJ2J78	PD00218030	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
GZO8E73	OD00469027	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
HBJ5C00	OD00046624	30/07/2026	7633/2	R\$293,47	17/11/2026
HEX7D76	OD00318899	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
HZA3J49	PD00217066	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
IAH1097	OD00298766	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
IPR1191	PD00217875	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
JPY1883	OD00128537	30/07/2026	5630/0	R\$130,16	17/11/2026
JSF2H13	PD00217546	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
JXK3E47	OD00513001	28/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
JXK3E47	OD00513002	28/07/2026	6726/1	R\$195,23	17/11/2026
JXK3E47	OD00513003	28/07/2026	6637/2	R\$195,23	17/11/2026
JZO3H84	FC00050399	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
KFQ1387	PD00217179	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KFQ7H87	PD00217458	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KFT0521	PD00218107	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KFV3772	OD00046575	28/07/2026	5185/1	R\$195,23	17/11/2026
KFX4104	OD00490474	30/07/2026	6602/0	R\$293,47	17/11/2026
KFZ6781	PD00217238	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KGL3102	PD00218173	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KGY8H63	PD00217922	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KHB7F84	PD00217976	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KHD6J91	OD00216348	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KHK2E10	FC00050413	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
KHL2B48	SR00052270	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
KHM4268	PD00217392	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026

KHV6H99	OD00091286	28/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
KHX7325	OD00459624	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KHX8567	OD00373280	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
KHX8H25	OD00459658	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KHY1571	OD00210610	29/07/2026	6602/0	R\$293,47	17/11/2026
KHZ3F34	PD00217693	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KHZ3F77	OD00469036	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KHZ4C24	PD00217096	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KIF9B92	FC00050481	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KIH7093	PD00218057	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KIJ6G19	PD00218046	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KIJ9057	OD00358188	29/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
KIM6600	OD00260554	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
KIO6838	PD00217323	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KIR6825	OD00227880	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
KIR6825	OD00227881	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
KIR6825	OD00227882	29/07/2026	7684/2	R\$130,16	17/11/2026
KIT6700	FC00050361	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
KIT9B56	OD00093561	29/07/2026	5541/1	R\$195,23	17/11/2026
KIU4C19	OD00301500	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KIW1120	PD00218158	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KJB6H34	PD00218011	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KJC7B06	FC00050502	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
KJC7D01	OD00091292	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
KJC7F63	OD00373271	30/07/2026	5819/2	R\$880,41	17/11/2026
KJG8J17	PD00218077	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KJH0I09	OD00181743	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
KJJ2245	OD00165726	28/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
KJL9907	FC00050440	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
KJO7B85	PD00217948	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KJR8612	OD00091295	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
KJR9678	PD00217711	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
KJV4007	FC00050360	31/07/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KJX7559	OD00301501	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KJY8031	PD00217617	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KJZ9630	OD00469026	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KKB0165	OD00130909	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
KKB0165	OD00130910	29/07/2026	5010/0	R\$880,41	17/11/2026
KKD7338	OD00452776	29/07/2026	6726/1	R\$195,23	17/11/2026
KKD7338	OD00452777	29/07/2026	5045/0	R\$293,47	17/11/2026
KKD7338	OD00452778	29/07/2026	5142/0	R\$293,47	17/11/2026
KKF3204	PD00217519	01/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
KKI7J34	FC00050509	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KKK8054	OD00091277	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
KKP4720	OD00150585	28/07/2026	5665/0	R\$130,16	17/11/2026
KKR1G94	OD00066626	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KKR7E39	OD00046583	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KKU4E49	PD00217791	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KKV3249	OD00181700	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
KLH1047	PD00217680	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KLI2153	OD00170680	29/07/2026	5509/0	R\$130,16	17/11/2026
KLJ3H73	SR00052320	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
KLN0G55	OD00181747	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
KLO9J03	PD00218041	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KLQ7937	PD00217118	01/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
KLS6D37	FC00050476	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
KLS7C52	PD00218284	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
KLT1105	OD00046603	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KLV7508	OD00150587	28/07/2026	5665/0	R\$130,16	17/11/2026
KLW0I13	OD00485511	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
KLW5455	OD00046628	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KLW9665	OD00337933	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
KMA3B11	OD00306018	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
KXQ8E27	SR00052351	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
LQL7H12	PD00217088	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
LQT7C48	OD00020944	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
MHK3J19	OD00428243	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
MJP2D31	OD00091326	30/07/2026	5452/6	R\$195,23	17/11/2026
MOL6J94	OD00517594	11/02/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
MOM5300	OD00373273	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
MUY0254	PD00217500	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
MVC4989	OD00452766	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
MVI6060	PD00217641	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
MXJ6318	PD00217600	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
NNK2G59	OD00091307	28/07/2026	5479/0	R\$130,16	17/11/2026

NQK0958	OD00093567	29/07/2026	5452/6	R\$195,23	17/11/2026
NRA6129	OD00373298	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
NVL9577	OD00363286	29/07/2026	5509/0	R\$130,16	17/11/2026
NXU5360	PD00217587	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
NXV7598	OD00277883	28/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
NXW6I70	PD00217852	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
NZA2803	OD00216361	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OET8125	PD00217700	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
OEV2837	OD00499101	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OHIEJ32	OD00096282	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OJV3I89	PD00217725	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
OPX8F36	FC00050388	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
OQG2697	FC00050407	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
OQT4G52	OD00391791	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
ORQ0375	OD00080656	28/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
OYL0J32	OD00495883	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OYL8455	OD00306012	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OYL8D72	OD00096284	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OYM3J58	OD00302997	28/07/2026	5410/0	R\$130,16	17/11/2026
OYN4255	PD00217915	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
OYN4I99	OD00303008	29/07/2026	5819/7	R\$880,41	17/11/2026
OYP4H40	OD00128532	29/07/2026	7684/2	R\$130,16	17/11/2026
OYP7F01	OD00020928	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OYP8264	SR00052302	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
OYP8264	SR00052356	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
OYR3767	PD00217367	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
OYS7E77	PD00217426	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
OYS8A74	OD00469022	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OYS8G07	OD00066611	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OYT7576	PD00217421	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
OYU4F68	SR00052286	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
OYW3181	OD00080642	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
OYW5F39	PD00217407	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
OYW6A82	OD00373261	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
OYW7F80	PD00218044	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
OYY4E60	OD00373297	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
OYZ4595	OD00459653	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
OYZ5931	OD00337931	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
OZY0A27	PD00218210	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
OZZ9J35	FC00050459	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PCA3282	PD00218224	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCB0D67	SR00052318	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PCB0F66	PD00217493	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCB4221	OD00373291	30/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
PCB5F88	OD00452774	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
PCB9397	PD00218257	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCB9I21	FC00050490	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PCD2348	PD00217310	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCD2666	OD00499125	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PCD7B43	PD00217404	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCD9H56	OD00318900	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCE3874	OD00459629	28/07/2026	7366/2	R\$130,16	17/11/2026
PCE8086	OD00495894	30/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
PCE9B23	PD00217754	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCF6E56	FC00050387	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PCF8B23	OD00480537	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PCF9H60	OD00298761	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCG8297	OD00202880	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PCG8A52	OD00391788	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCHOH11	PD00217155	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCH2989	OD00046601	29/07/2026	7633/1	R\$293,47	17/11/2026
PCH7H85	OD00373270	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PCI0900	OD00499090	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCI0J59	OD00412878	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCI4970	OD00358187	28/07/2026	5851/2	R\$130,16	17/11/2026
PCI5E10	OD00207984	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
PCI8E62	OD00373294	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PCJ8015	OD00181722	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PCJ8366	OD00202885	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCK0263	PD00217796	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCK0705	FC00050423	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PCK0758	OD00283054	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCK2H39	OD00046611	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCK4H31	OD00066601	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCL3F31	OD00181704	29/07/2026	5185/1	R\$195,23	17/11/2026

PCL3J51	FC00050516	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PCL6901	OD00373254	29/07/2026	5452/2	R\$195,23	17/11/2026
PCM1G97	FC00050517	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PCN3115	PD00217280	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCN5H25	PD00217795	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCO3482	OD00507986	29/07/2026	5665/0	R\$130,16	17/11/2026
PCO7290	OD00290489	29/07/2026	7633/2	R\$293,47	17/11/2026
PCP7796	FC00050492	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PCQ2E65	FC00050396	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PCQ5549	PD00217907	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
PCQ5H56	PD00218003	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCR0050	OD00091289	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
PCR8H97	PD00217753	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCS1889	PD00217230	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCS6226	OD00080651	28/07/2026	5568/0	R\$195,23	17/11/2026
PCSTF29	OD00521176	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PCS9I65	OD00096280	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCT0B38	PD00217434	01/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
PCU7G43	OD00499088	28/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PCV9I42	PD00217384	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCW0968	PD00217442	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCW2H46	PD00217814	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCW3536	PD00217870	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCW5203	PD00217444	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCW6J31	OD00290488	29/07/2026	5541/3	R\$195,23	17/11/2026
PCW8046	PD00217629	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCW9886	OD00080636	28/07/2026	5720/0	R\$195,23	17/11/2026
PCX2A36	FC00050463	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PCX3H96	PD00217383	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCY1C70	OD00333087	30/07/2026	5665/0	R\$130,16	17/11/2026
PCY2248	PD00217760	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PCY4A10	OD00245459	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PCZ5D17	OD00256291	29/07/2026	5380/0	R\$130,16	17/11/2026
PCZ9G93	FC00050489	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PDA5934	OD00507982	29/07/2026	5665/0	R\$130,16	17/11/2026
PDA8292	PD00217387	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDA8292	PD00217399	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDB0A89	FC00050419	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PDB4E05	PD00218104	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDB5A98	OD00181701	29/07/2026	5819/2	R\$880,41	17/11/2026
PDB6296	PD00217950	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDC5C97	PD00217099	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDC6I45	SR00052348	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PDC9479	PD00217802	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDD2C00	PD00217627	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
PDD8997	PD00217386	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDF5376	PD00217077	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDG5671	OD00337922	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
PDG5671	OD00337923	29/07/2026	7684/1	R\$130,16	17/11/2026
PDG5F40	PD00217572	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDG6260	PD00217144	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDH5432	OD00150604	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PDH8A49	OD00337932	29/07/2026	7366/2	R\$130,16	17/11/2026
PDH9J26	PD00218062	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDI0810	PD00218100	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDI3E33	PD00217584	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDI8E52	OD00469030	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PDJ2986	FC00050505	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PDJ7E34	OD00333085	29/07/2026	5541/1	R\$195,23	17/11/2026
PKD2449	PD00217156	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PKD2449	PD00217679	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PKD2449	PD00218169	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PKD3A04	OD00226619	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PKD4885	OD00469044	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PDL1J30	OD00256297	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PDL1J30	OD00283058	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PDM4H72	OD00298787	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PDM5678	PD00217378	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDM5806	PD00217317	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDM9432	PD00218289	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDN0960	OD00091301	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
PDN3F25	OD00428245	29/07/2026	6050/1	R\$293,47	17/11/2026
PDN3F25	OD00428246	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
PDO6B50	PD00217591	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDO7F85	OD00256296	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026

PDP3C66	PD00217912	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDP9437	OD00080661	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PDQ1A40	PD00217304	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDQ9J12	OD00463483	30/07/2026	6637/2	R\$195,23	17/11/2026
PDS3950	PD00217424	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDS4980	OD00521151	28/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PDS5500	OD00283076	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PDS6399	PD00217718	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDU0745	PD00218295	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDU3219	PD00217510	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDU3265	OD00373265	29/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
PDU5C27	OD00091299	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
PDU6A58	OD00430336	28/07/2026	6050/1	R\$293,47	17/11/2026
PDU6E85	PD00217495	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDV3E85	OD00521180	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PDV6D38	OD00306007	29/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
PDX2F55	OD00080660	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PDX4C04	PD00217423	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDY6A39	PD00217904	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDY7475	OD00283056	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PDY9439	OD00290477	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PDZ0E54	PD00217886	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDZ3I65	FC00050383	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PDZ4A35	OD00452773	29/07/2026	5541/3	R\$195,23	17/11/2026
PDZ4A55	OD00298758	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PDZ8I23	PD00217667	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PDZ8E91	OD00046586	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PDZ9638	PD00217234	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEA3535	PD00217832	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
PEA3535	PD00218007	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEA3J89	PD00217135	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEA6B78	PD00217090	01/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
PEA9882	OD00373293	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PEB0E29	PD00217076	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEB1246	PD00218253	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEB6G53	OD00150599	28/07/2026	5568/0	R\$195,23	17/11/2026
PED7735	OD00307609	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
PED8J17	OD00216351	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PED9H95	OD00080634	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PEE1731	OD00227884	29/07/2026	7684/2	R\$130,16	17/11/2026
PEE2679	OD00202889	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PEE4H96	PD00217064	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEE5987	OD00046607	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PEF2374	OD00128525	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
PEF2374	OD00128526	29/07/2026	5835/0	R\$195,23	17/11/2026
PEF4658	PD00217154	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEG3244	SR00052299	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PEG9E67	OD00091306	28/07/2026	5568/0	R\$195,23	17/11/2026
PEH5F33	OD00195566	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PEH9882	OD00360418	30/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
PEI7D50	PD00217311	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEI7D50	PD00218028	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEM1A07	PD00217981	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEM6D59	PD00217900	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEN6471	OD00358192	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PEO0J25	OD00170675	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
PEQ2628	PD00217193	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEP8865	OD00307625	29/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PEQ1E19	PD00217174	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEQ7325	PD00217894	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PER4237	PD00218022	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PER6B50	PD00217476	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PES6354	FC00050454	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PET5253	OD00181749	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
PET7F74	PD00218025	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEU2J40	PD00217139	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PEV0E06	OD00091271	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PEV1067	OD00499087	28/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PEV2A43	FC00050438	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PEW2224	OD00495376	23/02/2026	5819/6	R\$880,41	17/11/2026
PEW2B69	PD00218207	03/08/2026	7471/0	R\$880,41	17/11/2026
PEX5J75	OD00181753	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
PEY0E16	OD00091275	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
PEZ7I35	OD00181746	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
PFA0523	FC00050371	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026

PFA1715	PD00217514	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PFA3500	OD00428244	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
PFB0D34	OD00020940	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PFC3H22	OD00066595	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PFD5881	OD00087922	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PFG8F13	OD00276074	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PFH1767	PD00217106	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PFK2859	OD00485513	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PFL4276	SR00052301	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PFN1J93	OD00307605	29/07/2026	6602/0	R\$293,47	17/11/2026
PFN2H11	OD00178751	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
PFN2H11	OD00178752	29/07/2026	6726/1	R\$195,23	17/11/2026
PFP2B23	PD00218149	03/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
PFP2C87	OD00046608	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PFP2F84	SR00052327	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PFP4E30	SR00052369	01/08/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PFP7370	OD00020926	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PFQ2072	PD00217440	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PFR1D89	PD00217751	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PFS4807	PD00218226	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PFT9E06	OD00091269	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
PFU5448	OD00373283	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PFV5E10	OD00460438	30/07/2026	5819/4	R\$880,41	17/11/2026
PFV9J34	PD00217389	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PFX3979	PD00217913	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PFX6988	OD00318911	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PFY3142	OD00181684	29/07/2026	5622/1	R\$88,38	17/11/2026
PFZ3935	OD00091317	30/07/2026	5592/0	R\$130,16	17/11/2026
PFZ5687	OD00256293	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PGA0183	OD00493083	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
PGA0183	OD00493084	29/07/2026	7684/2	R\$130,16	17/11/2026
PGA0183	OD00493085	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
PGC1339	OD00263283	29/07/2026	5452/6	R\$195,23	17/11/2026
PGC4C08	OD00235379	26/02/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
PGC8775	PD00217289	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGE4B50	FC00050397	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PGE7889	OD00495886	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PGF1H76	OD00306011	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PGG0950	PD00217738	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGG2537	OD00283053	28/07/2026	7625/1	R\$293,47	17/11/2026
PGG5E78	PD00218051	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGH0198	OD00181711	29/07/2026	5622/1	R\$88,38	17/11/2026
PGH5F59	OD00216359	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PGJ2E59	PD00217930	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGJ3229	OD00080663	30/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
PGJ5F00	FC00050461	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
PGJ7G32	PD00217639	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGK0H67	PD00217342	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGL3C48	SR00052298	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PGM0G05	OD00026158	28/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
PGM0G05	OD00026159	28/07/2026	5010/0	R\$880,41	17/11/2026
PGM0G05	OD00026160	28/07/2026	6726/1	R\$195,23	17/11/2026
PGN6940	OD00442976	30/07/2026	7633/1	R\$293,47	17/11/2026
PGN9692	SR00052325	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PGO1974	PD00218281	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGO2602	OD00373295	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PGO2947	OD00328263	30/07/2026	5010/0	R\$880,41	17/11/2026
PGO2947	OD00328264	30/07/2026	5118/0	R\$880,41	17/11/2026
PGO4B31	OD00499092	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PGO4H87	PD00217923	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGO8F32	OD00260540	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PGP1496	PD00217332	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGQ5I95	PD00217121	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGR5409	SR00052278	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PGR6C14	OD00091283	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
PGU5E44	OD00373274	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PGW3G14	OD00324055	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PGX1D07	PD00217801	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGX1I44	OD00521181	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PGX2J84	OD00216355	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PGX3A24	PD00217475	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGX5367	OD00459646	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PGX9172	OD00521154	28/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PGY7619	PD00217313	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PGZ0910	SR00052293	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026

PGZ0H17	OD00302996	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
PGZ2C16	OD00459652	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PIX4B25	OD00230589	30/07/2026	5568/0	R\$195,23	17/11/2026
PKN8110	OD00499110	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PNW3F16	SR00052342	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PPE8C84	PD00217678	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PPQ7H34	PD00218142	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PVS8B95	OD00123011	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PVV9866	PD00217659	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PYI5E97	OD00298775	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
PYJ9J15	OD00493087	29/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
PYJ9J15	OD00493088	29/07/2026	6599/2	R\$293,47	17/11/2026
PYO2882	SR00052304	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
PYQ7E30	PD00217541	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PYS2688	OD00091309	28/07/2026	5479/0	R\$130,16	17/11/2026
PZS8A84	PD00217839	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PZX0G64	PD00217781	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
PZX8F23	PD00217748	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QEO9H41	PD00217197	01/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
QFC7F42	SR00052338	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
QFD8I11	PD00217396	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QFI7H46	PD00217984	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QFI7H46	PD00217993	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QFN1315	OD00302995	28/07/2026	5541/1	R\$195,23	17/11/2026
QFP9449	FC00050375	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
QGL4J23	FC00050401	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
QGR5J32	PD00217473	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QGV0D19	FC00050358	31/07/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QLC8A93	PD00217901	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QLE3953	PD00217321	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QMM1D80	OD00318901	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QMY7D37	PD00217208	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QNH4B96	FC00050465	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
QNJ4426	OD00150588	28/07/2026	5665/0	R\$130,16	17/11/2026
QNK5I14	OD00046634	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QNO8H67	PD00217792	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
QON0G42	OD00150600	28/07/2026	5568/0	R\$195,23	17/11/2026
QOZ9J09	OD00210613	30/07/2026	5541/3	R\$195,23	17/11/2026
QQF5C34	FC00050511	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
QQK5G61	PD00217759	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QQK8D30	OD00260541	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
QQW2I52	FC00050411	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
QRR6J76	OD00216362	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QRT3D97	PD00217935	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QSC0E27	PD00217210	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QSD3G02	PD00217091	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QSK5789	PD00218005	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QUD6I74	OD00499098	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QUS3E90	OD00170678	29/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
QWX4E89	FC00050392	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
QXN8E24	FC00050452	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
QYA1A32	FC00050444	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
QYA9B64	FC00050408	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
QYB3G64	SR00052319	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
QYC6248	OD00080644	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
QYC6F41	OD00283075	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
QYC7516	OD00181772	29/07/2026	5622/1	R\$88,38	17/11/2026
QYC8H38	OD00358190	29/07/2026	7625/1	R\$293,47	17/11/2026
QYD1929	OD00181712	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
QYD2C86	PD00217888	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYD5F40	OD00181754	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
QYE0J93	OD00333090	30/07/2026	5819/4	R\$880,41	17/11/2026
QYE2E19	OD00324046	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYE5H36	OD00066594	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYE6A90	OD00521149	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYE8835	OD00066584	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYF3A46	PD00217648	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYF5A07	OD00181773	29/07/2026	5622/1	R\$88,38	17/11/2026
QYF5B03	OD00046626	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYF8710	OD00499120	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
QYG7J70	PD00217596	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYH3J51	PD00217340	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYH5I79	PD00217621	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYI0B90	OD00188683	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
QYI9E07	OD00298792	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026

QYJ5G53	PD00218294	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYJ7E17	SR00052305	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
QYJ8H18	PD00217398	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYJ8H18	PD00217400	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYK1955	PD00217775	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYL1F27	PD00218110	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYL1I69	OD00253066	30/07/2026	5541/1	R\$195,23	17/11/2026
QYL2B60	PD00217241	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYL2H97	OD00046625	30/07/2026	5185/2	R\$195,23	17/11/2026
QYM2C99	PD00217373	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYM2F38	OD00469031	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYM4A54	PD00217798	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYM8E04	PD00217269	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYN5C21	OD00046580	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYN5J96	OD00028120	30/07/2026	7633/1	R\$293,47	17/11/2026
QYN6I56	OD00298764	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYN8J65	PD00217816	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYO0I01	OD00181732	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
QYO1H44	OD00046618	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYO3C22	OD00096298	30/07/2026	6769/0	R\$130,16	17/11/2026
QYO3C22	SR00052366	01/08/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
QYO7D13	OD00091293	28/07/2026	5479/0	R\$130,16	17/11/2026
QYP1C64	OD00216338	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYP3B22	PD00218215	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYP6D22	OD00066588	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYP8F96	PD00217553	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYP8G75	PD00217432	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYQ4J29	PD00217914	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYQ5D26	PD00217543	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYR0G65	OD00408749	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYR6E15	FC00050498	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
QYR6E15	FC00050500	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYR8H29	OD00216340	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYR8H29	OD00260549	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYS2A83	OD00495888	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYS5G24	OD00430335	28/07/2026	5630/0	R\$130,16	17/11/2026
QYT6D25	PD00217518	01/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
QYT9F40	OD00096292	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYU6G67	PD00217540	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYV7C45	PD00217429	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYV7G65	PD00217716	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYV9F21	OD00256290	29/07/2026	5568/0	R\$195,23	17/11/2026
QYW4E75	OD00028119	30/07/2026	5452/6	R\$195,23	17/11/2026
QYW9A77	PD00217715	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
QYX8A34	FC00050435	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
QYY2D81	OD00290476	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
QYZ3D48	OD00181755	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
QYZ3H58	OD00298794	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
QYZ6H08	PD00217657	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RFK0F27	SR00052297	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
RFN2J93	OD00301490	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RGQ6F09	OD00507985	29/07/2026	5665/0	R\$130,16	17/11/2026
RGS1A51	SR00052353	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
RGV9F92	PD00217539	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RGV9F92	SR00052345	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
RGX6A08	FC00050426	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
RHD8G44	PD00218034	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RIB3D29	PD00217547	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RKF2F69	OD00068108	28/07/2026	7633/2	R\$293,47	17/11/2026
RLR9A66	PD00217293	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RLT4F63	OD00355624	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
RLX1G83	OD00216363	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RLY2I28	PD00218035	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RMJ3I73	SR00052277	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
RMZ1J58	OD00487853	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RMZ9I83	PD00218251	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RNG0H24	PD00218283	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RNS9G42	OD00298795	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RPR1F41	OD00170691	30/07/2026	5541/1	R\$195,23	17/11/2026
RPR4F02	PD00217835	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RPT5B44	OD00170683	29/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
RTM4F30	OD00495887	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RTO3H10	PD00217273	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RUD4E77	PD00217702	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
RUL2D69	OD00181741	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026

RUV9D55	OD00333082	29/07/2026	7625/2	R\$293,47	17/11/2026
RVA0I75	SR00052284	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
RVJ0J44	OD00298782	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RVQ9D51	PD00217148	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RVS5A47	OD00301498	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZE5H19	PD00218301	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZE6D66	FC00050432	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
RZE8A21	OD00181736	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
RZE8G01	OD00391795	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZF0C25	PD00217172	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZF0E50	PD00217620	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZF1B78	OD00042872	29/07/2026	7633/2	R\$293,47	17/11/2026
RZF1B85	OD00216349	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZF1I89	PD00217570	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZF5H95	OD00301492	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZG7D40	PD00217682	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZG8I79	OD00487854	30/07/2026	5541/3	R\$195,23	17/11/2026
RZH1D16	PD00217370	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZH4B55	OD00230598	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
RZH5B80	OD00360423	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
RZH5D48	OD00459636	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZI1G08	PD00217523	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZI1G08	PD00218252	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZI3F18	PD00218186	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZI4F69	PD00217705	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZI5F68	PD00217138	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZI6G51	OD00087917	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
RZI6H09	OD00363284	29/07/2026	7625/1	R\$293,47	17/11/2026
RZJ3E43	PD00217613	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZK0G22	PD00217492	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZK3E64	OD00290482	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZL1G06	OD00283065	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
RZL3H40	FC00050354	31/07/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZL9C31	OD00091288	28/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
RZL9H04	SR00052365	01/08/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
RZM1C96	PD00217075	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZM4I20	OD00469046	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZM5B16	FC00050443	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
RZM8A24	PD00217073	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZN0F23	OD00452762	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
RZN5F55	PD00217068	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZN8B51	PD00217261	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZN8F84	OD00283064	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
RZO3C28	PD00217101	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZO3G01	OD00046572	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZO4A87	PD00218220	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZO4C96	PD00217652	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZP1C17	FC00050488	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
RZP4J55	PD00217504	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZP7J61	PD00217335	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZQ2A17	OD00499104	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZQ3C35	OD00306010	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZQ3D48	OD00521145	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZR1J74	OD00096279	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZR1J88	PD00217724	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZR2I11	PD00218178	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZR7B73	OD00227886	29/07/2026	6602/0	R\$293,47	17/11/2026
RZR7E22	PD00217271	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZR7J00	PD00217395	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZR8G67	PD00217578	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZR8G95	OD00128528	29/07/2026	5010/0	R\$880,41	17/11/2026
RZR8G95	OD00128529	29/07/2026	5118/0	R\$880,41	17/11/2026
RZS4I51	PD00218106	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZT1J30	OD00210612	29/07/2026	5835/0	R\$195,23	17/11/2026
RZT2F17	OD00181742	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
RZT3J06	OD00181687	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
RZU1G60	PD00217468	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZU2D76	PD00217911	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZU4I66	PD00217102	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZU6G33	OD00521178	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
RZU7D37	FC00050473	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZU9I55	PD00217365	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZV2G07	OD00328261	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZV2H02	OD00181721	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
RZV4I07	PD00217743	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/20

RZV4I18	OD00065352	07/03/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZW2B13	PD00217692	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZW4C55	PD00217622	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZW6D26	PD00218282	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZW6E19	OD00301502	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZW7F65	PD00218130	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZW7G43	OD00408743	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
RZW8E05	PD00218249	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZW9B42	PD00217720	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZW9B99	OD00463481	29/07/2026	5010/0	R\$880,41	17/11/2026
RZX1J75	PD00217474	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZX3G98	PD00217333	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
RZX6J53	PD00218127	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZX7E44	OD00512999	28/07/2026	6726/1	R\$195,23	17/11/2026
RZX9D42	PD00217506	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZY0H84	OD00333088	30/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
RZY1H53	OD00181752	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
RZY2A74	FC00050503	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
RZY7G61	PD00217425	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZY7H40	OD00283072	30/07/2026	5525/0	R\$130,16	17/11/2026
RZY9E51	PD00217963	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZZ3D93	PD00217971	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
RZZ3J41	OD00373285	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SAA2E47	PD00217952	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SAB1E55	OD00150602	28/07/2026	5568/0	R\$195,23	17/11/2026
SAU9D93	PD00217696	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SDG7H93	PD00218099	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SDZ4E60	OD00412877	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SDZ4E60	OD00459670	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SEU4F11	PD00217171	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SFP3C32	PD00217168	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SHO1F54	OD00521168	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
SHT0A32	PD00218138	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SHT8I26	PD00217740	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SHV1D30	OD00459631	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SIH3A72	OD00181769	29/07/2026	5622/1	R\$88,38	17/11/2026
SIN4F80	FC00050385	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
SIQ1C36	OD00306019	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SIQ2A31	OD00412879	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SJA7B51	OD00397835	29/07/2026	7633/1	R\$293,47	17/11/2026
SJC9G92	PD00217730	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SJE6A88	OD00360416	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SKH6J34	OD00226615	28/07/2026	7625/1	R\$293,47	17/11/2026
SKJ1J44	SR00052308	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
SKX5C33	OD00306015	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SLF7C70	OD00170686	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SNK4B90	PD00218271	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNK4F03	PD00217264	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNL0G53	OD00181699	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
SNL3B94	OD00373257	29/07/2026	5541/3	R\$195,23	17/11/2026
SNL3H45	FC00050381	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
SNL7A37	OD00337930	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SNL9H68	PD00218236	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNM0B46	PD00218020	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNM0D43	OD00096294	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SNM0E46	OD00433733	30/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
SNM1A24	OD00066625	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SNM3C80	OD00181758	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
SNM3F23	PD00217312	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNM3F23	PD00217487	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNM6J56	PD00218131	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
SNN4I91	OD00181689	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SNN7I70	PD00217773	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNN9I91	OD00028107	30/07/2026	5452/6	R\$195,23	17/11/2026
SNO7G17	OD00028108	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SNO9C76	PD00218116	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNP1J96	OD00066621	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SNP4F24	PD00218285	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNP5H98	FC00050431	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
SNP7E39	OD00373279	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SNP9H60	PD00217804	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNQ4G89	OD00046582	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SNQ6E10	OD00028117	30/07/2026	5541/1	R\$195,23	17/11/2026
SNR3J44	OD00175418	29/07/2026	5673/1	R\$130,16	17/11/2026
SNS2B09	PD00218156	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026

SNS3D76	PD00217147	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNS3D76	PD00217248	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNS4A58	SR00052361	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
SNS4B87	OD00181727	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
SNS4D71	OD00301499	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SNS4G67	SR00052340	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
SNT3I07	OD00487857	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SNT4A35	PD00217903	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNT4A97	PD00217868	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNT6G47	OD00337934	29/07/2026	7030/1	R\$293,47	17/11/2026
SNT7B38	PD00217719	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNU0H54	SR00052359	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
SNV2F18	OD00355627	29/07/2026	5541/1	R\$195,23	17/11/2026
SNV4E62	OD00480530	30/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SNV4I58	PD00217590	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNV9C67	FC00050514	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
SNW7I98	PD00218240	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNW8A12	PD00217219	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNX2D22	PD00217274	01/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
SNX6C73	OD00026156	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SNX9A93	PD00218247	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNY0I32	OD00337924	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SNY0I32	OD00337925	29/07/2026	7684/1	R\$130,16	17/11/2026
SNY4B15	SR00052294	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
SNY4F27	OD00145738	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SNY4G45	OD00337926	29/07/2026	7684/1	R\$130,16	17/11/2026
SNY4I86	OD00066623	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SNY9A77	PD00217245	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNY9J50	PD00217249	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SNZ6D20	SR00052295	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
SNZ7H33	PD00217297	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOA0H31	PD00217840	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOA2B90	OD00459650	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOA5F03	OD00521182	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
SOA6A29	PD00218004	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOA8H19	FC00050475	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
SOB0C75	OD00499097	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOB0E22	PD00217527	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOC5E16	OD00066592	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOC5E34	OD00096291	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOC6F94	OD00437869	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SOC8E00	PD00217975	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOC9C13	PD00217606	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOD3I47	OD00342859	30/07/2026	7633/2	R\$293,47	17/11/2026
SOD5I54	PD00217113	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOD8F76	OD00513004	28/07/2026	6050/1	R\$293,47	17/11/2026
SOD8F76	OD00513005	28/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SOD9G17	OD00128535	29/07/2026	6726/1	R\$195,23	17/11/2026
SOD9H59	OD00459634	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOE0J67	PD00217515	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOE1B97	OD00216354	29/07/2026	7633/1	R\$293,47	17/11/2026
SOE5D33	OD00459649	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOE7E32	OD00363283	28/07/2026	7633/1	R\$293,47	17/11/2026
SOE9C43	OD00091308	28/07/2026	5479/0	R\$130,16	17/11/2026
SOE9D76	PD00217851	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOF6J73	OD00026165	30/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SOF9D19	OD00358191	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOG0G40	PD00218280	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOG2A12	OD00046613	29/07/2026	7633/1	R\$293,47	17/11/2026
SOG2A35	OD00046623	30/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SOG2B82	OD00020929	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOG2I58	OD00480536	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SOG7E18	FC00050469	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
SOG8F25	OD00226610	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SOG9C92	OD00080639	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SOH2B43	PD00218101	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOH6E13	OD00170689	30/07/2026	5452/6	R\$195,23	17/11/2026
SOH9J30	OD00495881	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOI7D86	PD00217695	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOJ0G68	SR00052268	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
SOJ2C13	OD00460434	30/07/2026	6602/0	R\$293,47	17/11/2026
SOJ2E06	PD00218081	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOJ5J68	FC00050468	03/08/2026	6050/3	R\$293,47	17/11/2026
SOJ7H07	PD00217461	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOK2A03	PD00217706	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026

SOK4E21	PD00217098	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOL2I76	PD00217214	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOL5I42	OD00080638	28/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
SOL8I54	PD00217729	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOM4A44	OD00490473	30/07/2026	6602/0	R\$293,47	17/11/2026
SOM7G24	OD00521177	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
SOM9A65	PD00217573	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SON0C02	OD00276073	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SON5D58	OD00216344	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SON5H76	PD00218287	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SON6A24	OD00493090	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SON6C52	OD00521167	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
SON6F69	OD00091266	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SON9A40	PD00217954	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SON9E69	OD00324047	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOO1D60	PD00217220	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOO5A18	PD00218258	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOO9D77	PD00217799	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOO9J31	PD00217892	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOP3D18	PD00217149	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOP5H69	PD00218120	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOP7F60	OD00170673	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SOP8C11	PD00217166	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOQ1F76	PD00217561	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOQ2E96	PD00217436	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOQ9A24	OD00459667	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOQ9J28	PD00217187	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOR4E72	PD00217466	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOR4H39	OD00066589	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOR5A94	PD00217538	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOR6G67	PD00217767	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOR7J97	PD00217525	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOR9J01	OD00277885	28/07/2026	5991/0	R\$293,47	17/11/2026
SOS5B51	OD00480535	30/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
SOS5I27	PD00217330	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOS7G27	OD00181716	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
SOS9J10	PD00217445	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOT2A75	OD00290492	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SOT2C73	SR00052329	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
SOT3A43	PD00217126	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOT3D37	PD00217390	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOT6H96	PD00218193	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOU4B01	PD00217530	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOU4I66	PD00218162	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOU6E93	OD00066629	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOV0I17	PD00218260	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOV3C43	OD00181785	29/07/2026	6602/0	R\$293,47	17/11/2026
SOV3C43	OD00181786	29/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
SOV3C43	OD00181789	29/07/2026	5819/1	R\$880,41	17/11/2026
SOV9B57	OD00337939	29/07/2026	6050/1	R\$293,47	17/11/2026
SOW1F62	PD00217222	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOW4H97	OD00499095	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOW7G00	OD00480532	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SOW8E84	PD00217176	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOX0G15	PD00217134	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOX0J43	OD00298769	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOX2E47	PD00218036	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOX5A08	OD00256286	28/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SOX7B61	OD00298783	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOX7G77	PD00217104	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOX8B20	OD00087921	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SOX9F78	PD00217410	01/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
SOX9G16	PD00217947	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOY0A77	OD00306003	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOY4C98	OD00080238	26/02/2026	5819/2	R\$880,41	17/11/2026
SOY6G32	OD00256288	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
SOY9C01	PD00217628	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOZ0J43	PD00217744	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOZ2I99	PD00217783	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOZ3C63	PD00217318	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOZ3C66	PD00218292	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOZ4D04	PD00217325	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SOZ4I44	OD00046581	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SOZ8F87	FC00050451	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
SOZ9C14	FC00050377	31/07/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026

SPA0E71	SR00052355	31/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
SPA5J69	PD00217983	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SPA9E75	OD00277884	28/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
SPB4A43	OD00066610	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
SPB5A56	PD00217532	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SPB7G86	PD00217764	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SPB7H27	PD00218231	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SPB9A89	OD00028118	30/07/2026	5452/2	R\$195,23	17/11/2026
SPS4B69	OD00521175	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
SSY4J50	PD00218179	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SUA5G86	PD00217236	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SYU0E22	PD00217733	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
SYV4H07	OD00020943	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
TCD1E32	OD00521155	28/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
TCH2D43	OD00298774	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
TCI0H00	PD00217845	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
TCY4A82	PD00217116	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
THQ2C63	PD00217756	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
TIR9J92	OD00437875	29/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
TJ16A47	SR00052263	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
TJ19C02	OD00302999	28/07/2026	5509/0	R\$130,16	17/11/2026
TNL4B13	FC00050414	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
TNM2E15	OD00033377	30/07/2026	7633/1	R\$293,47	17/11/2026
TNM2E15	OD00066630	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
TNN4J48	PD00217058	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
TOW1A47	PD00217654	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
TOY6C87	FC00050512	03/08/2026	5746/1	R\$130,16	17/11/2026
TPB2A49	PD00218123	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
TPC1A32	PD00217924	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
TPD2I35	FC00050484	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
TPF3B24	OD00499113	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
TPG8A66	PD00217655	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
TPG8A66	PD00217676	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
TTC5A48	PD00217874	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
TXX4H26	PD00218018	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHJ1I68	PD00217563	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHJ2A67	OD00301496	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
UHJ3F24	OD00303006	29/07/2026	5665/0	R\$130,16	17/11/2026
UHJ5I13	PD00217902	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHJ7J74	OD00283079	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
UHJ8H98	FC00050342	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHJ9G20	FC00050353	31/07/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
UHK1J08	OD00093566	29/07/2026	5452/6	R\$195,23	17/11/2026
UHK5B77	OD00198430	30/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
UHL0G01	PD00217125	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHL3A54	OD00080649	28/07/2026	5720/0	R\$195,23	17/11/2026
UHL6G02	OD00521156	28/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
UHL6H25	OD00307611	29/07/2026	6076/0	R\$293,47	17/11/2026
UHL6H25	OD00307612	29/07/2026	5835/0	R\$195,23	17/11/2026
UHL6H25	OD00307613	29/07/2026	5274/1	R\$2.934,70	17/11/2026
UHL7B44	OD00318903	29/07/2026	7749/2	R\$293,47	17/11/2026
UHL7G02	OD00198423	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
UHL9C92	PD00218078	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHM0B79	OD00170695	30/07/2026	5541/1	R\$195,23	17/11/2026
UHM2I80	OD00263282	29/07/2026	5452/6	R\$195,23	17/11/2026
UHM3B10	OD00091329	30/07/2026	5452/6	R\$195,23	17/11/2026
UHM4D10	OD00498114	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
UHM5B79	OD00181731	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
UHN0C98	PD00217358	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHN2F43	PD00217359	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHN5G08	PD00217670	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHN5H91	PD00217529	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHN6A10	PD00217255	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHN7A60	PD00217334	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHO1J11	OD00198421	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
UHO2D84	OD00080637	28/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
UHO2H26	OD00091274	28/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
UHO5H38	PD00217438	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHO8D73	FC00050349	31/07/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHO9E15	PD00217644	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHO9G14	OD00373259	29/07/2026	5541/3	R\$195,23	17/11/2026
UHP2A38	OD00507980	28/07/2026	7366/2	R\$130,16	17/11/2026
UHP2F88	PD00218061	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHP3C61	PD00217964	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHP4G19	OD00181768	29/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026

UHP7F98	PD00218075	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
UHP9B33	OD00091268	28/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
UHP9C89	OD00521165	30/07/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
UHQ4D29	PD00217979	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHQ5B25	PD00218017	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHQ6D82	PD00217192	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHR0B63	PD00217306	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHR2C32	PD00217826	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHR2F08	OD00181774	29/07/2026	5622/1	R\$88,38	17/11/2026
UHR2F75	OD00181718	29/07/2026	7670/0	R\$195,23	17/11/2026
UHR3C58	PD00217377	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHS0D57	OD00091276	28/07/2026	5541/4	R\$195,23	17/11/2026
UHS0I24	PD00217882	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHS3C88	PD00217550	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHS3F46	OD00028113	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
UHS5B67	OD00181760	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
UHS7B57	PD00218052	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
UHS9C76	OD00337927	29/07/2026	7340/0	R\$130,16	17/11/2026
UHS9G81	OD00195567	28/07/2026	6068/1	R\$195,23	17/11/2026
UHT0C54	OD00096289	28/07/2026	7684/2	R\$130,16	17/11/2026
UHT0F54	PD00217072	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHT3F02	PD00217057	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHT4J37	PD00217877	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHT8D57	PD00217209	01/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
UHT9J10	PD00218026	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHU1C79	PD00217528	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHU3D69	PD00217140	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHU5I89	PD00217631	02/08/2026	7471/0	R\$880,41	17/11/2026
UHU8A05	OD00181707	29/07/2026	5452/1	R\$195,23	17/11/2026
UHV1G43	OD00028109	30/07/2026	5550/0	R\$130,16	17/11/2026
UHV4G60	PD00217635	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHV5H65	PD00217891	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHV7E58	OD00227885	29/07/2026	7684/2	R\$130,16	17/11/2026
UHV7I86	OD00226621	29/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
UHV7J74	PD00218117	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHV8F68	OD00318897	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
UHW0F66	PD00217575	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHW2B30	OD00298798	30/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
UHW2E59	PD00218227	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHW4B40	OD00301476	28/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
UHW4H39	OD00324050	29/07/2026	5541/2	R\$195,23	17/11/2026
UHW6G56	PD00218217	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHW8D64	PD00217239	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHW8I51	PD00217227	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHW9B77	OD00091314	30/07/2026	5592/0	R\$130,16	17/11/2026
UHX0E69	PD00217784	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHX0J41	SR00052272	30/07/2026	7587/0	R\$293,47	17/11/2026
UHX1D49	PD00217063	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHX1J82	PD00217545	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHX3F22	OD00181788	29/07/2026	5622/1	R\$88,38	17/11/2026
UHX3H57	OD00373267	30/07/2026	5819/2	R\$880,41	17/11/2026
UHX9G96	FC00050417	01/08/2026	6041/2	R\$195,23	17/11/2026
UHY2B77	PD00218008	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHY2H14	PD00217588	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHY4A11	PD00217879	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHY6C39	PD00217533	01/08/2026	7471/0	R\$880,41	17/11/2026
UHY7E04	OD00026167	30/07/2026	6637/2	R\$195,23	17/11/2026
UHZ0A07	PD00218114	02/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHZ1A10	PD00217053	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UHZ3B20	PD00217589	02/08/2026	7463/0	R\$195,23	17/11/2026
UHZ3C14	OD00283067	28/07/2026	5622/2	R\$88,38	17/11/2026
UHZ6G03	PD00217498	01/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
UIA5G61	OD00181728	29/07/2026	5738/0	R\$293,47	17/11/2026
UIA9F54	PD00218200	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026
USC1F20	PD00218250	03/08/2026	7455/0	R\$130,16	17/11/2026

Recife, 15 de outubro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 282/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
EQU6A26	SR00039556	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	23/11/2026
OFE6283	SR00039107	13/03/2026	7587/0	R\$293,47	23/11/2026
PCT9956	SR00038093	04/03/2026	7587/0	R\$293,47	23/11/2026
PDL0893	FD00120425	18/02/2026	5746/1	R\$130,16	23/11/2026
PFG8518	SR00037977	02/03/2026	7587/0	R\$293,47	23/11/2026
PFQ6C00	OD00105253	03/03/2026	5819/2	R\$880,41	23/11/2026
PGF6094	PD00146197	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	23/11/2026
PGF6094	PD00146486	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	23/11/2026
PGK3H76	PD00143884	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	23/11/2026
QOE1A41	OD00483839	09/03/2026	5541/2	R\$195,23	23/11/2026
QOQ5D20	OD00032784	08/03/2026	6599/2	R\$293,47	23/11/2026
QQY4E60	OD00112624	04/03/2026	5541/2	R\$195,23	23/11/2026
QYJ7H84	OD00483647	23/02/2026	5541/2	R\$195,23	23/11/2026
RZF5J27	OD00225694	10/04/2026	5819/2	R\$880,41	23/11/2026
SOD6J99	OD00232700	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	23/11/2026
SOM7F29	PD00144614	04/03/2026	7455/0	R\$130,16	23/11/2026
SOR0C72	OD00462867	04/03/2026	5541/2	R\$195,23	23/11/2026
UHP6I46	OD00400236	04/03/2026	5541/2	R\$195,23	23/11/2026
UHP6I46	OD00492769	10/03/2026	5541/2	R\$195,23	23/11/2026

Recife, 16 de outubro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA SEPE Nº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária Executiva de Obras da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria n º 862, publicada no DOM edição nº 055, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da competente legislação que rege a matéria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar:

I – Ana Idalice Laurentino da Silva, Matrícula nº 116.521-8, Chefe de Divisão, como responsável pela Gestão do Contrato nº 2601.4013/2026, celebrado entre a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, e a empresa HCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

II – Íris Kelly da Silva, Matrícula nº 122.181-7, Analista de Obras e Projetos, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 2601.4013/2026, celebrado entre a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, e a empresa HCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANALICE MARIA DE MENDONÇA FERNANDES SILVA
Secretária Executiva de Obras
Secretaria de Projetos Especiais

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO RECIFE DE INOVAÇÃO 2026 (3ªEDIÇÃO)

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, torna pública a realização do Prêmio Recife de Inovação 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.974, de 31 de agosto de 2022, especialmente seu art. 39, parágrafo único, e com a Deliberação nº 01/2026 do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), de 25 de Setembro de 2026, que estabelece os critérios e as regras aplicáveis à concessão do Prêmio nesta edição, observadas as disposições e os procedimentos previstos neste Edital.

1. DO OBJETO

Chamamento público que dispõe sobre o Edital do Prêmio Recife de Inovação 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.974/2022. O objetivo do presente edital é selecionar e premiar iniciativas que se destaquem na promoção do conhecimento, desenvolvimento de processos, bens e serviços inovadores que tragam benefícios diretos à cidade do Recife e ao cidadão recifense. O Prêmio Recife de Inovação visa reconhecer e homenagear pessoas, instituições públicas e privadas que contribuíam significativamente para o avanço científico, tecnológico e inovador do município, conforme os princípios estabelecidos pela referida lei.

Ao promover este chamamento, a Prefeitura do Recife busca identificar e valorizar ações que, através da inovação, tragam soluções práticas e eficientes para os desafios urbanos e sociais da cidade, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. As iniciativas selecionadas são fundamentais para o fortalecimento do ecossistema de inovação local, impulsionando a geração de novos conhecimentos, tecnologias e serviços, em alinhamento com as políticas públicas voltadas para o crescimento econômico e social da cidade.

Este chamamento se dá conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão responsável por definir os critérios e a regulamentação do Prêmio Recife de Inovação, conforme disposto no Art. 39 da Lei nº 18.974/2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prêmio Recife de Inovação é uma iniciativa que visa:

- 1.Fomentar a cultura de inovação dentro do ecossistema do Recife;
- 2.Reconhecer e premiar iniciativas e organizações que desenvolvam soluções inovadoras;
- 3.Disseminar práticas que possam servir de modelo para futuras iniciativas em inovação.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Podem participar deste prêmio:

3.1.1 Empresas privadas, compreendidas como entidades com fins lucrativos, juridicamente constituídas, que produzem bens ou serviços para o mercado, sob propriedade ou controle privado.

3.1.2 Startups, caracterizadas como negócios de base tecnológica, com alto potencial de crescimento e escalabilidade, que atuam com produtos, processos e/ou serviços inovadores, em sintonia com demandas e tendências contemporâneas.

3.1.3 Instituições de ensino técnico e superior, formalmente reconhecidas e credenciadas por órgãos reguladores, que desenvolvem atividades de formação profissional, de graduação e/ou de pós-graduação.

3.1.4 Instituições de Pesquisa, entendidas como organizações dedicadas primariamente à investigação científica e tecnológica, vinculadas ou não a universidades e órgãos públicos ou privados.

3.1.5 Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), nos termos da Lei nº 10.973/2004, públicas ou privadas sem fins lucrativos, que tenham como missão institucional a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

3.1.6 Organizações não governamentais e sociais, compreendidas como entidades sem fins lucrativos da sociedade civil, formalmente constituídas, que atuam em causas sociais, ambientais, culturais, educacionais e/ou comunitárias.

3.1.7 Estudantes, regularmente matriculados em instituições de ensino técnico ou superior, que desenvolvam iniciativas inovadoras vinculadas à sua formação acadêmica e que comprovem o respectivo vínculo institucional.

3.1.8 Projetos de extensão, desenvolvidos no âmbito de instituições de ensino técnico ou superior, que promovam a aplicação do conhecimento acadêmico na resolução de desafios concretos e que apresentem impacto no Município do Recife.

3.1.9 Instituições públicas, compreendidas como órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sediados no Município do Recife.

4. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1 Para concorrer ao Prêmio Recife de Inovação, as iniciativas deverão atender às seguintes condições:

4.1.1 Empresas privadas, startups e organizações não governamentais e sociais: possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo no território do Município do Recife.

4.1.2 Instituições de ensino técnico e superior: possuir CNPJ ativo no Município do Recife e estar devidamente cadastradas e ativas no sistema e-MEC do Ministério da Educação.

4.1.3 Instituições de pesquisa e de Ciência e Tecnologia (ICTs): possuir CNPJ ativo no Município do Recife, e comprovar que a iniciativa foi desenvolvida no território do Município do Recife.

4.1.4 Mulheres inovadoras: poderão inscrever-se como pessoa física, mediante apresentação de Cadastro de Pessoa Física (CPF), desde que comprovem atuação e impacto da iniciativa no território do Município do Recife.

4.1.5 Projetos de extensão e estudantes: poderão inscrever-se projetos desenvolvidos no âmbito de atividades de extensão universitária, bem como estudantes, desde que seja comprovado o vínculo com instituição de ensino técnico ou superior regularmente reconhecida e que a iniciativa tenha sido desenvolvida ou apresente impacto no território do Município do Recife.

4.1.6 Instituições públicas: poderão participar órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sediados no Município do Recife. Na categoria Inovação na Gestão Pública, poderão ser inscritas iniciativas desenvolvidas por órgãos e entidades da Prefeitura do Recife, desde que atendam aos demais requisitos de participação estabelecidos neste Edital.

4.1.7 Não poderão participar iniciativas desenvolvidas pela Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia do Recife (SECTI Recife), órgão responsável pela organização do Prêmio Recife de Inovação, de modo a resguardar a imparcialidade e a transparência do processo de seleção.

4.2 Exclusivamente na categoria Startup Conectada com a Cidade, poderão inscrever-se iniciativas provenientes de qualquer localidade do território nacional, desde que comprovem impacto direto no Município do Recife. Nas demais categorias, somente poderão concorrer iniciativas cujas organizações possuam CNPJ ativo no Município do Recife.

4.3 Não poderão participar desta edição do Prêmio Recife de Inovação as iniciativas que tenham sido premiadas nas edições anteriores. Exemplo: Em 2025 a iniciativa XPTO foi vencedora de uma categoria; assim, neste ano de 2026, a mesma iniciativa XPTO não poderá ser submetida - mas a organização pode inscrever outros projetos da entidade.

4.4 Não poderão participar do Prêmio Recife de Inovação, na condição de proponentes ou integrantes de iniciativas inscritas, pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo profissional, comercial, contratual ou de qualquer outra natureza com a Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia do Recife (SECTI Recife), seus servidores, colaboradores, contratados ou membros da comissão responsável pela organização, avaliação ou julgamento do Prêmio, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau. A vedação aplica-se também às iniciativas que tenham como responsável, integrante ou representante pessoa que se enquadre nas situações previstas neste item.

4.4.1 A identificação, a qualquer tempo, de situação que caracterize impedimento ou conflito de interesses nos termos deste item implicará a desclassificação da iniciativa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5. DA SUBMISSÃO DE INICIATIVAS

5.1. A submissão das iniciativas deverá ser realizada, de forma exclusiva, por meio da Plataforma CORETO. O mesmo ambiente poderá ser igualmente acessado através do endereço eletrônico do Conecta Recife, assegurando praticidade e integração no processo de submissão.

5.2 A entrega das propostas deve ser realizada pelo grupo responsável pelo projeto, representado por uma pessoa designada que será identificada no respectivo formulário de entrega.

5.3 É essencial que o registro dos nomes dos membros do grupo responsável e dos colaboradores do projeto seja realizado com extremo cuidado, visto que alterações posteriores como adições, substituições ou remoções de nomes não serão aceitas, salvo para correção de erro material devidamente justificada e solicitada pela pessoa representante do grupo, sem alteração da composição efetiva da equipe.

5.4 O grupo responsável deve preencher os campos obrigatórios do formulário digital, proporcionando uma descrição precisa do projeto. Posteriormente, poderão ser anexadas evidências do projeto, tais como fotografias, vídeos, áudios e materiais gráficos, que demonstrem os resultados e impactos da iniciativa.

5.5 Cada grupo responsável tem a liberdade de apresentar múltiplas propostas. Entretanto, a mesma proposta não pode ser apresentada em mais de uma categoria.

6. DOS EIXOS DE PREMIAÇÃO

O Prêmio Recife de Inovação irá premiar iniciativas e projetos em quatro eixos fundamentais, conforme tabela abaixo:

Eixo	Descrição
Inovação Empresarial	Eixo que visa premiar empresas que demonstram um alto grau de inovação em seus processos ou serviços, contribuindo significativamente para a consolidação do Recife como um epicentro de inovação. A premiação reconhece as organizações que desempenham papel crucial na transformação econômica da cidade, impulsionando o desenvolvimento local.
Startups Inovadoras	Destina-se a premiar startups que se destacam por introduzir soluções inovadoras, representando o núcleo pulsante da visão de inovação do Recife. A premiação visa apoiar e estimular o empreendedorismo, reconhecendo startups que contribuem significativamente para posicionar o Recife como um celeiro de inovação e empreendedorismo em escala global.
Inovação Social	Foca na premiação de iniciativas no campo social que tenham impacto direto na melhoria da qualidade de vida nas comunidades mais vulneráveis do Recife. A categoria busca valorizar projetos que utilizem da criatividade e da tecnologia para transformar desafios sociais em novas oportunidades, promovendo uma transformação inclusiva e sustentável dentro do tecido urbano da cidade.
Inovação Científica	Esta premiação valoriza o esforço das instituições de ensino técnico e superior, bem como das ICTs públicas e privadas, em fortalecer sua atuação como polos de inovação. O destaque recai sobre iniciativas que transformam a produção de conhecimento em soluções práticas, aproximando academia, setor privado e governo. Mais do que formar talentos, trata-se de impulsionar ambientes acadêmicos e de pesquisa a se tornarem agentes estratégicos de inovação, consolidando o Recife como referência educacional e tecnológica no cenário nacional.
Categorias Especiais	Eixo destinado a reconhecer iniciativas, trajetórias e contribuições de relevância singular para o ecossistema de inovação do Recife. Por meio de categorias de caráter eventual e homenagens especiais, a premiação valoriza pessoas, organizações e iniciativas que tenham contribuído de forma significativa para o avanço da ciência, tecnologia, inovação e transformação da cidade, contemplando reconhecimentos que transcendem as categorias regulares do Prêmio.

7. DAS CATEGORIAS

7.1 Ao todo, o Prêmio Recife de Inovação contará com 16 (dezesseis) categorias, sendo 12 (doze) categorias de avaliação técnica e 4 (quatro) categorias de Votação Popular, distribuídas entre os quatro eixos temáticos da premiação. Os eixos de Inovação Empresarial e Inovação Social possuem 2 (duas) categorias de avaliação técnica cada; os eixos de Startups Inovadoras e Inovação Científica possuem 3 (três) categorias de avaliação técnica cada; as Categorias Especiais possuem 2 (duas) categorias de avaliação técnica e não participam da Votação Popular; e cada um dos quatro eixos temáticos contará, adicionalmente, com 1 (uma) categoria de Votação Popular. Segue tabela com as dezesseis categorias e, em sequência, uma descrição detalhada de cada categoria:

Eixo do Prêmio	Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
Inovação Empresarial	Case de Inovação Empresarial	Case de Inovação em ESG		Votação Popular
Startups Inovadoras	Startup do Ano	Do Recife para o Mundo	Startup conectada com a Cidade	Votação Popular
Inovação Social	Case de Empreendedorismo Social	Case de Inclusão Digital		Votação Popular
Inovação Científica	Pesquisa Inovadora	Resolve o B.O.	Instituição de Ensino e/ou Pesquisa Inovadora	Votação Popular
Categorias especiais	Inovação na Gestão Pública	Prêmio Marleny Gerbi de Mulheres Inovadoras		

7.2 INOVAÇÃO EMPRESARIAL

7.2.1 Case de Inovação Empresarial

A Categoria de Case de Inovação Empresarial visa reconhecer o projeto que demonstra a aplicação mais consistente e transformadora da inovação. Esse prêmio será concedido ao case que evidencie como a iniciativa foi concebida e implementada, destacando o caráter inovador da solução e os resultados alcançados. O case reconhecido nesta categoria deve mostrar impacto relevante no mercado e no ecossistema local, servindo como referência prática de como a inovação pode gerar valor e contribuir para o desenvolvimento econômico do Recife.

7.2.2 Case de Inovação em ESG

A Categoria de Case de Inovação em ESG (Sigla em inglês de Ambiental, Social e Governança) do Prêmio Recife de Inovação valoriza iniciativas que incorporam, de forma concreta, práticas dessas três áreas em alinhamento à Agenda 2030 da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A premiação valoriza iniciativas que vão além do desempenho corporativo, evidenciando impacto positivo no meio ambiente, na inclusão social e na ética empresarial. Trata-se de destacar empresas que transformam princípios de sustentabilidade em resultados concretos para a cidade do Recife.

7.3 STARTUPS INOVADORAS

7.3.1 Startup do Ano

A categoria Startup do Ano reconhece a startup que mais se destacou ao longo de 2026 pela realização de projetos, iniciativas e soluções capazes de gerar impacto relevante na sociedade. A premiação valoriza startups que tenham apresentado um conjunto expressivo de realizações durante o ano, evidenciando capacidade de desenvolver e implementar soluções inovadoras, gerar resultados concretos e atuar na resolução de desafios relevantes. O reconhecimento será destinado à startup que, por meio de sua atuação e dos resultados alcançados, tenha se consolidado como referência no ecossistema de inovação, destacando-se pela relevância de seus projetos, pelo impacto gerado e por sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Recife.

7.3.2 Do Recife para o Mundo

A categoria Do Recife para o Mundo reconhece a startup que tenha se destacado pela internacionalização de uma solução desenvolvida no Recife, levando sua capacidade de inovação para além das fronteiras do Brasil. A premiação valoriza projetos de destaque efetivamente implementados em outros países, nos quais a startup tenha demonstrado sua capacidade de adaptar, aplicar e gerar resultados a partir de uma solução desenvolvida no ecossistema recifense. O case deverá evidenciar o contexto e os desafios enfrentados, a estratégia de internacionalização, e os impactos alcançados no país (ou nos países) em que a iniciativa foi realizada. A categoria celebra a capacidade das startups recifenses de transformar inovação local em soluções de alcance global.

7.3.3 Startup conectada com a cidade

A Startup Conectada com a Cidade é premiada por desenvolver soluções que têm um impacto direto e positivo na vida dos cidadãos do Recife. Esta categoria reconhece startups cujas inovações respondem aos desafios urbanos locais. Ao premiar essas Startups, destacamos seu papel no desenvolvimento da qualidade de vida e na resolução de problemas específicos do Recife, fortalecendo a ligação entre inovação e desenvolvimento comunitário. Encorajamos nesta categoria as startups que participaram dos ciclos de inovação aberta do E.I.TA! Recife.

7.4 INOVAÇÃO SOCIAL

7.4.1 Case de Empreendedorismo Social

A Categoria de Case de Empreendedorismo Social do Prêmio Recife de Inovação reconhece iniciativas inovadoras que promovem transformação social na cidade do Recife. Esta premiação valoriza destaques apresentados por organizações da sociedade civil, como ONGs e coletivos, que desenvolvem soluções criativas para enfrentar desafios locais, fortalecendo laços comunitários, ampliando oportunidades e promovendo inclusão. O case vencedor deverá demonstrar impacto social concreto e inovador, contribuindo de forma significativa para a construção de um Recife mais justo e sustentável.

7.4.2 Case de Inclusão Digital

Esta categoria reconhece cases que, de forma inovadora, promovem a inclusão e a inserção de pessoas no universo digital e tecnológico, ampliando seu acesso a conhecimentos, oportunidades e ferramentas que contribuem para sua autonomia e desenvolvimento. A premiação valoriza iniciativas que atuem para além do acesso às tecnologias, contemplando ações de letramento e formação digital, desenvolvimento de competências, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e transição de carreira para áreas relacionadas à tecnologia. O destaque recai sobre projetos que gerem resultados concretos e ampliem as oportunidades de participação social, educacional e profissional, contribuindo para a construção de um Recife mais inclusivo e conectado às transformações digitais.

7.5 INOVAÇÃO CIENTÍFICA

7.5.1 Pesquisa inovadora

Esta categoria reconhece pesquisas desenvolvidas no Recife que se destacam pela originalidade, relevância científica e potencial de gerar impacto significativo na sociedade. A premiação valoriza investigações que, além de contribuírem para o avanço do conhecimento, apresentem caráter aplicado e capacidade de transformar seus resultados em soluções, tecnologias, processos ou novas abordagens para desafios concretos. O destaque recai sobre pesquisas que demonstrem potencial de aplicação prática e de geração de benefícios para a sociedade, aproximando a produção científica das demandas do setor público, do setor privado e da população. A categoria busca valorizar a ciência produzida no Recife como instrumento de transformação e desenvolvimento socioeconômico.

7.5.2 Resolve o B.O.

A categoria reconhece iniciativas desenvolvidas no âmbito de atividades de extensão universitária que contribuam para enfrentar desafios concretos da cidade do Recife, gerando impacto direto na vida dos cidadãos e no desenvolvimento dos territórios. A premiação valoriza soluções construídas a partir da integração entre conhecimento acadêmico e demandas reais da cidade, destacando iniciativas que demonstrem aptidão para transformar conhecimento em soluções aplicáveis, inovadoras e capazes de gerar resultados concretos, contribuindo para o redesenho de serviços, espaços e experiências na cidade do Recife. Incentivamos nesta categoria as soluções desenvolvidas a partir dos desafios apresentados no Banco de Oportunidades da Prefeitura do Recife.

7.5.3 Instituição de Ensino e/ou Pesquisa Inovadora

Esta categoria é destinada a premiar uma instituição de ensino ou pesquisa que se destaca pela implementação de uma iniciativa na promoção de empreendedorismo e inovação. Reconhecemos instituições que conseguem não apenas implementar, mas também engajar estudantes, professores e/ou pesquisadores em práticas de empreendedorismo inovador, demonstrando resultados tangíveis e significativos dentro do ambiente acadêmico. O prêmio valoriza projetos que promovem ativamente a inovação e têm um impacto duradouro na cultura de inovação da instituição.

7.6 CATEGORIAS ESPECIAIS

7.6.1 Inovação na Gestão Pública

A categoria Inovação na Gestão Pública reconhece iniciativas inovadoras implementadas por órgãos e entidades públicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário sediados no Município do Recife. A premiação valoriza iniciativas que promovam a transformação da gestão pública por meio da implementação de novos processos, práticas, soluções ou políticas públicas. Poderão ser reconhecidas tanto iniciativas voltadas à inovação de gestão, que promovam ganhos de eficiência, aprimorem processos, otimizem recursos ou qualifiquem a atuação do poder público, quanto iniciativas de inovação com impacto direto para a sociedade, que desenvolvam ou aprimorem políticas públicas, serviços e soluções capazes de responder a desafios concretos e melhorar a experiência e a qualidade de vida dos cidadãos recifenses. O destaque recai sobre iniciativas que demonstrem resultados concretos e contribuição relevante para o aprimoramento da gestão pública e/ou para a transformação da relação entre o poder público e a sociedade.

7.6.2 Prêmio Marleny Gerbi de Mulheres Inovadoras

O Prêmio Marleny Gerbi de Mulheres Inovadoras é uma homenagem in memoriam à professora da Universidade de Pernambuco (UPE) Marleny Gerbi, reconhecendo sua trajetória e contribuição para a inovação e para a formação de pessoas no Recife. A premiação valoriza mulheres que se destacam por suas trajetórias, iniciativas e contribuições para o desenvolvimento da inovação na cidade, tornando-se referências em seus campos de atuação e inspirando novas gerações. A categoria reconhece mulheres que tenham construído uma trajetória relevante na promoção da inovação, seja na ciência, na academia, no empreendedorismo, no setor público, no setor privado ou em iniciativas de impacto social. O destaque recai sobre mulheres que, por meio de sua atuação, tenham contribuído para transformar realidades, desenvolver soluções, fortalecer o ecossistema de inovação e ampliar as oportunidades para outras pessoas. Ao homenagear Marleny, o Prêmio celebra também a presença e o protagonismo das mulheres na construção de um Recife mais inovador, reconhecendo trajetórias que, assim como a sua, deixam um legado para a cidade e para as futuras gerações.

7.7 VOTAÇÃO POPULAR

Além das categorias específicas que compõem cada eixo, o Prêmio Recife de Inovação contará também com a votação popular, garantindo a participação direta da sociedade no reconhecimento das iniciativas. A votação será realizada em cada um dos quatro eixos: Inovação Empresarial, Startups Inovadoras, Inovação Social e Inovação Científica. Todas as iniciativas elegíveis dentro das respectivas categorias estarão disponíveis para a escolha do público. Assim, cada eixo terá o seu destaque eleito pela sociedade, em um processo que valoriza a pluralidade de percepções e reforça o caráter participativo do Prêmio. As Categorias Especiais não participarão da votação popular. A votação popular complementa a análise técnica realizada por especialistas, conferindo legitimidade e engajamento coletivo ao reconhecimento da inovação no Recife.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 As iniciativas submetidas ao Prêmio Recife de Inovação serão avaliadas em duas etapas sucessivas. A primeira consistirá na análise de elegibilidade, destinada a verificar se os projetos atendam aos seguintes critérios: (a) preenchimento completo e coeso da submissão; (b) admissibilidade e alinhamento temático com a categoria submetida. Esta análise estará baseada nos itens 3 e 4. Nessa etapa, os avaliadores poderão optar por eliminar a iniciativa, caso não atenda aos requisitos mínimos, ou por realocar a inscrição em outra categoria, quando identificarem maior pertinência. Em ambos os casos, a decisão será devidamente comunicada à iniciativa inscrita. Apenas as iniciativas consideradas elegíveis seguirão para a etapa seguinte.

8.2 Na segunda etapa, denominada avaliação técnica, os projetos habilitados serão analisados por uma banca externa, composta por especialistas de fora da cidade do Recife, que atribuirão notas técnicas às candidaturas.

8.3 Ao final dessa etapa, serão definidos 3 (três) projetos finalistas de cada categoria, de acordo com a classificação obtida na avaliação técnica. A relação de finalistas será divulgada previamente à cerimônia. Os finalistas terão caráter de divulgação e destaque durante a cerimônia, permanecendo a definição do vencedor vinculada à maior nota final obtida na avaliação técnica, conforme os critérios deste edital.

8.4 A análise de elegibilidade será conduzida por uma banca interna, com representantes da Prefeitura do Recife, responsável por assegurar o cumprimento dos critérios básicos estabelecidos neste regulamento. A etapa de avaliação técnica será realizada por uma banca externa, composta por especialistas de reconhecida expertise e sem vínculos com os projetos submetidos, a fim de garantir a imparcialidade, a objetividade e a integridade do processo de seleção. O avaliador que identificar situação de impedimento ou conflito de interesses deverá se declarar impedido e não participará da avaliação da respectiva iniciativa.

8.5 Tanto a Banca Interna de Elegibilidade quanto a Banca Externa de Avaliação Técnica serão divulgadas na página do Prêmio Recife de Inovação, hospedada na plataforma CORETO, a fim de garantir a devida transparência ao processo de premiação. As datas de divulgação estão previstas no item 11 deste edital.

8.6 Além da avaliação pelas bancas de elegibilidade e técnica, o Prêmio Recife de Inovação contará com uma etapa de votação popular, de caráter transversal aos eixos de premiação. Todos os projetos considerados elegíveis poderão ser submetidos a essa votação, que ocorrerá por meio da plataforma Conecta Recife. Serão reconhecidas quatro iniciativas vencedoras do voto popular, sendo uma em cada eixo do prêmio. Essa etapa visa ampliar o engajamento da sociedade no processo de valorização das iniciativas inovadoras e fortalecer a conexão entre o ecossistema de inovação e a comunidade recifense.

8.7 Será facultado aos proponentes apresentar recurso em face do resultado preliminar da Análise de Elegibilidade, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio da Plataforma CORETO. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Organizadora do Prêmio, que deliberará em caráter definitivo, não cabendo nova instância recursal. A divulgação final das iniciativas aprovadas ocorrerá após a apreciação dos recursos, na data prevista no cronograma. Não caberá recurso contra as notas da avaliação técnica, a classificação das iniciativas, a definição dos finalistas ou o resultado da votação popular.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 As iniciativas submetidas ao Prêmio Recife de Inovação serão avaliadas com base em quatro critérios, aplicáveis às categorias de avaliação técnica, considerando-se a natureza e as especificidades das categorias especiais. Esses critérios foram definidos de modo a assegurar um processo de análise transparente, objetivo e equitativo, contemplando tanto a capacidade inovadora das propostas quanto seus resultados, potencial de expansão e contribuição para a sociedade e o ecossistema de inovação.

Critério	Definição do critério
(a)Grau de Disrupção	Avalia a originalidade da iniciativa e sua capacidade de propor soluções inéditas ou melhorias significativas em relação ao que já existe. Considera o grau de ruptura ou diferenciação frente ao estado da arte em seu setor, bem como a relevância da proposta para introduzir novas formas de pensamento, ação e interação.
(b)Resultados	Considera as evidências qualitativas e quantitativas dos efeitos alcançados pela iniciativa. São analisados os resultados concretos em termos de objetivos atingidos, indicadores de desempenho, ganhos para o público-alvo ou setor de atuação, e a consistência das evidências apresentadas.
(c) Replicabilidade e Potencial de Escala	Analisa a capacidade da iniciativa de ser expandida, adaptada ou reproduzida em diferentes contextos, públicos ou territórios. Considera a robustez da solução para alcançar maior abrangência, sua flexibilidade para ser replicada em outros cenários e o potencial de gerar impacto continuado em médio e longo prazo.
(d) Foco nas Pessoas, Território e Ecossistema	Examina o grau em que a iniciativa coloca as pessoas no centro do processo, promove benefícios sociais mais amplos e contribui para o fortalecimento do ecossistema de inovação. Considera também a aderência aos desafios contemporâneos de relevância mundial, refletindo o potencial de gerar transformações positivas não apenas localmente, mas em um cenário global.

10. DA COMPOSIÇÃO DE NOTAS E SELEÇÃO DE FINALISTAS E VENCEDORES

10.1 Atribuição das Notas: Somente os projetos que forem considerados elegíveis na etapa inicial participarão da avaliação técnica. Cada projeto será analisado por 3 (três) avaliadores externos, que atribuirão notas de 1 a 5 para cada um dos quatro critérios descritos neste regulamento. Todos os critérios terão o mesmo peso na composição da nota final.

10.2 Cálculo da Nota de Cada Avaliador

A nota atribuída por cada avaliador corresponderá à média aritmética simples das pontuações concedidas aos quatro critérios de avaliação, resultando em uma nota final para o projeto, expressa com duas casas decimais.

Exemplo prático:

Um avaliador atribui as seguintes notas a um projeto:

Critério 1: Nota 4

Critério 2: Nota 5

Critério 3: Nota 3

Critério 4: Nota 4

A nota do avaliador será calculada como:

Nota do Avaliador = (4 + 5 + 3 + 4) / 4 = 16 / 4 = 4,0

10.3 Cálculo da Nota Final do Projeto: Após a atribuição das notas por todos os avaliadores, será calculada a média aritmética simples das notas finais, resultando na nota final do projeto.

Exemplo prático:

Supondo que um projeto tenha recebido as seguintes notas:

Avaliador 1: Nota 4,0

Avaliador 2: Nota 3,6

Avaliador 3: Nota 4,2

A nota final do projeto será calculada como:

Nota Final = (4,0 + 3,6 + 4,2) / 3 = 3,93

10.4 Seleção dos Vencedores: Em cada categoria, o projeto com a maior nota final será declarado vencedor e será anunciado durante a Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação.

10.5 Seleção dos Finalistas: Em cada categoria, serão considerados finalistas os projetos que obtiverem as maiores notas finais na avaliação técnica, sendo definidos 3 (três) projetos finalistas por categoria. A relação dos projetos finalistas será divulgada previamente à Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação.

10.6 Seleção dos Vencedores: Em cada categoria, o projeto que obtiver a maior nota final na avaliação técnica será declarado vencedor e será anunciado durante a Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação.

10.7 Critérios de Desempate: Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, como critérios de desempate a maior média obtida no critério: (1) Grau de Disrupção, (2) Resultados, seguida pela maior nota no critério (3) Replicabilidade e Potencial de Escala, depois pela maior nota no critério (4) Foco nas Pessoas, Território e Ecossistema. Persistindo o empate após a aplicação de todos esses critérios, o vencedor será definido por sorteio conduzido pela Comissão Organizadora.

10.8 Votação Popular: A votação popular será realizada separadamente para quatro eixos da premiação: Inovação Empresarial, Startups Inovadoras, Inovação Social e Inovação Científica. Poderão participar da votação popular todas as iniciativas consideradas elegíveis nos respectivos eixos, não havendo divulgação prévia de finalistas para esta modalidade. Será reconhecida como vencedora do voto popular a iniciativa que obtiver a maior quantidade de votos em cada eixo, totalizando quatro vencedores do voto popular. Os resultados da votação popular serão divulgados durante a Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação.

10.8.1 Em caso de empate na quantidade de votos válidos, será considerada vencedora a iniciativa que tiver obtido a maior nota final na avaliação técnica.

10.8.2 A votação popular não interferirá na avaliação técnica, na seleção dos finalistas ou na definição dos vencedores das categorias técnicas.

11. DO CRONOGRAMA

O cronograma detalhado do Prêmio Recife de Inovação 2026 está detalhado na tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Início do período de submissão de projetos	17/10/2026
Fim do período de submissão de projetos	08/11/2026
Divulgação das Bancas de Avaliação	09/11/2026
Período da Análise de Elegibilidade (1.ª Avaliação)	09/11/2026 - 13/11/2026
Divulgação inicial das iniciativas aprovadas na análise de elegibilidade	16/11/2026
Período para solicitação de Recursos	16/11/2026 - 17/11/2026

Divulgação final das iniciativas aprovadas na análise de elegibilidade	18/11/2026
Período de Análise Técnica (2.ª Avaliação)	18/11/2026 - 02/12/2026
Período de Votação Popular	18/11/2026 - 02/12/2026
Divulgação dos finalistas do Prêmio Recife de Inovação	03/12/2026
Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação	A definir

12. DAS PREMIAÇÕES

12.1. Troféu de Reconhecimento: A premiação consistirá na concessão de troféu de reconhecimento, de natureza honorífica, aos vencedores de cada categoria do Prêmio Recife de Inovação 2026, totalizando dezesseis troféus, sendo doze correspondentes às categorias técnicas e quatro às categorias de votação popular. O troféu simboliza o reconhecimento público às iniciativas que se destacam por sua contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Recife. A premiação não implica repasse de recursos financeiros ou pagamento em pecúnia aos vencedores.

12.2. Outras formas de reconhecimento: Eventuais formas adicionais de premiação poderão ser instituídas mediante aditivo a este Edital, com divulgação prévia das respectivas condições, observados os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa, bem como a legislação aplicável. A inclusão de outras formas de premiação deverá ser formalizada e divulgada antes da realização da Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação 2026.

12.3. Desistência ou desclassificação: Em caso de desistência ou desclassificação de iniciativa vencedora após a divulgação do resultado, a premiação poderá ser atribuída à iniciativa subsequente na classificação da respectiva categoria, observada a ordem de classificação final e as disposições deste Edital.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DO DIREITO DE IMAGEM

13.1 A participação no Prêmio Recife de Inovação implica a aceitação irrestrita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as disposições sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o direito de imagem. Ao inscrever-se, os participantes concordam com o uso das informações das iniciativas para fins de divulgação e promoção relacionados ao prêmio;

13.2 Conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantimos a proteção e a privacidade dos dados pessoais coletados dos participantes. Os dados serão utilizados exclusivamente para administração e gestão do prêmio, comunicação com os participantes e divulgação das iniciativas na Cerimônia de Premiação.

13.3 É responsabilidade do organizador assegurar que todos os dados sejam coletados, armazenados e processados em conformidade com a LGPD, implementar medidas de segurança adequadas para proteger os dados contra acesso não autorizado ou tratamento inadequado, e limitar o acesso aos dados às pessoas autorizadas que necessitam deles para os fins estabelecidos neste edital.

13.4 Os participantes autorizam a Prefeitura do Recife e os organizadores do Prêmio Recife de Inovação a capturar e utilizar imagens, vídeos e outras formas de registro das iniciativas e de seus representantes para fins de divulgação e promoção do evento e de suas atividades relacionadas, tanto em mídias impressas quanto digitais.

13.5 A autorização é concedida a título gratuito, sem remuneração pelo uso das imagens e registros. O uso das imagens e registros ocorrerá dentro do contexto de promoção e divulgação do prêmio e suas atividades associadas, pelo período necessário ao cumprimento dessas finalidades. Esta autorização abrange, sem limitação, a publicação em materiais de marketing, relatórios de impacto, publicações em mídias sociais e websites afiliados ao prêmio;

13.6 Os participantes garantem ser os titulares dos direitos autorais das obras e projetos submetidos ao prêmio, ou terem obtido de terceiros os direitos necessários para a inscrição, divulgação e utilização conforme previsto neste edital. Os participantes isentam a organização do prêmio de qualquer reivindicação por parte de terceiros quanto à violação de direitos autorais relacionados aos materiais fornecidos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação no Prêmio Recife de Inovação implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, bem como a autorização para a utilização das informações e imagens relativas às iniciativas inscritas para fins de divulgação institucional e promoção do prêmio.

14.2 A Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia reserva-se o direito de promover alterações neste edital, observada a legislação aplicável, sempre que necessário para assegurar a lisura e o bom andamento do processo. Eventuais modificações serão formalizadas por meio de errata publicada no Diário Oficial do Município do Recife e disponibilizada na Plataforma CORETO, garantindo ampla publicidade e transparência.

14.3 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife (CMCTI), por meio de Reunião Extraordinária. Os aspectos estritamente operacionais relacionados ao processamento do certame poderão ser resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia do Recife (SECTI Recife), observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Administrativo: Inexigibilidade de Licitação.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 007/2025, com base no art. 30 da Lei nº 13/303/2016.

Natureza/Objeto: Suporte Datacenter.

Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 028/2025, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15 de outubro de 2026 e final em 14 de outubro de 2027, e a aplicação do reajuste contratualmente previsto, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, equivalente ao percentual de 4,223450%, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 2026, com fundamento na Cláusula Sétima do Instrumento contratual, nos arts. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e no Parecer AJU nº 104/2026.

Contrato AJU nº 028/2025.

Contratado: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: nº 03.888.247/0001-84.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 1º (Primeiro).

Valor global do Contrato: R\$ 647.639,06 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos).

Recife, 14 de outubro de 2026.

Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente

Bárbara Coelho Angelim Falcão - Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Licitatório: Dispensa nº 06/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 29, inciso II e §3º da Lei nº 13.303/2016.

Natureza/Objeto: Fornecimento de produtos de gêneros de alimentação e materiais biodegradáveis.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº 027/2025, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 10 de outubro de 2026 e final em 09 de outubro de 2027, e a redução do contrato no percentual de 6,521739%, com fundamento nos arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Sétima do Contrato e no Parecer AJU nº 105/2026.

Contrato AJU nº 027/2025.

Contratado: TM VASCONCELOS LTDA

CNPJ: nº 00 375 180/0001-96

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 1º (Primeiro).

Valor global do Contrato: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)

Recife, 14 de outubro de 2026.

Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente

Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

Controladoria Geral do Município

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

PORTARIA Nº 115 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo os fundamentos e conclusões da Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 3215/2024; seguindo o entendimento uníssono disposto no Parecer nº 549/2026, emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0415/2026 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0422/2026 da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM; e no Encaminhamento nº 0422/2026 do Gabinete do Procurador-Geral do Município; e diante dos fatos e provas colhidas nos autos, onde restou demonstrado que o servidor infringiu o disposto nos artigos 187, incisos V, VI, VII e IX, e 188, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 14.728/1985, configurando-se a prática de infração disciplinar,

R E S O L V E :

Art. 1º APLICAR ao servidor LÚCIO ROBERTO ALVES DE LIMA, Assistente Técnico de Administração e Serviços, MATRÍCULA nº 91.292-2, a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 197 da Lei Municipal nº 14.728/1985, por infração aos deveres funcionais previstos no art. 187, incisos V, VI, VII e IX, e à proibição contida no art. 188, inciso XVIII, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 116 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo os fundamentos e conclusões da Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 0405/2025; seguindo o entendimento unânsono disposto no Parecer nº 532/2026, emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0417/2026 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0423/2026 da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM; e no Encaminhamento nº 0423/2026 do Gabinete do Procurador-Geral do Município; e diante dos fatos e provas coligidas nos autos, o que demonstrou a infração disposta no art. 187, incisos II, VI e IX, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :
Art. 1º APLICAR à servidora **KATHARYNA SORAYA BRAZ DE LUCENA SOARES, Técnico de Enfermagem – 30h, MATRÍCULA nº 116.718-9**, a penalidade de **SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS**, com fundamento no art. 194, inciso IV, e art. 197, caput, da Lei Municipal nº 14.728/1985, por infração aos deveres funcionais previstos no art. 187, incisos II, VI e IX, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 118 DE 13 DE OUTUBRO DE 2024
O Controlador-Geral do Município no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo qualificada, como Responsáveis pelo atesto das Despesas desta Unidade Gestora:

Nome: Mariana Passos Luna
CPF: *.906.754-****
Matrícula: 119.059-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 2901.1.008.2021, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, §4º, Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2021, referente ao Processo Licitatório nº 21/2020 – CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A prorrogação, de forma excepcional, nos moldes do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses.
Período:– Início: 01.06.2026.
– Término: 31.05.2027.
Obs.: Este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta Cláusula, sem qualquer indenização à CONTRATADA, na hipótese de conclusão de processo de contratação que tenha o mesmo objeto deste Contrato e seja mais vantajoso para o CONTRATANTE.
Valor Global: R\$ 27.008.334,72 (vinte e sete milhões, oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: 5901.08.244.1.204.2.518; 5901.08.244.1.204.2.519; 5901.08.122.2.161.2.723 e 2901.08.244.1.324.2.220 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fontes: 500, 660 e 661.
Notas de Reserva: 2026NR000366 e 2026NR000367.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos; Transferência de Recursos do FNAS e Trans. de Recursos dos Fundos Est. – Assist. Social.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.4006/2024, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a MKU LIMITED.
Objeto: A supressão no quantitativo do seu objeto, passando de 500 (quinhentos) para 300 (trezentos) coletes balísticos, correspondente ao percentual de 40%, equivalente ao valor de R\$ 413.412,00 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e doze reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (US\$)	VALOR TOTAL (US\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)*
1	COLETE BALÍSTICO IIA (P)	UNID	30	MKU LIMITED MKS 6302	\$416,00	\$12.480,00	R\$2.067,06	R\$62.011,80
2	COLETE BALÍSTICO IIA (M)	UNID	170	MKU LIMITED MKS 6302	\$416,00	\$70.720,00	R\$2.067,06	R\$351.400,20
3	COLETE BALÍSTICO IIA (G)	UNID	100	MKU LIMITED MKS 6302	\$416,00	\$41.600,00	R\$2.067,06	R\$206.706,00
VALOR TOTAL						\$124.800,00	-	R\$620.118,00

§1º. O valor do saldo remanescente do Contrato passará de R\$ 1.033.530,00 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e trinta reais), para o montante de R\$ 620.118,00 (seiscentos e vinte mil, cento e dezoito reais).
§2º. Os valores em reais (R\$) foram calculados de acordo com a taxa de câmbio do dia 17/04/2026, tendo sido utilizada a cotação de USD\$ 4,9689. Trata-se, portanto de valor meramente estimativo, devendo o valor exato ser apurado no momento do efetivo pagamento. Saldo Remanescente: R\$ 620.118,00 (seiscentos e vinte mil, cento e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: nº 3801.1.06.422.1252.2147 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30; Fonte: 0500.
Notas de Reserva: nº 2026NR000120.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4012/2024, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
Processo de Licitação: Concorrência nº 008/2023-CPLOSE.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa SAME CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 26,73%, correspondente ao valor de R\$ 1.515.860,58 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

TERMO ADITIVO		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Valor Inicial do Contrato	R\$ 5.669.311,23	-
Valor Atualizado do Contrato após 2º T.A.	R\$ 6.975.629,21	23,04%
Valor de Serviços Extras	R\$ 819.245,32	14,45%
Valor de Serviços Excedentes	R\$ 696.615,26	12,28%
Valor Total: Serviços Extras + Excedentes (c+d)	R\$ 1.515.860,58	26,73%
Valor de Supressão	R\$ -	0%
Impacto Financeiro	R\$ 1.515.860,58	26,73%
Valor do Contrato Após o 4º T.A.	R\$ 8.491.489,79	149,77%

Valor Global: R\$ 8.491.189,79 (oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.301.1236.1032 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Fonte: 754.
Nota de Reserva:nº 2026NR002416.
Fontes dos Recursos:Recursos de Operações de Créditos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1004/2025, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2025.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Recife – Edição nº 059.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: O acréscimo de serviços excedentes, no percentual de 43,80% (quarenta e três inteiros e oitenta centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 417.886,87 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme o quadro demonstrativo a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR AMPL.	VALOR REF.	% AMPL	% REF.
Valor Inicial do Contrato	R\$ 236.502,84	R\$ 717.522,33	100%	
Valor de Serviços Extras 1º TA (Ampliação e Reforma)	-	-	-	-
Valor de Serviços Excedentes 1º TA (Ampliação e Reforma)	R\$ 59.125,70	R\$ 358.761,17	25%	50%
Valor Total: Serviços Extras + Excedentes (Amp. e Ref.)	R\$ 59.125,70	R\$ 358.761,17	25%	50%
Valor de Supressão 1º TA (Ampliação e Reforma)	-	-	-	-
Impacto Financeiro do 1º TA	R\$ 417.886,87	25%	50%	
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO	R\$ 1.371.912,04	143,80%		

Dotação Orçamentária: 1401.1.12.365.1247.1036 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 500.
Nota de Empenho: 2026NE002391.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

PORTARIA Nº. 005/2026 - GABCENTRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de designar servidor para exercer, de modo sistemático o atesto das despesas do Gabinete do Centro do Recife,

R E S O L V E :
Art 1º DESIGNAR os servidores abaixo, como responsáveis pelo atesto das despesas correntes desta Unidade Gestora:

I – CLARA CAVALCANTI COSTA, CPF nº *.295.064-**, Matrícula nº 117.207-7;**
II – MARISTELA MARIA FÉLIX BOURBON, CPF nº *.606.804-**, Matrícula nº 118.490-3;**
III – FÁBIA MARCELE DA SILVA BARBOSA, CPF nº *.760.224-**, Matrícula nº 116.548-8;**
IV – DENNYS VICENTE ROCHA DO NASCIMENTO, CPF nº *.964.894-**, Matrícula nº 120.122-0;**
V – JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº *.047.574-**, Matrícula nº 113.892-8;**
VI – LARISSA MAYNARA CRUZ E SILVA, CPF nº *.713.564-**, Matrícula nº 120.357-6;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de outubro de 2026

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2026, CELEBRADO EM 12 DE JANEIRO DE 2026.
PARTES: MUNIÍPIO DO RECIFE (GABINETE DO CENTRO DO RECIFE) E A EMPRESA CONDOMINIO DO EDIFICIO ARMANDO MONTEIRO FILHO.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 18.869/2021 e Decreto Municipal nº 38.070/2024.
OBJETO: regular a obrigatoriedade da COMPROMISSADA de executar os serviços necessários, destinados à realização de investimentos privados, nas atividades de construção, recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis, relacionados ao imóvel situado na RUA IMPERADOR DOM PEDRO II, 307, SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE, por meio das ações listadas na CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES, e de observar as normas urbanísticas necessárias à sua regularização no que toca às condições de preservação e conservação.
PRAZO: De 02 (dois) anos, com termo inicial da data de expedição do Alvará de Serviço sem Reforma emitido pelo órgão municipal competente pelo licenciamento urbano.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2026, CELEBRADO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.
PARTES: MUNICÍPIO DO RECIFE (GABINETE DO CENTRO DO RECIFE) E A EMPRESA LC PARTICIPAÇÕES LTDA.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 18.869/2021 e Decreto Municipal nº 38.070/2024.
OBJETO: regular a obrigatoriedade da COMPROMISSADA de executar os serviços necessários, destinados à realização de investimentos privados, nas atividades de construção, recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis, relacionados ao imóvel situado no endereço AVENIDA MARQUÊS DE OLINDA, 58, RECIFE, RECIFE/PE, por meio das ações listadas na CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES, e de observar as normas urbanísticas necessárias à sua regularização no que toca às condições de preservação e conservação.
PRAZO: De 4 (quatro) anos, com termo inicial da data do requerimento realizado na SECRETARIA DE FINANÇAS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2026, CELEBRADO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.
PARTES: MUNICÍPIO DO RECIFE (GABINETE DO CENTRO DO RECIFE) E A EMPRESA LC PARTICIPAÇÕES LTDA.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 18.869/2021 e Decreto Municipal nº 38.070/2024.
OBJETO: regular a obrigatoriedade da COMPROMISSADA de executar os serviços necessários, destinados à realização de investimentos privados, nas atividades de construção, recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis, relacionados ao imóvel situado no endereço AVENIDA RIO BRANCO, 23, RECIFE, RECIFE/PE, por meio das ações listadas na CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES, e de observar as normas urbanísticas necessárias à sua regularização no que toca às condições de preservação e conservação.
PRAZO: De 4 (quatro) anos, com termo inicial da data do requerimento realizado na SECRETARIA DE FINANÇAS.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 45, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 95/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 09/10/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.002095/2026-46.

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

R E S O L V E :
Art.1º Conceder, em favor dos Beneficiários Locatários descritos em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tó em Casa II, mediante designação de imóveis cujos locadores também estão identificados no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 45 PROMORAR DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF/CNPJ
1	Ariane Lorraine Da Silva Bezerra	xxx.672.604-xx	Maria Do Carmo De Arruda Lima	xxx.477.524-xx
2	Maria José Da Silva	xxx.710.974-xx	Maria Benedita Da Silva Araújo	xxx.662.984-xx

Recife, 09 de outubro de 2026.

PORTARIA PROMORAR Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 97/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 13/10/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.002107/2026-32

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

R E S O L V E:
Art.1º Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tô em Casa II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 46 PROMORAR DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Enmeline Anarely Melendez Chinchilla	xxx.863.411-xx	Marconis Lins Domingos	xxx.787.914-xx

Recife, 13 de outubro de 2026.

PORTARIA PROMORAR Nº 47, DE 14 DE OUTUBRO 2026.
O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II e no art. 7º, da Lei nº 18.936/2022, que disciplina o Benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife.

CONSIDERANDO que a Comunidade do Bem, Vila Brasil, Areinha e a Comunidade CHESF/VIETNÃ encontram-se em processo de urbanização, que incluirá a construção de unidades habitacionais, parque linear, creche e implantação da rede coletora de esgoto, entre outros equipamentos públicos.

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais nº 36.679/2023, 36.680/2023 e 39.267/2025 reconhecem a Comunidade do Bem como área de Interesse Público para Desapropriação de benfeitorias.

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais nº 39.185/2025 e 39.186/2025 reconhecem a Comunidade CHESF/VIETNÃ como área de Interesse Público para Desapropriação de benfeitorias.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 39.784/2026 reconheceu a Comunidade Areinha como área de Interesse Público para Desapropriação de benfeitorias.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 39.268/2025 reconheceu a Comunidade Vila Brasil como área de interesse público para Desapropriação de benfeitorias.

CONSIDERANDO a necessidade remoção de imóveis na área denominada Comunidade do Bem, Vila Brasil, Areinha e a Comunidade CHESF/VIETNÃ para continuidade das obras de urbanização, conforme apontado pela Comissão de Obras do GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR – GGP e haja vista o início das obras previstas para o primeiro semestre de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a inclusão no rol de beneficiários de auxílio moradia, os representantes dos 05 núcleos familiares indicados no anexo único desta portaria, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 14 de OUTUBRO de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 47 PROMORAR DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Quantidade	BENEFICIÁRIO	CPF
1	Maria Lígia Domingos Macena	715.XXX.XXX-97
2	Guilherme Henrique Damião da Silva	113.XXX.XXX-29
3	Maria da Conceição Silva	050.XXX.XXX-47
4	Lúcia Helena da Silva	054.XXX.XXX-88
5	Jakiline da Silva Simão	095.xxx.xxx-67

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0301.4008/2025, FIRMADO EM 09 DE JUNHO DE 2026.
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 23491
Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 008.2024
Processo de Licitação: 013/2024
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa CONSTRUTORA MARDIFI LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo de serviços extras e excedentes em percentual aproximado de 13,01% correspondendo ao montante de R\$ 1.858.428,82 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Nº 0301.1.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 754. Nota de Reserva nº: 2026NR000069– Fontes dos Recurso: Recursos de operações de créditos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0301.4001/2023, FIRMADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001.2023 -CPLCC
Processo de Licitação: 001/2023
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo, no quantitativo de seu objeto, no percentual de 25%, correlato ao valor de R\$ 25.000,00.
Dotação Orçamentária: Nº 0301.1.15.122.2161.2723– Elemento de Despesa: 339039 - Fonte: 500. Nota de Reserva nº: 2026NR000146 – Fontes dos recursos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Chefe do Gabinete **LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO**

PORTARIA Nº 012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Tornar pública a lista provisória de inscrições habilitadas no âmbito do Programa Meu Amigo Protetor, conforme especificado abaixo:

Laureana Pereira de Veras - *.598.924-****

Ilidete Silva dos Anjos - *.946.308-****

Regina de Carvalho Costa - *.687.034-****

Laura Atanasio de Moraes Ramos - *.387.574-****

Gercina Santos Silva - *.808.994-****

Dartiana Cavalcanti do Espírito Santo Petricio *.486.314-****

Milka Dantas da Cunha - *.163.944-****

Maria Lampadosa Maia Galdino - *.736.324-****

Maria das Graças Lima do Monte Sena - *.958.804-****

Monica Maria Porto Aguiar - *.740.994-****

Raiana Pamela de Santana - *.031.754-****

Art. 2º Fica aberto o prazo para interposição de recurso no período de 18/10/2026 a 24/10/2026, conforme retificação do item 13.2.3 do Cronograma, devendo ser protocolado na forma disciplinada no Edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECIFE, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LUÍS DOS ANJOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PROGRAMA MEU AMIGO PROTETOR

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
O Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais do Recife, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Item 12 (Cronograma) do Edital de Chamamento Público do Programa Meu Amigo Protetor, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

12 . CRONOGRAMA
ETAPAS FASES DATA

13.1 Publicidade da Proposta

13.1.1 Publicação do Edital de Chamamento Público (30/07/2026)

13.1.2 Período de divulgação (30/07/2026 até 05/08/2026)
13.2. Período de inscrição com apresentação de documentos e divulgação de resultado provisório
13.2.1 Período de inscrição com apresentação de documentos (05/08/2026 até 14/08/2026)
13.2.2 Publicação da lista provisória de inscrições habilitadas: 17/10/2026
13.2.3 Prazo para recurso: 18/10/2026 até 24/10/2026
13.3. Divulgação do resultado
13.3.1 Publicação da lista definitiva de protetores e ONGs habilitadas para serviços: 27/10/2026

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original.

RECIFE, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LUÍS DOS ANJOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 018/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026. ID nº 101280. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de toldos em lona (incluindo transporte, montagem e desmontagem), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Recife. Resultado da Licitação: Após o julgamento das propostas, a fase de habilitação e o julgamento do recurso, fica declarada vencedora a empresa seguinte (licitante/ote): XANDE XOU LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.042.228/0001-93/ lote 01, com valor global de R\$ 1.500.000,48. Recife, 14/09/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 08/2026 – Pregão eletrônico nº 06/2026 – ID nº 97658 - SEI nº 33.022201/2025-47 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo 0km, tipo pick-up 4x4, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, em 01 (um) lote. Valor estimado: R\$ 33.567.316,08 (Trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 05/11/2026 às 10h00 e disputa no mesmo dia às 10h30 – Horários de Brasília, no site eletrônico do Licitar Digital -www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 17/10/2026. **Flavia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026. ID 116522– GC004 – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a a contratação dos serviços de locação de veículo 0km, tipo pick-up 4x4, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, em 01 (um) lote. Valor estimado da licitação: R\$ 2.130.368,66 (dois milhões, cento e trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Data e local de sessão de abertura: 10/11/2026, às 09:00H e a disputa no mesmo dia às 09:30H (Horário de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexo e outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail gc004@recife.pe.gov.br – Recife, 16 de outubro de 2026. **Daniele Estevão**, Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares de Otorrinolaringologia, compreendendo Set de Vídeo Completo para Nasolaringoscopia, Videonasolaringoscópio, Videonasolaringoscópio Pediátrico, Videobroncoscópio de Alta Definição e Nasofibroscópio com fonte de luz, distribuídos em 02 (dois) lotes, totalizando 05 (cinco) itens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Comunicamos que a Autoridade competente julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ Nº 08.675.394/0001-90, para LOTE 01 no valor de R\$ 7.505.490,00 (sete milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa reais); H STRATTNER E CIA LTDA CNPJ Nº 33.250.713/0002-43 para o LOTE 02 no valor R\$ 596.957,76 (Quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Autos franqueados aos interessados. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima**, Agente de Contratação do GC 007. Recife, 16 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 113419 – SEI: 33.040517/2026-00. OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gelo rígido reciclável, em 2 lotes, para atendimento das demandas da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (GEVACZ). Empresa habilitada e declarada vencedora: SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELLI - CNPJ Nº 36.417.420/0001-15, para os lotes 01 e 02, com o valores totais de R\$ 68.850,00 e R\$ 22.950,00, respectivamente. Autos franqueados. Recife, 16/10/2026. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 105310 – SEI: 33.081947/2025-92. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e cirúrgicos, em 11 (onze) lotes, totalizando 11 (onze) itens, para a Secretaria de Saúde do Município do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO - CNPJ Nº 81.618.753/0001-67, para o lote 01, com valor total de R\$ 2.625.000,00; OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 47.806.382/0001-09, para os lotes 02 e 06, com os valores totais de R\$ 236.935,60 e R\$ 59.233,90, respectivamente; PSM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 29.689.057/0001-21, para os lotes 03 e 07, com os valores totais de R\$ 40.000,00 e R\$ 10.000,00, respectivamente; BUNKER COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.213.418/0001-75, para o lote 05, com o valor total de R\$ 875.000,00. Autos franqueados. Os lotes 09, 10 e 11 restaram fracassados. Foram desertos os lotes 04 e 08. Recife, 16/10/2026. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DA LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES- SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765-2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - GC 005 - SEPLAG –ID: 100068 - SEI 33.070755/2025-51
Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e operacional, para atender à demanda de trabalho eventual, em 01 (um) lote e 06 (seis) itens, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Recife. Valor Estimado Global: R\$1.962.409,03 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e nove e três centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 06 de novembro às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Acesso identificado. Edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br Recife, 17 de outubro de 2026. **Genivaldo Cristóvão de Souza**, Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento topográficos, distribuída em 02(dois) lotes. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: MC GONCALVES EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA para os LOTES 01 e 02 totalizando o valor de R\$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMLURB – **Daniel Saboya Paes Barreto**. Recife, 17 de outubro de 2026. **Victoria Regina Lima dos Santos** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

AVISO DE NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 115095
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS MARGENS DA BR-101, TERRITÓRIO DA CIDADE DO RECIFE/PE – DNIT - GRUPO 1. Valor máximo aceitável: R\$ 10.139.862,20 (dez milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Comunicamos que a sessão de abertura do processo em referência, será realizada no dia 09/12/2026 às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/ - acesso Identificado. O Novo Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php e www.licitardigital.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 17 de outubro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação e Pregoeira da GC – URB - 002.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

AVISO DE NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 115111
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS MARGENS DA BR-101, TERRITÓRIO DA CIDADE DO RECIFE/PE – DNIT - GRUPO 2. Valor máximo aceitável: R\$ 48.350.860,48 (quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Comunicamos que a sessão de abertura do processo em referência, será realizada no dia 10/12/2026 às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/ - acesso Identificado. O Novo Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php e www.licitardigital.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 17 de outubro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação e Pregoeira da GC – URB - 002.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

AVISO DE NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 115113
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS MARGENS DA BR-101, TERRITÓRIO DA CIDADE DO RECIFE/PE – DNIT - GRUPO 3. Valor máximo aceitável: R\$ 32.993.835,07 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos). Comunicamos que a sessão de abertura do processo em referência, será realizada no dia 11/12/2026 às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/ - acesso Identificado. O Novo Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php e www.licitardigital.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 17 de outubro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação e Pregoeira da GC – URB - 002.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. SEI: 15.006850/2026-08 ID: 116541. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higienização e limpeza para o período carnavalesco na Cidade do Recife, distribuídos em 07 (sete) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 às 09h00min e DISPUTA: 04/11/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 761.581,15 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 16 de outubro de 2026. **Victoria Regina Lima dos Santos** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor **Gabriel Henrique Crêspo da Silva Ximenes, matrícula n.º 104.874-0**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 10 de abril de 2023, para gozo no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 16 de outubro de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 23/2026

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor **Luiz Gomes de Souza Júnior, matrícula n.º 104.877-5**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 06 de abril de 2023, para gozo no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 16 de outubro de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 369/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo a solicitação da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Jorge Luiz Mendonça Cavalcanti	107.752-0	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
Janaina Pires Ferreira Carneiro	107.178-5	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 370/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo a solicitação da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados na Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Maria Julia Melo de Vasconcelos	XXX.786.864-XX	Assessor Parlamentar–Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
Arthur Rodrigo Barbosa da Silva	XXX.119.524-XX	Assessor Parlamentar–Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Cleiton Cavalcanti D'Almeida Neto	XXX.706.024-XX	Assessor Parlamentar–Coordenador legislativo	PLC-GV	5.03
Sther Isabella Silvério de Lima	XXX.854.324-XX	Assessor Parlamentar–Coordenador de gabinete	PLC-GIV	4.04
Joyce Cristina Ventura Gomes de Souza	XXX.121.254-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Jonatas Simei Tenorio Amorim Pereira	XXX.233.554-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Aelcio Pereira da Silva Santos	XXX.292.254-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Rhyan Wesleyan Pinheiro da Silva	XXX.057.234-XX	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 371/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo a solicitação da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereadora Andreza Romero, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.752-0	Jorge Luiz Mendonça Cavalcanti	134,12	-
107.178-5	Janaina Pires Ferreira Carneiro	1,50	-
107.913-1	Cleiton Cavalcanti D'Almeida Neto	-	134,12
107.917-4	Rhyan Wesleyan Pinheiro da Silva	-	1,50
107.918-2	Arthur Rodrigo Barbosa da Silva	-	126,44
107.921-2	Maria Julia Melo de Vasconcelos	-	59,26
107.96-6	Sther Isabella Silvério de Lima	-	109,47
107.919-0	Joyce Cristina Ventura Gomes de Souza	-	184,05
107.920-4	Jonatas Simei Tenorio Amorim Pereira	-	60,14
107.914-0	Aelcio Pereira da Silva Santos	-	26,51

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
OBJETO: prestação de serviços de PINTURA GERAL e TRATAMENTOS SUPERFICIAIS DAS EDIFICAÇÕES OCUPADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, INCLUINDO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, MUROS, PORTÕES E GRADIS, BEM COMO TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES DE SUPERFÍCIES DEGRADADAS.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, observadas as diretrizes da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações, podendo ser prorrogado, na forma da legislação em vigor.

PREÇO: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, por meio de medições, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados pelos respectivos preços unitários propostos, incluindo o BDI. O valor global desta contratação é de R\$ 628.855,94 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao período de toda a execução do objeto do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1.01.122.4102.2002-3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 3411/2025/CMR (Contrato nº 20/2026), firmado com a empresa FOKUS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ/MF nº 29.250.823/0001-57, o servidor EDSON JOAQUIM DE SOUZA, Matrícula nº 103252-6, e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora ANGELA TEIXEIRA COSTA DIAS DE PAIVA, Matrícula nº 103175-9, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ZÉ NETO e PROFESSORA ANA LÚCIA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA e JÚNIOR DE CLETO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDU; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBA; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, as Atas foram aprovadas sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 371/2026, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; Projetos de Lei nº 372 e 373/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDU; Projetos de Lei nº 374 e 375/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; REQUERIMENTOS: 6995 e 6996/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6997/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 6998/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6999/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 7000/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 7001/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 7002/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 7003 a 7005/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7006/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 7007/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDU; 7008 a 7011/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7012/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 7013/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 7014/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 7015 a 7022/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7023 e 7024/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 7025 e 7026/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 7027/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 7028 e 7029/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 7030/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 7031 e 7032/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 7033 a 7035/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 7036 e 7037/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, a primeira oradora a ocupar a Tribuna, vereadora JÓ CAVALCANTI, repercutiu visita do candidato a presidência Flávio Bolsonaro ao Recife na semana passada. afirmou que o Bolsonaro não se cria em Pernambuco, ressaltando que esse movimento não tem nada a acrescentar para o povo pernambucano. Defendeu o atual presidente da república e destacou a importância de eleger parlamentares que não se curvem ao imperialismo americano. O próximo orador, vereador CARLOS MUNIZ, falou sobre a celebração do Dia do Fisco Municipal do Recife, iniciativa do ex-vereador Carlos Gueiros. Destacou as competências que fazem parte do trabalho do fisco e que ajudam a transformar os recursos arrecadados em equipamentos e serviços à população. Deixou o seu reconhecimento a cada trabalhador do fisco do município, que atuam com ética e compromisso, promovendo a justiça fiscal. O orador seguinte, vereador LUIZ EUSTÁQUIO, repercutiu a realização da 11ª edição do Pedalando contra as Drogas. Fez elogios ao passeio, que levou a mensagem de defesa da vida ao Brasil. Explicou o motivo do passeio e ressaltou que a violência das drogas destrói famílias. Também destacou o papel da instituição Oásis da Liberdade no trabalho de libertar as pessoas do uso de drogas. Agradeceu a todos que participaram do evento. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA). O próximo orador, vereador JÚNIOR DE CLETO, saudou todas as mulheres presentes e repercutiu fala da governadora Raquel Lyra sobre o procedimento de laqueadura sem consentimento. Disse que essa fala atinge as mulheres pernambucanas e cobrou o cuidado no falar por parte de todos que ocupam cargos públicos. O orador seguinte, vereador RINALDO JÚNIOR, também repudiou as falas da governadora Raquel Lyra, em que ela disse que deveria ser feita a laqueadura em mulher sem o seu consentimento. Disse que a fala da governadora é criminosa e não representa as mulheres pernambucanas. Reiterou o seu compromisso em defesa do direito das mulheres e disse que esse é um posicionamento que todas as pessoas deveriam ter. O último orador, vereador OSMAR RICARDO, falou sobre o furto de bandeiras que tem acontecido na cidade e sobre a tentativa de ligar a governadora do estado ao candidato Flávio Bolsonaro. Disse que os envolvidos foram responsabilizados e atribuiu o fato ao PSB. Reproduziu áudio sobre escola na Iputinga, que teve obra no telhado sem conclusão. Fez críticas ao PSB e ao ex-prefeito João Campos. Dando continuidade, a senhora Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDU; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBA; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Justificou a ausência a vereadora CIDA PEDROSA. Não havendo PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, a senhora Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6986/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE VISTORIA E PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA DO SOSSEGO, Nº 21, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6995/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DE "OPERAÇÃO TAPA-BURACO" E DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA URIEL DE HOLANDA, NAS PROXIMIDADES DO ARMARINHO ABC, ONDE SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE DIVERSOS BURACOS E IRREGULARIDADES DE DIFERENTES DIMENSÕES NA VIA, COMPROMETENDO AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES, Nº 2, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6996/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DA "OPERAÇÃO TAPA-BURACO" E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA ANANIAS CATANHO, EM FRENTE À RESIDÊNCIA Nº 763, BAIRRO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6987/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO E A ESTRUTURAÇÃO INTEGRADA DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE PULMONAR NO MUNICÍPIO DO RECIFE, ARTICULANDO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E UNIDADES DE REFERÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6988/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE PROMOVER O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO TABAGISMO, COM ESPECIAL ATENÇÃO À REGULARIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À FARMACOTERAPIA DESTINADA AOS PACIENTES COM INDICAÇÃO CLÍNICA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6989/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADO ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE PULMONAR, DESTINADO A FORTALECER A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, O DIAGNÓSTICO E O ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES COM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6990/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA AVALIAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS À REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA PARA INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE PACIENTES COM SUSPEITA DE CÂNCER DE PULMÃO, ESPECIALMENTE QUANTO AO ACESSO À TOMOGRAFIA, AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA, BIÓPSIA E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À DEFINIÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6991/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA ATENDIMENTO E À REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ESPIROMETRIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6992/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ANITA, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6993/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CANAÃ, Nº 130, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6999/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ENGENHEIRO ARNULFO FALCÃO, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6994/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA IMEDIATA E AMPLIAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS NO MERCADO DO CORDEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, S/N, BAIRRO CORDEIRO. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6997/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA NA RUA DOS COQUEIROS, Nº 161, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7013/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA URBANA E PODA DE ÁRVORES NO ENTORNO DA TORRE ZEPPELIN, PRÓXIMO AO QUARTEL DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (BOPE), NA RUA ZEPPELIN, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7027/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE RETIRADA DE ENTULHOS NO RIO JIQUIÁ, NA COMUNIDADE ZEPPELIN, BAIROS JIQUIÁ E ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6998/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO EM TODA EXTENSÃO DOS BUEIROS NA RUA DO ABC, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7000/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR, POR MEIO DE ORÇÃO DOS SERVIDORES, A INSTALAÇÃO DE UMA PLACA COM OS DIZERES "PROIBIDO JOGAR LIXO" NA RUA JÚLIO JOSÉ DE SOUZA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7006/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DE METRALHAS E ENTULHOS EM FRENTE AO Nº 245 NA RUA JÚLIO JOSÉ DE SOUZA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7023/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPRE PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE INTERNET COM WI-FI DO CONECTA RECIFE NA PRAÇA Ovídio FERREIRA, LOCALIZADA NA RUA DOUTOR ELIAS GOMES, COMUNIDADE CHÃO DE ESTRELAS, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7024/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA 1ª TRAVESSA DA RUA DOUTOR ELIAS GOMES, PRÓXIMO A "LOJINHA DAS IRMÃS", BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7001/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA DA VITÓRIA, Nº 22, BAIRRO BRÁSLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7003/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA SÍTIO SAPUCAIA, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7004/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A SUBSTITUIÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE UMA GEOMANTA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA SÍTIO SAPUCAIA, Nº 761, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7005/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA XAVIER MARQUES, EM FRENTE AO Nº 221, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO

ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7009/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NA RUA PARANAVÁI, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7010/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NA AVENIDA GENERAL SAN MARTINS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7011/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE DOIS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA CAPITÃO JOÃO ROMA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7015/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA XAVIER MARQUES, Nº 221, NO BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7016/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE DRENAGEM, DE SANEAMENTO E DE DESOBSTRUÇÃO DOS BUEIROS NA RUA XAVIER MARQUES, Nº 221, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7017/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO NA AVENIDA CENTRAL, ABAIXO DO PONTILHÃO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7018/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE GALERIA NA AVENIDA CENTRAL, PRÓXIMO À ESTAÇÃO MANGUEIRA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7019/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE (SEINFRA) PARA QUE SEJA INSTALADA UMA ACADEMIA DA CIDADE NA AVENIDA CENTRAL, PRÓXIMO À ESTAÇÃO MANGUEIRA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7020/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE OS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE LIMPEZA EM UM TRECHO DO RIO TEJIPIÓ, LOCALIZADO NO FINAL DA AVENIDA CENTRAL E PRÓXIMO À ESTAÇÃO MANGUEIRA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7021/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA DR JOÃO ELÍSIO, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7022/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA CENTRAL, PRÓXIMO À ESTAÇÃO MANGUEIRA, LIMITE COM A RUA BIGUAÇU, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7007/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE SE ENCONTRA COM A FERRAGEM EXPOSTA E COM RACHADURAS EM TODA A SUA ESTRUTURA, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DOIS RIOS COM A RUA RIO XINGU, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7012/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM DO CAMPO BARREIRÃO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR LURDES DUTRA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 246 E 240, COMUNIDADE ALTO DO PEREIRINHA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7014/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA DA RUA SERRA PRETA, Nº 97, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7025/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRES, DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE UM SEMÁFORO NA RUA DOUTOR BENIGNO JORDÃO DE VASCONCELOS, PRÓXIMO AO Nº 435, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7026/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS NA RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO. O senhor Presidente consultou o Plenário sobre a leitura e votação em bloco das matérias em primeira discussão. Não houve objeções. PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 29/2025, 7/2025 E 27/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, E DE SAÚDE, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, QUE INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO BRANCO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. Discutiu a matéria o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que ressaltou a importância da conscientização promovida pelo "Agosto Branco", campanha de combate ao tabagismo e prevenção ao câncer de pulmão. Falou sobre os malefícios que acometem as pessoas fumantes e defendeu a promoção desta campanha pelos profissionais de saúde do município. Criticou a retirada de artigos do projeto pela Comissão de Legislação e Justiça. Solicitou a retirada do projeto da pauta. Foi apartado pelos vereadores: RINALDO JÚNIOR, que pediu que o autor retirassem o projeto em discussão de pauta para que fossem feitos os ajustes no seio das comissões; TADEU CALHEIROS, que parabenizou o vereador na Tribuna pelo projeto, que conscientiza sobre o câncer de pulmão, e destacou requerimentos de sua autoria que versam sobre a mesma temática; e FELIPE ALECRIM, que parabenizou o autor pelo projeto, lamentou o fato de projetos terem artigos retirados nas comissões desta Casa e reiterou que o seu mandato é contra todos os vícios que destroem as famílias recifenses, como o vício em álcool, drogas e em jogos. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO AUTOR; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 288/2026 E 168/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 231/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO MASSOTERAPEUTA E DAS TERAPIAS INTEGRATIVAS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 300/2026 E 169/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 246/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CINEMA DE RUA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Discutiu a matéria a vereadora KARI SANTOS, que disse que esse é um projeto importante e teve origem a partir de uma audiência pública nesta Casa que contou com a presença de diversos profissionais que trabalham com a arteterapia. Disse que a saúde vai além de tomar remédios e que é importante que também haja acolhimento, afeto e escuta, e isso é realizado através da pintura, da música e de todas as expressões de arte. Ressaltou a importância de criar o Dia Municipal da Arteterapia para levantar a discussão de que a crise mental não é uma fraqueza e precisa ser abordada. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 344/2026 E 187/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. VÍCTOR LEITE, POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE RECIFENSE. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 24 (vinte e quatro) votos. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, a primeira oradora a ocupar a Tribuna, vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, voltou criticou a fala da governadora Raquel Lyra: "faz sem ela saber", sobre a laqueadura de uma mulher e ressaltou que essa é uma fala violenta, que atenta contra o direito da mulher de decidir sobre se quer ter mais filhos ou não. Defendeu o avanço do planejamento familiar no município e falou sobre o desenvolvimento das leis sobre os direitos das mulheres. Defendeu políticas públicas que garantam às mulheres a efetividade do que está na lei. O orador seguinte, vereador FELIPE ALECRIM, repercutiu as obras inacabadas na cidade, em destaque as obras da orla de Boa Viagem e do Recife Antigo, que são um dos principais pontos turísticos da nossa cidade. Disse que são gastos milhões do dinheiro público em obras, mas que, depois de finalizadas, são entregues para iniciativas privadas. Teceu críticas ao ex-prefeito João Campos e disse que ele não cumpriu as suas promessas de campanha. Falou das péssimas condições que se encontram a saúde e a educação na cidade, mas que o prefeito se preocupa apenas em investir em publicidade e propaganda, ao invés de levar dignidade para a vida dos cidadãos. O último orador, vereador OSMAR RICARDO, trouxe depoimento de uma moradora da Iputinga sobre a situação da Escola Diná de Oliveira. Pediu que a gestão do PSB olhasse pelos bairros do Cordeiro e Iputinga, pois os locais estão em situação de abandono. Também pediu a conclusão de obras naquela região. Repercutiu discurso do presidente Lula sobre o Hospital da Criança, obra custeada com recursos do Governo Federal. Repercutiu o debate com candidatos ao governo do estado que aconteceu no último final de semana. Fez críticas ao ex-prefeito João Campos pelo incentivo dado a BETs. Foi apartado pelo vereador FELIPE ALECRIM, que disse que o ex-prefeito reduziu impostos para BETs, criticou a publicidade dessas empresas em parques da cidade e pediu que o político ouvisse sua esposa sobre as consequências que essas plataformas trazem às famílias. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem terça-feira, 22 de setembro de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ZÉ NETO e PROFESSORA ANA LÚCIA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, as vereadoras: PROFESSORA ANA LÚCIA e CIDA PEDROSA. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDU; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBA; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando a segunda secretária que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou a segunda secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Processo Administrativo nº 3020/2026, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; REQUERIMENTOS: 7038 a 7044/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 7045 e 7046/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7047 e 7048/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7049/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7050/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7051 e 7052/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7053 e 7054/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7055 a 7075/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador FELIPE ALECRIM, repercutiu falas do ex-prefeito João Campos, durante debate com candidatos a governador, sobre ser contra as casas de aposta. Questionou a contradição do político por ter mandado para esta Casa projeto que visava diminuir em 60% os impostos das casas de aposta no Recife. Disse que empresas que prestam serviço de saúde não recebem incentivo fiscal e falou que pessoas que são contra as casas de aposta não recebem patrocínio das mesmas. O próximo orador, vereador OSMAR RICARDO, fez críticas ao ex-prefeito João Campos pelo apoio a BETs. Também falou sobre as obras da Ponte do Monteiro. Disse que, depois da reforma, as ruas não foram sinalizadas e, por causa disso, vários acidentes estão acontecendo no bairro da Iputinga. Pediu que o problema fosse resolvido. Citou outros problemas no bairro e pediu providências. Citou, também, o número pequeno de guardas municipais e o descaso da gestão com a segurança pública.

(ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA) O último orador, vereador RINALDO JUNIOR, esclareceu falas do vereador que o antecedeu na Tribuna e disse que elas foram equivocadas. Falou que o ex-prefeito João Campos não diminuiu as alíquotas, e sim a criação. Repercutiu ataque a tiros que ocorreu no Terreiro de Jurema que contava com a presença de 20 pessoas. Defendeu que a intolerância religiosa não deve ser aceita e que todos têm o direito de proclamar a sua fé. Dando continuidade, a senhora Presidente determinou à primeira secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDUO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constou a seguinte matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7037/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO O BONDE PELOS 35 ANOS DE FUNDAÇÃO E POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR E DO CARNAVAL DO RECIFE. – Foi APROVADO. Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7028/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR UMA VISTORIA TÉCNICA DEDICADA A ANALISAR UMA ÁRVORE EM SITUAÇÃO CRÍTICA NA RUA DOUTOR ELIAS GOMES, Nº 25, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7029/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPREL PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE INTERNET COM WI-FI DO CONECTA RECIFE NA PRAÇA DA PORTELINHA, LOCALIZADA NA RUA IGUAU, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7030/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, NA ALTURA DO Nº 111, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7038/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA DE CANALETAS E RETIRADA DE VEGETAÇÃO E RESÍDUOS NA TRAVESSA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, NA ALTURA DO Nº 324 (ATRÁS DA ESCOLA DA LAGOA ENCANTADA - BECO), BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7039/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GEOMANTA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, ENTRE OS NÚMEROS 201 E 367, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7040/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA APAGADA EM POSTE LOCALIZADO NA RUA ARISTÓTELES AMORIM DE SANTANA, NA ALTURA DO Nº 21, LAGOA ENCANTADA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7041/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS NA RUA ARISTÓTELES AMORIM DE SANTANA, EM FRENTE AOS Nº 41 E Nº 41-A, COMUNIDADE LAGOA ENCANTADA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7042/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA FÍSICA NA RUA ARISTÓTELES AMORIM DE SANTANA, Nº 41, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7043/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GEOMANTA NA BARREIRA LOCALIZADA ATRÁS DA CASA DE Nº 211, SITUADA NA TRAVESSA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7044/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, ENTRE OS NÚMEROS 201 E 367, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7032/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA ANTÔNIO DE PÁDUA M. FERNANDES, EM FRENTE E PRÓXIMO AO Nº 12, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7033/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO E DE LIMPEZA DA CANALETA DA RUA ÁUREA, NA ALTURA DO Nº 187, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7034/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA VITORIANA, NAS IMEDIAÇÕES DO Nº 178, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7035/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA NA RUA AIRI, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7036/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES VISANDO À VISTORIA E AO REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA LOCALIZADO NA RUA INALDO BARTOLOMEU DE CARVALHO, NA ALTURA DO Nº 563, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7045/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE MOBILIDADE, REFERENTE À DENÚNCIA Nº 25008385, NA REGIÃO DA AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES, NAS PROXIMIDADES DO TÚNEL PREFEITO AUGUSTO LUCENA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7046/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAR A FISCALIZAÇÃO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE À INTERVENÇÃO E À LIBERAÇÃO DA AVENIDA SUL GOVERNADOR CID SAMPAIO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7049/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA URGENTE NA ENCOSTA SITUADA JUNTO À OBRA DE DUPLICAÇÃO DA LADEIRA DA COHAB, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7051/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NA RUA JORGE DE LIMA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 121, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO LUAR DO PARQUE, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7052/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DA CIDADE PARA FISCALIZAÇÃO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE DORGIANE DOS SANTOS XAVIER SOUZA, LOCALIZADA NA RUA CANTOR ALTEMAR DUTRA, Nº 8, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7047/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NA RUA SUMARI, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7048/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A INSTALAÇÃO DE UMA PLACA INFORMATIVA DE “PROIBIDO JOGAR LIXO” NA AVENIDA CENTRAL, BAIRRO AFOGADOS, PRÓXIMO À ESTAÇÃO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7050/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ANTÔNIO CARNEIRO, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7053/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SUMARI, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7054/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NA AVENIDA CENTRAL, PRÓXIMO À ESTAÇÃO MANGUEIRA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 288/2026 E 168/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 231/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MASSOTERAPEUTA E DAS TERAPIAS INTEGRATIVAS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 300/2026 E 169/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 246/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO CINEMA DE RUA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, JÁ INCORPORADA AO REFERIDO PROJETO DE LEI. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 337/2026 E 180/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 248/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO ARTETERAPEUTA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 64/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 231/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 65/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 246/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 66/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 248/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador FELIPE ALECRIM, repercutiu debate, no dia de ontem, com os candidatos ao governo do estado, em que o ex-prefeito João Campos se posicionou contra empresas de BETs. Disse que o político sancionou lei que reduzia impostos a essas empresas enquanto era prefeito do Recife. Também ressaltou os altos valores gastos com publicidade e questionou sobre ações da prefeitura em combate ao uso de BETs. Falou sobre as consequências do vício em apostas. Apresentou propostas de seu mandato em combate a essas plataformas. Falou da atuação das fiscalizações de trânsito. Disse que as pessoas estão tendo seus carros guinchados sem a devida notificação. Sugeriu soluções e fez críticas à gestão do PSB. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). O orador seguinte, vereador OSMAR RICARDO, disse que o líder do PSB não quer fazer um debate sobre a situação em que o Recife se encontra. Disse que a licitação para iniciar as obras na Rua Avilão já está em andamento e que a governadora Raquel Lyra se comprometeu em cumprir com essa promessa. Repercutiu falas de vereador durante o Pequeno Expediente e apontou a incoerência do ex-prefeito João Campos em falar que é contra as casas de aposta, sendo que diversos eventos que ocorrem na cidade têm o patrocínio das mesmas. Disse que o governo do PSB não respeita o piso salarial dos profissionais da educação e falou que ele não valoriza o servidor. Falou da desvalorização da Guarda Municipal e disse que o Recife é uma das poucas cidades que não contam com a guarda armada. Foi apartado pelo vereador AGORA É RUBEM, que corroborou com as falas do vereador na Tribuna e lamentou que Recife ainda fosse uma das únicas cidades que não conta com a guarda municipal armada. A próxima oradora, vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, repercutiu ações de seu mandato e falou sobre as pautas que defende. Disse que as cobranças são acompanhadas de perto. Falou da requalificação de ruas, fruto de requerimentos de sua autoria e pedidos da comunidade. Destacou o número de obras que foram entregues pela gestão e a importância de os requerimentos serem atendidos pela PCR. Falou do cuidado nas fiscalizações nas escolas para buscar soluções e encaminhamentos e destacou algumas instituições. Citou melhorias que foram feitas. Disse que votou não a diminuição da carga tributária a BETs e ressaltou os malefícios trazidos pelo vício em apostas. Falou que não o fez por conveniência política. O último orador, vereador AGORA É RUBEM, falou sobre o requerimento de nº 11.043/2025, que pede a pavimentação da Rua João Cavalcanti Pretibui. Disse que, neste final de semana, a EMLURB esteve na rua para fazer a fresagem do asfalto. Lamentou a qualidade do material empregado na obra e disse que a prefeitura comete crime ambiental ao reutilizar materiais de obras de outros bairros. Informou que o Instituto Severina Barbosa começará amanhã a atender famílias atípicas e repercutiu a falta de profissionais nas unidades para fazer o atendimento dessas famílias. Questionou o motivo de ter sido autorizado o pagamento do dinheiro público para uma creche em imóvel que tem risco de desabamento. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 18h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao senhor Gilberto Beduschi, de autoria do vereador Tadeu Calheiros. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. P R E S I D E N T E. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ZÉ NETO e PROFESSORA ANA LÚCIA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: FABIANO FERRAZ e KARI SANTOS. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDUO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando à segunda secretária que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, as Atas foram aprovadas sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projetos de Lei nº 376 e 377/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; Projetos de Lei nº 378 e 379/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; REQUERIMENTOS: 7076/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 7077/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 7078/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 7079 a 7084/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7085/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7086 a 7088/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 7089 a 7095/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7096/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 7097 a 7100/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7101/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 7102/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7103 a 7108/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 7109/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7110/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 7111/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7112/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 7113 e 7114/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7115/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 7116 a 7128/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7129/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 7130/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7131/2026, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 7132/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 7133/2026, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 7134/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 7135/2026, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 7136/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 7137/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 7138 a 7140/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 7141 a 7147/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 7148/2026, de autoria da vereadora JÔ CAVALCANTI; 7149 a 7152/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 7153/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7154/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 7155/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 7156 e 7157/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7158/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 7159/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 7160/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7161/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 7162/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7163 a 7165/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 7166 a 7170/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 7171/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 7172/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7173 a 7177/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 7178 a 7186/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, a primeira oradora a ocupar a Tribuna, vereadora KARI SANTOS, falou sobre a importância do pleito eleitoral do próximo domingo e ressaltou que o seu lado político é o lado da classe trabalhadora, dos mais invisibilizados e necessitados. Fez críticas ao projeto político que segue o ex-presidente da república Jair Bolsonaro. O próximo orador, vereador EDUARDO MOURA, disse que a cidade vem enfrentando diversas dificuldades e questionou o motivo de os vereadores não conseguirem realizar o seu trabalho. Repercutiu a visita do presidente da República à cidade e disse que ele não foi a diversos locais em Recife para não ficar em destaque o descaso do PSB com o município. Comentou a perseguição que os vereadores da oposição vêm sofrendo e mostrou ações movidas pelo PSB que ele sofreu por falar sobre fatos reais. O orador seguinte, vereador FRED FERREIRA, reiterou o discurso do vereador que o antecedeu e relatou ter recebido denúncia de pai de criança atípica sobre falta de vaga em creche. Fez críticas ao PSB e ao discurso da vereadora KARI SANTOS. Também criticou promessas de campanha do presidente Lula. Disse que pedirá a Deus que guie os pernambucanos na escolha de seus representantes nas próximas eleições. Falou, ainda, sobre a publicidade de plataformas de BETs pela cidade. O próximo orador, vereador OSMAR RICARDO, discursou sobre os transtornos causados pelas apostas e elogiou o presidente da República pela medida para acabar com as BETs. Defendeu o governo do PT e as medidas sociais implementadas pelo partido no país. Destacou ato de campanha do presidente Lula no Recife e fez críticas a desentendimentos ocorridos no evento para impedir sua presença no local. O orador seguinte, vereador AGORA É RUBEM, esclareceu para os recifenses que, no ano passado, a Casa votou contra o intervalo bíblico nas escolas por orientação do ex-prefeito João Campos, mas, nesse ano de eleições, ele tenta aliar a sua imagem ao pastor Ailton para conseguir voto das igrejas. Disse que o Parque Eduardo Campos está abandonado e não tem a presença de crianças. Repudiou o prefeito da cidade por retirar o calçadão de Boa Viagem e não investir no calçamento da Avenida Norte. O último orador, vereador JÚNIOR DE CLETO, relatou gratidão pelo ex-prefeito João Campos por tudo que fez pelo Recife. Citou ruas asfaltadas e pavimentadas no bairro de Linha do Tiro. Falou de entrega de uma praça da infância na comunidade. Também agradeceu ao deputado Pedro Campos pela entrega do Gramadão do Campo do Café. Agradeceu, ainda, ao deputado Sileno Guedes por toda ajuda que lhe foi oferecida. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDUO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. A vereadora CIDA PEDROSA justificou sua ausência. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7107/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SR. HÉLIO MARQUES, JORNALISTA, BLOGUEIRO DO “BLOG DO HÉLIO MARQUES” E DO “JORNAL A VOZ METROPOLITANA DE PE”, E PRESIDENTE DA UNIÃO DOS MORADORES DA VILA DAS LAVADEIRAS EM AREIAS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7137/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS GUARDAS MUNICIPAIS INSPETOR JAIR LIMA SOUZA, INSPETOR LUIS CARLOS DA SILVA, GCM ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CANECA E AOS VIGILANTES ANDERSON BARBOZA DE SOUZA, ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, FELIPE FÉLIX DA SILVA e TÁRCIO ARTHUR GOMES DA SILVA, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2026, EM ATENDIMENTO À ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que elogiou a autora do requerimento pela proposta e destacou a importância da Guarda Municipal. Falou sobre questões que estão em falta para a corporação e defendeu a Polícia Municipal armada. Criticou candidato que está fazendo campanha criticando a GMR e disse que a indústria da multa é uma ordem que vem de cima da corporação. Foi apartado pelos vereadores: FABIANO FERRAZ, que afirmou que o armamento da Guarda já foi iniciado e também criticou candidato que fala contra a GMR; e OSMAR RICARDO, o qual parabenizou o vereador na Tribuna pelo apoio à Guarda Municipal e cobrou que o prefeito Victor Marques devolva o dinheiro dos guardas durante a greve da corporação. – Foi APROVADO. Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7055/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE À OBRA DE CONTENÇÃO DE BARREIRA, REQUALIFICAÇÃO DE ESCADARIA E CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PANEAS, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7056/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO E INTERVENÇÕES DESTINADAS À SOLUÇÃO DOS ALAGAMENTOS RECORRENTES NA RUA DO DESTERRO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7057/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO À INFRAESTRUTURA DA RUA MELÂNIO DE BARROS CORREIA, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7058/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À OBRA DE CALÇAMENTO DA RUA DOM EXPEDITO LOPES, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7059/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA DOM MANOEL DE MEDEIROS, ESPECIALMENTE NO TRECHO EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRRPE), BAIRRO DOIS IRMÃOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7060/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À SUPRESSÃO DE ÁRVORES DURANTE AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DE BOA VIAGEM, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA BOA VIAGEM, Nº 3160, BAIRRO BOA VIAGEM. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, explicando que, há dois meses, foi feita uma devastação de árvores na orla de Boa Viagem. Disse que fez pedido de informação para a Prefeitura, mas não foi respondido. Falou que não foi apresentada a autorização ambiental para a retirada dessa vegetação. Afirmou que buscará a autorização e que, se não houver, será constatada a ocorrência de crime ambiental, cabendo ao CPRH fazer o seu trabalho. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7061/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DA CABINE DE VIGILÂNCIA DA SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO III, LOCALIZADA NA RUA XAVANTES, Nº 205, BAIRRO CASA AMARELA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, dizendo que a cabine de vigilância da sede do Distrito Sanitário III está em condições insalubres. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7062/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO HABITACIONAL MANGUE I, LOCALIZADO NA RUA JEMIL ASFORA, BAIRRO PINA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que pediu esclarecimentos quanto às instalações do Habitacional Mangue I. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7063/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, LIMPEZA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NA RUA CHÁ DE ALEGRIA, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DO Nº 620, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7064/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NA RUA RIO BOTAFOGO, COMUNIDADE BOLA NA REDE, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7065/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA, ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES À MORADORA DA TRAVESSA SEVERINO MIGUEL DE MOURA 2, Nº 99, BAIRROS SÍTIO DOS PINTOS E DOIS IRMÃOS. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, afirmando que esse bairro está esquecido pela Prefeitura. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7066/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, COM ACIONAMENTO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPEA), CASO SEJA CONSTATADO PROBLEMA NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA NAS AVENIDAS TAPAJÓS E ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA, NOS ACESSOS À PONTE JÚLIA SANTIAGO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7067/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE COM ACIONAMENTO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores PROFESSORA ANA LÚCIA e ZÉ NETO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: FABIANO FERRAZ e AGORA É RUBEM. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e ZÉ NETO. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, a senhora Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projetos de Lei nº 380 a 383/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; Projeto de Lei nº 384/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; REQUERIMENTOS: 7187 a 7189/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 7190/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 7191/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 7192/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 7193 a 7198/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7199 e 7200/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7201 a 7204/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7205/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7206 a 7208/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7209/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7210/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7211 e 7212/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7213 a 7215/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7216/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7217/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 7218 e 7219/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7220/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador OSMAR RICARDO, apontou incorerências nas atitudes do ex-prefeito João Campos, por ele se posicionar a favor das mulheres, mas destinou 1 milhão e 800 mil de fundos partidários do PSB para o candidato Tairon, ex-prefeito de Souza, na Paraíba, que é acusado de agredir mulher. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). O próximo orador, vereador CHICO KIKO, falou da importância das próximas eleições para Pernambuco e para o país. Disse que a governadora Raquel Lyra não cumpriu bem seu papel de gestora. Citou obras que foram entregues pelo ex-prefeito João Campos, enfatizando a Ponte Julia Santiago, que liga as Avenidas Recife e Mascarenhas de Moraes. Repercutiu fala da governadora sobre a laqueadura de uma mulher. O orador seguinte, vereador EDUARDO MOURA, ressaltou o debate com os candidatos para governador, que irá ocorrer no dia de hoje, e apontou questões que a governadora Raquel Lyra pode abordar com o ex-prefeito João Campos para evidenciar a sua má gestão enquanto prefeito. A próxima oradora, vereadora CIDA PEDROSA, disse que a cultura do povo é sagrada, que o estado é laico e que o Brasil é dos brasileiros. Repercutiu fala do candidato à presidência Flávio Bolsonaro. Repudiou o vilipêndio de Nossa Senhora Aparecida e afirmou que as igrejas católicas estão sendo atacadas. O orador seguinte, vereador AGORA É RUBEM, denunciou que a Prefeitura autorizou a criação de creche parceira em prédio que apresenta péssima estrutura e coloca a vida da população em risco. Disse que a defesa civil já havia impedido a abertura de uma casa de festa no local e questionou o Poder Público por estar colocando em risco a vida das crianças. O último orador, vereador FELIPE ALECRIM, disse que existem mais de três mil pessoas em situação de rua no Recife. Informou que os idosos da cidade estão sem receber seus benefícios porque a Prefeitura não tem estrutura para atendê-los e convidou os pares para visitar os CRAS. Criticou os gastos da gestão municipal com propaganda. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e ZÉ NETO. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7148/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À CANTORA, COMPOSITORA E MULTIARTISTA CAETANA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À CULTURA POPULAR RECIFENSE, AO SEU PIONEIRISMO NA MÚSICA PERNAMBUCANA E À SUA POTENTE ATUAÇÃO NA DEFESA DA DIVERSIDADE E DA REPRESENTATIVIDADE ARTÍSTICA. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM, PROFESSORA ANA LÚCIA e EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7154/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO DR. JOSÉ AFONSO IZIDORO DA SILVA, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DO RECIFE E DE PERNAMBUCO AO LONGO DE MAIS DE CINCO DÉCADAS DE DEDICAÇÃO À MEDICINA, ESPECIALMENTE À SAÚDE PÚBLICA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7190/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS INTEGRANTES DA EQUIPE USB 19, BASE CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA DOM BOSCO, BAIRRO BOA VISTA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2026, EM ATENDIMENTO À ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. OS INTEGRANTES DA EQUIPE SÃO: LUCIDALVA GOMES DO NASCIMENTO, ADRIANO JOSÉ DA COSTA CARREIRO, FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS NETO e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE ARAUJO. Discutiu a matéria a vereadora CIDA PEDROSA, parabenizando o SAMU e os guardas municipais pela atuação em uma ocorrência envolvendo uma adolescente autista em crise nas dependências da Câmara Municipal. Destacou a sensibilidade, o acolhimento e a agilidade dos profissionais, que garantiram a segurança da adolescente até a chegada da equipe especializada do SAMU. Foi apartada pelo vereador FELIPE ALECRIM, relatando que presenciou atendimento similar do SAMU na Igreja a qual pertence, destacou a importância do voto de aplausos e disse que é preciso valorizar e aprimorar o serviço. – Foi APROVADO. O senhor Presidente pediu que todos, em posição de respeito, fizessem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor Marcelo José Pedrosa, advogada da Procuradoria desta Casa. (PAUSA). Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7141/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESSA PARA VIABILIZAR O CONSENSO DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA VASCO DA GAMA, EM FRENTE AOS Nº 1030 AO Nº 1348, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7142/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA VASCO DA GAMA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 1030 A 1348, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7143/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA RUA GOMES FREIRE, BAIRRO MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7144/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE CALÇADA NA RUA DOM MANOEL DA COSTA, EM FRENTE AO Nº 456, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7145/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE LOMBADA NA RUA BELARMINO CARNEIRO, EM FRENTE AO Nº 53, BAIRRO MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7146/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA PESSOA DE MELO, EM FRENTE AO Nº 164, BAIRRO MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7147/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESSA PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA DE ESGOTO NA RUA BENFICA, PRÓXIMA AO Nº 926, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7149/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA MENEZES DRUMOND, EM FRENTE À PRAÇA CALAZANS, BAIRRO MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7150/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE NA RUA CONSELHEIRO THEODORO, EM FRENTE AO Nº 14, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7151/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA RONDÔNIA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 276 E 155, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7152/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPOLLO, EM FRENTE AO Nº 276, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7155/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA PINTO JÚNIOR, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7159/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO DE PARALELEPÍEDO NA RUA PINTO JÚNIOR, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7166/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO DE PARALELEPÍEDO NA RUA ARARANGUÁ, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7167/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA RUA VALE DO CARIRI, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7168/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE TÉCNICA VISANDO À ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO MANOEL MUNIZ, EM FRENTE AO Nº 551, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7169/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DE TAMPA DE GALERIA NA RUA SANTA EDWIRGES, EM FRENTE AO Nº 135, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7170/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DO CANAL NA RUA VALE DO CARIRI, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7153/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA UMA VISTORIA URGENTE EM IMÓVEL SOB RISCO DE DESABAMENTO, SITUADO NA RUA SERRA, Nº 08, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que fez explicações sobre o requerimento. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7156/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA E MANUTENÇÃO DA ÁREA ESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA 11 DE AGOSTO, S/N, REGIÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO BIDU KRAUSE, BAIRRO TOTÓ. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que destacou a necessidade de manutenção no local. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7157/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA URGENTE E ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À BARREIRA LOCALIZADA NA RUA VILA FLOR, Nº 135, BAIRRO DOIS UNIDOS. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou sobre a quantidade de barreiras no local e disse que elas precisam de atenção. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7160/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA FISCALIZAÇÃO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO AO SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IRMÃ TEREZINHA, LOCALIZADA NA RUA CONSOLAÇÃO, Nº 09, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, informando que a Policlínica do bairro não está atendendo direito e criticou discursos que enaltecem a

saúde da cidade. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7162/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA FISCALIZAÇÃO, RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA EXISTENTE NA RUA ANTÔNIO DE SÁ, COMUNIDADE DO SÍTIO DO BERARDO, BAIRRO PRADO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, ressaltando que todos os bairros do Recife têm uma obra inacabada e pediu a conclusão dos trabalhos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7172/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA URGENTE E SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES ÀS BARREIRAS LOCALIZADAS NA RUA VALE DO SIRIUI, UR-7, BAIRRO VÁRZEA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que destacou o descaso da Prefeitura com o bairro da Várzea e pediu que o Prefeito atendesse aos requerimentos propostos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7158/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADARIA NA 4ª TRAVESSA DA RUA CAMBORIÚ, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7161/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA DA RUA PROF. ARTUR COUTINHO, 260, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7164/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA DA RUA CANOAS, NA ALTURA DO Nº 40, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7165/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TAMPA E DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA SANTIAGO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7171/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA NA RUA PROF. ARTUR COUTINHO, Nº 13, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7173/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ESGOTO NA RUA TAPEROÁ, Nº 219, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7174/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA NA RUA RIO JABOATÃO, Nº 22, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7176/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TAMPA QUE ESTÁ CAINDO E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO CURADO, Nº 419, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7177/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA, NA RUA ARATIBA, EM FRENTE AO Nº 15, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7187/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO E RECONSTRUÇÃO DA MURETA DE ESGOTO NA RUA CARNEIRO DE MARIZ, EM FRENTE AO Nº 16, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7188/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA CARNEIRO DE MARIZ, EM FRENTE AO Nº 16, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7189/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA ANTÔNIO BORGES UCHOA, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7188/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA MEDINA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7179/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA BOM JARDIM, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7180/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA DRA. ITAMAR DE MORAIS E SILVA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7181/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA BOM JARDIM, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7182/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE GALERIA NA RUA DRA. ITAMAR DE MORAIS E SILVA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7183/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE GALERIA NA RUA BOM JARDIM, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7184/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE DRENAGEM, DE SANEAMENTO E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA BOM JARDIM, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7185/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA DRA. ITAMAR DE MORAIS E SILVA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7186/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, JURÍDICOS E ORÇAMENTÁRIOS SOBRE A VALORIZAÇÃO REMUNERATÓRIA DOS TÉCNICOS EM SANEAMENTO INTEGRANTES DO QUADRO MUNICIPAL E ENCAMINHE À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE O PROJETO DE LEI PARA O AUMENTO DO SALÁRIO-BASE DA CATEGORIA. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 328/2026 e 179/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 261/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE A “BANDA DE PAU E CORDA”. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constou a seguinte matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 67/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 261/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador OSMAR RICARDO, deu continuidade à manifestação sobre candidato a deputado federal da Paraíba, apresentando informações acerca de processo oriundo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de João Pessoa. Também questionou a permanência do referido candidato no PSB e afirmou que a vítima teria comunicado o caso ao Partido. Criticou o apoio do PSB a candidatos e políticas que, segundo afirmou, contrariam os interesses populares. Recordou o resultado eleitoral de 2018 em Pernambuco e destacou ações do presidente Lula relacionadas à proteção da população, especialmente no enfrentamento às apostas on-line. A oradora seguinte, vereadora CIDA PEDROSA, destacou a importância do processo eleitoral e defendeu os projetos políticos do presidente Lula e do ex-prefeito João Campos, mencionando ações e políticas públicas atribuídas às respectivas gestões. Criticou políticas e posicionamentos associados à direita e manifestou apoio às candidaturas com propostas relacionadas à saúde, cultura, transporte público e direitos sociais. O próximo orador, vereador AGORA É RUBEM, contou um pouco de sua trajetória, e destacou a criação do maior instituto para crianças com TEA, o ISGB. Reiterou o seu compromisso em ajudar a população recifense. Disse que a prefeitura criou 800 centros TEA, mas que eles não podem contar com profissionais para fazer o atendimento das crianças e das famílias. Teceu críticas à gestão da cidade por negligenciar a zona norte e só realizar obras para beneficiar os mais ricos. Agradeceu à governadora Raquel Lyra por estar fazendo a pavimentação de diversas ruas do Recife e também por trazer dignidade e segurança para que os policiais militares possam cumprir o seu trabalho. O último orador, vereador FELIPE ALECRIM, abordou a relação entre fé católica e atuação política, destacando como fundamentos da Igreja a Palavra de Deus, o Magistério e a Sagrada Tradição. Defendeu que agentes políticos que se declaram católicos devem pautar sua atuação pela defesa da vida, da dignidade humana, da liberdade religiosa e do bem comum, além de apoiar ações sociais e evangelizadoras da Igreja. Criticou a utilização da fé apenas em períodos eleitorais e ressaltou a necessidade de coerência entre discurso, testemunho e atuação política. Foi apartado pelo vereador AGORA É RUBEM, que parabenizou o vereador pelo trabalho religioso e pelas ações sociais desenvolvidas, destacando sua defesa da Igreja Católica e da população. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem segunda-feira, 05 de outubro, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO (A) 2º - SECRETÁRIO (A)

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA.

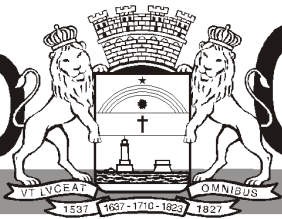
Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: GILBERTO ALVES e GILSON MACHADO FILHO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; JAIRO BRITTO; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, a senhora Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projetos de Lei do Executivo nº 12 e 13/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Projetos de Lei nº 385 e 386/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; Projeto de Lei nº 387/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; REQUERIMENTOS: 7221 e 7222/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 7223 a 7231/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7232/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 7233 a 7237/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 7238 a 7241/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 7242/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador GILSON MACHADO FILHO, agradeceu ao povo de Pernambuco pelo reconhecimento do seu trabalho de dois anos nesta Casa, que o levou a ser eleito deputado

estadual. Ressaltou que a vitória só será completa com a eleição de Flávio Bolsonaro como presidente da república e afirmou que trabalhará por isso até o fim. Parabenizou os vereadores EDUARDO MOURA e THIAGO MEDINA, que foram eleitos deputados federais, e destacou a votação da direita em Pernambuco. O próximo orador, vereador THIAGO MEDINA, repercutiu o resultado das eleições e comemorou a derrota do ex-prefeito João Campos e a vitória de candidatos de direita. Disse que o Brasil precisa ser salvo e que isso só vai acontecer quando o presidente Lula sair do poder. Agradeceu a todos pelo apoio que recebeu enquanto vereador e reiterou o seu compromisso de lutar pela nação. O orador seguinte, vereador EDUARDO MOURA, agradeceu a Deus e a todos os candidatos da chapa do Partido Novo. Fez agradecimento especial ao vereador FELIPE ALECRIM e também ao vereador RINALDO JUNIOR, que é o líder do PSB nesta Casa. Disse que a derrota do ex-prefeito João Campos nesta eleição foi fruto do trabalho da oposição desta Casa e elogiou o trabalho desses vereadores na busca pela verdade. O próximo orador, vereador RINALDO JUNIOR, parabenizou os deputados federais que foram eleitos nesta Casa. Valorizou a importância de reconhecer os vencedores, parabenizou a governadora Raquel Lyra por sua reeleição e disse que continuará fazendo críticas ao seu governo quando for necessário. Destacou que continuará fazendo o seu trabalho nesta Casa em favor dos trabalhadores. Parabenizou o ex-prefeito João Campos por suas propostas e disse que a derrota tem que ser analisada com calma. O último orador, vereador FELIPE ALECRIM, externou sua felicidade com Raquel Lyra sendo reeleita governadora e com o resultado da ALEPE. Repercutiu a derrota do ex-prefeito João Campos e disse que finalmente os recifenses acordaram. Agradeceu a todos que acreditaram e confiaram no seu trabalho e parabenizou os vereadores da oposição que foram eleitos. O último orador, vereador OSMAR RICARDO, parabenizou os vereadores desta Casa que se elegeram deputados. Destacou o novo formato que a política brasileira tem tomado. Disse que a maior glória de sua vida foi o ex-prefeito João Campos ter perdido a eleição para governador. Falou que sofreu perseguição do PSB durante o pleito eleitoral. Parabenizou a governadora Raquel Lyra pela reeleição. Informou que voltará à presidência do PT em Pernambuco e que continuará fazendo oposição ao PSB. Fez críticas à gestão. Dando continuidade, a senhora Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; JAIR BRITTO; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTAQUIO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Justificou a ausência a vereadora CIDA PEDROSA. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constou a seguinte matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7242/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E AOS ESTUDANTES DO 5º ANO C DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LUA GONZAGA, PELO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO QUE RESULTOU NA INSTALAÇÃO DO PRIMEIRO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA DA UNIDADE, TENDO COMO OBJETIVO DESENVOLVER UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E SUSTENTÁVEL PARA O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA QUE AFETAVA A ESCOLA E A COMUNIDADE. – Foi APROVADO. Dando continuidade, a senhora Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7191/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEA PARA PROVIDENCIAR, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO IMPLANTAÇÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA OTÁVIO LOBO, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7220/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL E DE DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO E GALERIAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA SENADOR THOMAS LOBO, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7192/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA LARGO DOS COELHOS, PRÓXIMO A MARCENARIA, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7193/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA VERIFICADA A SITUAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇA ATENDIDA PELA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA INÂ ROSA BORGES, BAIRRO VASCO DA GAMA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou sobre a falta de suplemento alimentar para uma criança e disse que esse suplemento está faltando em várias unidades. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7194/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ENVOLVENDO A RETIRADA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA DOS NAVEGANTES, Nº 342, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7195/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA APURAÇÃO DA FALTA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PRÉ-NATAL EM LABORATÓRIO MUNICIPAL, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7196/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA FISCALIZAÇÃO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO À DEMORA NO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA AMAURY COUTINHO, RUA IGUATU, S/N, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que afirmou que não há médicos suficientes nessa unidade e disse que os profissionais de saúde não querem trabalhar nas condições insalubres em que estão as unidades de saúde do município. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7197/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA ATENDIMENTO AOS MORADORES DA TRAVESSA SEVERINO MIGUEL DE MOURA, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que elencou os problemas do bairro do Sítio dos Pintos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7198/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA FISCALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS COMERCIAIS INSTALADAS NO CRUZAMENTO DA AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ COM AS RUAS TEJUCUPAPO E ERNESTO CAVALCANTI, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7201/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EXISTENTES NO CANTEIRO CENTRAL DAAVENIDAMARECHALMASCARENHASDE MORAIS, ENTRE O VIADUTO TANCREDO NEVES E O AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7202/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE COM ATUAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS ALAGAMENTOS RECORRENTES NO LOTEAMENTO SEVERINO MIGUEL DE MOURA, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7203/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA E ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À BARREIRA LOCALIZADA NA RUA VILA FLOR, NAS PROXIMIDADES DO Nº 444, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7204/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E REFORÇO DA COLETA DE RESÍDUOS NA AVENIDA MANOEL BORBA, RUA DAS NINFAS E RUA DO PROGRESSO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7206/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELOS ALAGAMENTOS NA RUA SUCUPIRA, BECO 4, COMUNIDADE DO DETRAN, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7207/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À BARREIRA LOCALIZADA NA RUA PADRE CÍCERO, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7208/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA E ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO MURO LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR DA ESCOLA MUNICIPAL ALTO JARDIM PROGRESSO, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7210/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E SANITÁRIAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA, RUA FRANCISCO DE BARROS BARRETO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7213/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE REFERENTE À NECESSIDADE URGENTE DE VISTORIA NO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 1045, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7214/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA E ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LIMPEZA E INFRAESTRUTURA DA RUA MELÂNIO DE BARROS CORRÊA, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7215/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA FISCALIZAÇÃO E ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO DESCARTE DE LIXO, ENTULHOS E OUTROS RESÍDUOS EM ÁREA DE MANGUE LOCALIZADA NO FINAL DA RUA ANA CAMELO DA SILVA, ÀS MARGENS DA VIA MANGUE, BAIRRO BOA VIAGEM. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que fez cobranças ao secretário Daniel Saboya. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7218/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA E ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES VIÁRIAS E AOS ELEMENTOS INSTALADOS NA AVENIDA BEBERIBE, ESPECIALMENTE NO TRECHO PRÓXIMO À FEIRA DO ARRUDA, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7219/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE REFERENTE À NECESSIDADE DE LIMPEZA E ADOÇÃO DE MEDIDAS CONTRA O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NA AVENIDA SUL GOVERNADOR CID SAMPAIO, NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO TANCREDO NEVES E DO CONJUNTO RESIDENCIAL SITUADO NA REGIÃO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador TADEU CALHEIROS, que solicitou 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao médico Ney Cavalcanti. A senhora Presidente informou que atenderia à solicitação em momento oportuno. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7199/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA FELICIANO DE MELLO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7200/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA JOSÉ SANTOS ARAQUAN, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7205/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA AVENIDA 21 DE ABRIL, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7209/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA FELICIANO DE MELLO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7211/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7212/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA FELICIANO DE MELLO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7216/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA AVENIDA 21 DE ABRIL, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7223/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA TRAVESSA HORIZONTINA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7224/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A

COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NA AVENIDA CENTRAL, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7225/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA JOSÉ SANTOS ARAQUAN, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7226/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA DR. ALEXANDRE SELVA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7227/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NA RUA LUIZ FIGUEIROA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7228/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA LUIZ FIGUEIROA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7229/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA DR. ALEXANDRE SELVA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7230/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE GALERIA NA RUA NELSON ÁVILA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7231/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA TRAVESSA CAROBA, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7233/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE DRENAGEM, DE SANEAMENTO E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA AVENIDA CENTRAL, BAIRRO MANGUEIRA, PRÓXIMO À ESTAÇÃO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7234/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA DOUTOR JOÃO ELÍSIO, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7235/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA AVENIDA CENTRAL, PRÓXIMO À ESTAÇÃO MANGUEIRA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7236/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE DRENAGEM, DE SANEAMENTO E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA DOUTOR JOÃO ELÍSIO, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7237/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA DOUTOR JOÃO ELÍSIO, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7217/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEA PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE SUCCÃO DE ESGOTO NA RUA EDUARDO ANTÔNIO MARTINS, EM FRENTE AO Nº 03, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7221/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INOVAÇÃO URBANA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA TÁ APRUMADO” EM LOCAL MUITO DEGRADADO E DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXOS NA RUA DELFINÓPOLIS, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7222/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL) PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE INTERNET COM WI-FI DO CONECTA RECIFE NA PRAÇA ERICK HENRIQUE GUIMARÃES DE LIMA, LOCALIZADA NA RUA DR. ELIAS GOMES, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7232/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR RETIRADAS DE ENTULHOS E LIMPEZA DE RESÍDUOS DO RIO, RUA JIQUIÁ, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7238/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA DA VITÓRIA, Nº 22, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7239/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA DA VITÓRIA, Nº 22, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7240/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA PARAÍSO, SOBRETUDO NA ALTURA DO Nº 11, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7241/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA PARAÍSO, NA ALTURA DO Nº 11, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO. Atendendo ao pedido do vereador TADEU CALHEIROS, a senhora Presidente solicitou que todos, em posição de respeito, fizessem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao médico Ney Cavalcanti. (PAUSA). No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador GILSON MACHADO FILHO, agradeceu a sua equipe por todo o trabalho que eles desempenharam e que foi de extrema importância para que ele tenha sido eleito. O próximo orador, vereador EDUARDO MOURA, disse que aprendeu muito com os vereadores desta Casa. Fez agradecimentos aos servidores da CMR e a pessoas que trabalharam em seu gabinete, citando seus nomes. Falou que ainda há muito a ser feito pelo Recife. Agradeceu a sua família e a cada recense que acreditou em seu trabalho. Exaltou a eleição do vereador GILSON MACHADO FILHO e de seu pai. O orador seguinte, vereador FELIPE ALECRIM, citou passagens bíblicas que dizem que há tempo determinado para todo o propósito debaixo do céu e que tudo coopera para o bem daqueles que amam a Deus. Falou sobre a votação que recebeu e ressaltou que a vitória política foi grande. Destacou o crescimento eleitoral do Partido Novo, que elegeu deputado estadual e federal em Pernambuco e que atingiu a cláusula de barreira nacionalmente. Agradeceu a votação recebida e elogiou o trabalho de sua equipe. Foi apartado pelos vereadores: GILSON MACHADO FILHO, que destacou a liderança do vereador FELIPE ALECRIM, que guiou os novos vereadores da oposição na chegada a esta Casa, e ressaltou que sua vitória nas eleições tem grande participação do vereador FELIPE ALECRIM; e FRED FERREIRA, que parabenizou o Partido Novo pelo crescimento em Pernambuco, parabenizou os vereadores eleitos nas eleições e destacou que o Brasil deu uma resposta nas ruas contra a esquerda brasileira. O próximo orador, vereador OSMAR RICARDO, repercutiu a derrota do ex-prefeito João Campos para governador de Pernambuco e atribuiu esse resultado aos vereadores de oposição, que não permitiram que a prefeitura interferisse nesta Casa. Disse que o presidente Lula teve uma missão difícil em reerguer o país após os governos de Michael Temer e Jair Bolsonaro. Reiterou seu apoio a decisão do presidente Lula de proibir as casas de aposta no país. Foi apartado pelos vereadores: GILSON MACHADO FILHO, que se solidarizou com o vereador na Tribuna por ter sido impedido de entrar no evento do PT e questionou se o presidente Lula precisará do apoio da governadora Raquel Lyra neste segundo turno; e FELIPE ALECRIM, que disse que é importante haver divergências ideológicas e disse que tem respeito pelo vereador na Tribuna pela maneira coerente com que ele conduz o seu mandato. O último orador, vereador THIAGO MEDINA, disse que está sendo processado pela deputada Érika Hilton devido a discurso proferido nesta Casa. Falou que isso é um bom sinal. Repercutiu outros dois processos aos quais está respondendo. Disse que daqui a 20 dias o presidente Lula será derrotado nas urnas. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem terça-feira, 06 de outubro de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR GILBERTO BEDUSCHI, CONFORME REQUERIMENTO Nº 6.806/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e vinte e nove minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador TADEU CALHEIROS, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.276/2026, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; senhor Alcides Campelo Cavalcanti (Cid Cavalcanti), fundador e presidente do Bloco Carnavalesco Lírico O Bonde; senhora Maria Rodrigues, matriarca do Bloco Carnavalesco Lírico O Bonde; senhora Carmem Lélis, historiadora e, neste ato, representando a secretária de Cultura do Recife, Excelentíssima senhora Milu Megale; e senhor Gilberto Beduschi, artista plástico, arte educador e homenageado. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e destacou a trajetória do artista plástico e educador Gilberto Beduschi, ressaltando sua contribuição para a arte, a educação, a cultura popular e a comunidade da Imbiribeira. Enfatizou sua atuação na formação de estudantes, grupos comunitários e na preservação das tradições carnavalescas, especialmente por meio do Bloco Carnavalesco Lírico O Bonde, do qual é cofundador. Por fim, destacou a importância da concessão do Título de Cidadão do Recife como reconhecimento pelos quase cinquenta anos de dedicação à cidade e à cultura, parabenizando o homenageado e agradecendo a presença dos familiares, amigos e demais participantes da solenidade. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor Gilberto Beduschi. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do Bloco Carnavalesco Lírico O Bonde. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para fazer a entrega de um Voto de Aplausos ao Bloco Carnavalesco Lírico O Bonde e uma breve consideração na Tribuna. O orador registrou homenagem ao bloco, destacando seus 35 anos de atuação na preservação da cultura popular, seu trabalho social e o reconhecimento como patrimônio cultural imaterial do Recife. Informou a aprovação, por unanimidade, do voto de aplauso ao bloco e solicitou uma salva de palmas em sua homenagem. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Cid Cavalcanti para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa, bem como a Câmara Municipal do Recife, os familiares, amigos, integrantes do Bloco Lírico O Bonde e demais presentes. Destacou a importância da atuação coletiva do bloco, que há 35 anos contribui para a preservação e valorização da cultura popular. Ressaltou a trajetória de Gilberto, enfatizando sua dedicação à arte, à natureza, à cultura e à comunidade, além da convivência e parceria de 41 anos. Afirmou que a homenagem reconhece não apenas o artista, mas também o cidadão, amigo e ser humano dedicado ao próximo. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o senhor Gilberto Beduschi para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os participantes da Mesa e agradeceu a Deus, à espiritualidade e aos seus pais, destacando sua trajetória de Santa Catarina ao Recife e sua decisão de permanecer na cidade, onde construiu sua vida pessoal e profissional. Enfatizou o Bloco Lírico O Bonde como uma verdadeira família, formada por amigos, músicos e colaboradores, ressaltando a importância da união, do acolhimento e da preservação da cultura popular. Agradeceu ao vereador TADEU CALHEIROS, à equipe do parlamentar, aos familiares, amigos e demais presentes, reconhecendo o apoio recebido ao longo de sua vida. Por fim, reafirmou seu compromisso de continuar lutando pela cultura popular e expressou sua gratidão pela homenagem. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidou a todos para um coquetel no Salão Nobre desta Casa, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quinta-feira, 24 de setembro de 2026, às 18h, em uma Reunião Solene para entrega de Título de Cidadão do Recife à senhora Tâmara Maria Cordeiro Ferreira Dantas, de autoria do vereador Felipe Alecrim. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)



Homenagem à Insight Feiras & Negócios



Reunião solene destacou também a Multimodal Nordeste

Sediada no Recife, a Insight Feiras & Negócios é especializada na organização, produção e promoção de feiras de negócios. Um dos seus principais eventos de logística e infraestrutura é a Multimodal Nordeste, dedicada à integração da cadeia de logística, transporte, infraestrutura e serviços relacionados. Em nome do fortalecimento da economia da região e da contribuição dada ao Recife como polo de negócios do Nordeste, a Câ-

mara Municipal do Recife realizou reunião solene, na noite desta terça-feira (13), para homenagear a empresa e a feira. A iniciativa foi do vereador Felipe Francismar (PSB) e a solenidade, presidida pelo vereador Fabiano Ferraz (MDB).

O objetivo do evento foi destacar os impactos positivos que a empresa e a feira geram no Recife e ao mesmo tempo reconhecer o papel que desempenham para o desenvolvimento de

importantes cadeias produtivas do Estado e da região Nordeste. “Hoje nos reunimos nesta solenidade para reconhecer o trabalho de quem acredita no potencial de Pernambuco, investe na nossa cidade e contribui para o desenvolvimento econômico por meio do empreendedorismo e da realização de grandes eventos”, disse o vereador Felipe Francismar.

Ele afirmou que a Insight Feiras & Negócios “vem construindo uma trajetória importante na realização de feiras profissionais, aproximando empresas, profissionais e diferentes setores da economia, estimulando a troca de conhecimentos e fortalecendo mercados estratégicos”. Ainda de acordo com o parlamentar, um exemplo desse trabalho é a Multimodal Nordeste, feira que vem crescendo a cada edição. “Em apenas três edições, o evento triplicou de tamanho, demonstrando a força do projeto e a capacidade do Recife de sediar eventos de

grande porte. Além disso, movimentando setores como hotelaria, alimentação, transporte e comércio, gerando oportunidades e fortalecendo a economia local”.

A Insight Feiras & Negócios vem consolidando sua atuação sob a liderança de Tatiana Menezes, Carol Baía e Rodrigo da Fonte, que desenvolvem projetos voltados a setores estratégicos, como saúde, hotelaria, alimentação fora do lar, varejo, distribuição, franquias e logística. O projeto conta com a participação de Domênico Carneiro, sócio na Multimodal Nordeste, cuja experiência no setor contribui para aproximar os diferentes agentes da cadeia logística e ampliar as oportunidades de negócios e relacionamento. Em sua edição de 2026, realizada no Recife Expo Center, a feira registrou crescimento de 35% na área de exposição, reuniu aproximadamente 180 marcas expositoras e recebeu cerca de 12 mil visitantes qualificados.

Assuntos do plenário

O vereador Alef Collins (PP) retornou à Câmara do Recife nesta segunda-feira (13), após ter se licenciado para fazer tratamento de saúde pelo período de 180 dias e ser substituído pelo suplente, Ronaldo Lopes (PP). “Eu gostaria de agradecer ao vereador Ronaldo Lopes, que deu continuidade a esse trabalho, mas estamos de volta para cuidar do Recife”, disse. Ele também falou da importância do Dia das Crianças, celebrado no dia 12 de outubro. “Temos o dever de cuidar das nossas crianças, de cumprir os estatutos e de poder sempre ajudar aquelas que mais precisam”, afirmou.

O vereador Eduardo Moura (Novo) criticou as manifestações em prol da reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) que ocorreram no último final de semana e feriado. Ele afirmou que, em algumas localidades, teria sido observada a ocorrência de supostas práticas ilícitas, como a depredação de patrimônio. No discurso, o parlamentar expressou, também, descontentamento

moral com comportamentos atribuídos por ele aos manifestantes. “Se a gente continuar no caminho que está, o que aconteceu neste fim de semana no Brasil, especialmente São Paulo, vai virar a regra”.

Já na reunião plenária da terça-feira, dia 6, o vereador Samuel Salazar (MDB) agradeceu os votos recebidos nestas eleições ao concorrer a uma vaga na Câmara Federal. “Quero agradecer aos mais de 18.200 votos que a gente teve na última eleição”, disse. “Lamento que o meu candidato a governador, infelizmente, não ganhou. Levei seu nome às ruas e tenho a certeza de que ele era a melhor opção para Pernambuco”. Em seguida, ele citou o término de uma obra na Rua Jean Emile Favre, no Ipsep. “A Prefeitura voltou ao sistema original e os comerciantes estão muito agradecidos”.

Na ocasião, a vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) também agradeceu aos eleitores que votaram nela na disputa

Na tribuna: eleições, manifestações e retorno de vereador à Casa



para deputada estadual, parabenizou a governadora Raquel Lyra (PSD) pela reeleição e reafirmou seu posicionamento político ao lado do presidente Lula. “Subo à tribuna depois de viver a festa da democracia. A cada pessoa que foi às urnas e votou em meu nome para deputada estadual, o meu agradecimento”. A parlamentar criticou o fortalecimento da extrema direita e destacou pautas defendidas por seu partido, como os direitos das mulheres, da população ne-

gra e da comunidade LGBTQIAPN+. Cida defendeu a mobilização nas ruas pela reeleição de Lula.

Errata: Dissemos na edição de número 112 que participaram da reunião da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, que ocorreu no dia 8, dois vereadores. No entanto, o encontro contou com Fabiano Ferraz (MDB) presidente do colegiado, além de Júnior de Cleto (PSB) e Gilberto Alves (PRD).



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br